



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: PREGÃO PRESENCIAL - Nº PP-007/2013-SEMCAS		PROCESSO Nº: N.º 20130521-SEMCAS	
DATA DE LANÇAMENTO: 05/08/2013	DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/08/2013	FORMA DE PUBLICAÇÃO: Imprensa Nacional, IOEPA, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).	
DATA DE ABERTURA: 20/08/2013	HORÁRIO: 09:30horas	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA	
DATA / ADJUDICAÇÃO: 20/08/2013	DATA / HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2013	DATA / EMPENHO:	DATA/ ASS. CONTRATO: 29/08/2013

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0005.2.105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.421.0031.2.097 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MARIA DO PARÁ

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.243.0124.2.110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.125.0122.2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBSERVAÇÕES:

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME, COM VALOR HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO R\$ 45,30 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) e MAIOR VALOR POR DESCONTO- CONJUNTO DE PEÇAS POR 16% (DEZESSEIS POR CENTO)

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME, COM VALOR HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) e com o MAIOR VALOR POR DESCONTO-CONJUNTO DE PEÇAS POR 4% (QUATRO POR CENTO).



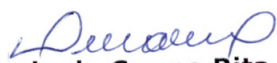
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20130521-SEMCAS
PREGÃO PRESENCIAL PP-CPL- 007/2013-SEMCAS

AUTUAÇÃO: Aos 21 (vinte e um) dias do maio de 2013, eu Presidente da CPL/PMT autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

E para constar, lavro este termo.

Tucuruí-Pa, 21 de maio de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

002

MEM. 0857/2013-SEMCAS

Tucuruí (PA), 15 de maio de 2013.

DA: SEC. MUL. DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL - SEMCAS
PARA: GABINETE DO PREFEITO
ATT: SR. RONALDO VOLOSKI

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja providenciado o processo licitatório de forma parcelada de serviços mecânico com reposição de peças, para manutenção dos veículos e de motos que atendem a Sede e os Programas por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme planilha em anexo.

CARRO: Lote 01

Programa Bolsa Família: L-200 NSL-5307

Conselho Tutelar: Kombi OSY 3039

Maria do Pará: Ranger NSN 4655

Secretaria Mul. Da Criança de Ação Social :

Kombi:

DLF 8214(que está cedida para a Funerária)

DOT 1189

DBQ 7426

Palio HCS 6066.

MOTO: Lote 02

Programa Bolsa Família: BIS KS

NSZ 7014, NSZ 7154, NSZ 6944, NSZ 7094

Informamos ainda, que a Secretaria Municipal da Criança de Ação Social, possui CNPJ próprio, segue em anexo cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ELIANE ALVES DA SILVA
SEC. MUL. DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL
PORT: Nº 002/2013 - GP

19 eph. providenciadas
17/05/13



003

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.228.178/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/1996
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PUBLICO			
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 402	COMPLEMENTO	
CEP 68.455-005	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/1996	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/11/2012 às 12:09:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para falicitar a manutenção dos carros e das motos, com fornecimneto de peças, de forma parcelada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

004

Lote 01

ÍTEM	PROGRAMAS	VALOR
1	Manutenção dos Carros	R\$ 266.500,00
	SUB TOTAL	R\$ 266.500,00

Lote 02

ÍTEM	PROGRAMAS	VALOR
1	Manutenção das Motos	R\$ 20.000,00
	SUB TOTAL	R\$ 20.000,00

	TOTAL GERAL	R\$ 286.500,00
--	--------------------	-----------------------

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças, de forma parcelada, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

ITEM	VEÍCULO					
	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1	MITSUBISHI	L200	NSL 5307	2009/2010	DIESEL	BOLSA FAMILIA
2	CHEVROLET	RANGER	NSN 4655	2010/2010	DIESEL	MARIA DO PARA
3	VOLKSVAGEM	KOMBI	OSY 3039	2012/2013	GASOLINA	CONSELHO TUTELAR
4	VOLKSVAGEM	KOMBI	DBQ 7426	2000/2000	GASOLINA	SEDE
5	VOLKSVAGEM	KOMBI	DOT 1189	2004/2005	GASOLINA	SEDE
6	VOLKSVAGEM	KOMBI	DLF 8214	2004/2004	GASOLINA	SEDE
7	FIAT	PALIO	HCS 6066	2005/2006	GASOLINA	SEDE

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	VALOR ANUAL ESTIMADO
HORA/HOMEM	1.300	HORA/HOMEM	R\$ 45,30	R\$ 65.000,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS	01	CONJUNTO	5,00%	R\$ 201.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 266.500,00

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção das motos, com o fornecimento de peças, de forma parcelada, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

ITEM	MOTO					
	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1	HONDA	BIS KS	NSZ 7014	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
2	HONDA	BIS KS	NSZ 7154	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
3	HONDA	BIS KS	NSZ 6944	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
4	HONDA	BIS KS	NSZ 7094	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	VALOR ANUAL ESTIMADO
HORA/HOMEM	200	HORA/HOMEM	R\$15,00	R\$ 5.000,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS	01	CONJUNTO	3,00%	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.000,00



007

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 17 de maio de 2013

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o pedido da Secretarias Municipal da Criança de Ação Social deste Município, determino a essa Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura de processo licitatório, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, conforme pedido em anexo.

Cordiais Saudações,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



008

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tucuruí (PA), 22 de maio de 2013.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues

M.D. Secretária

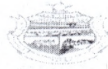
PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.** O valor aproximado para os serviços é de **R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).**

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 037/2013-GP

*Recebido em
22/05/2013
[assinatura]*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

Tucuruí-Pa, 22 de Maio de 2013.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ILMA. SRA. LEILA DE NAZARÉ B. SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a licitação, que tem como objeto: A Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças e manutenção dos veículos automotores (carros motos) que atendem a Sede da Secretaria e os programas: Conselho Tutelar, Bolsa Família e Centro de Referência Maria do Pará, deste Município, conforme planilha descritiva de quantidades e preços para um período de 24 (vinte e quatro) meses. O valor aproximado para os serviços é de R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Informo que a dotação orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0005.2.105 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.421.0031.2.097 – Manutenção do Centro Maria do Pará

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0124.2.110 – Manutenção do Programa Bolsa Família

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

010

08.125.0122.2.094 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico

PREGÃO PRESENCIAL nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS

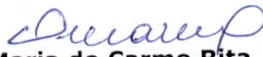
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

A Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº **037/2013 - GP**, e composta pelos membros: **MARIA DO CARMO RITA, SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO** presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí-PA, 23 de maio de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente CPL/PMT
Portaria 037/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Procuradoria Jurídica

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças para manutenção dos veículos automotores (Carros e Motos) que atendem a sede da Secretaria e os Programas: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ, do Município de Goianésia do Pará, por um período de 24 meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº. **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretária da Criança e da Assistência Social;
- b) Autorização do Prefeito;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- e) Planilha de Quantitativos e preços;
- f) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação.

É o Relatório, passamos a opinar.

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

013

de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

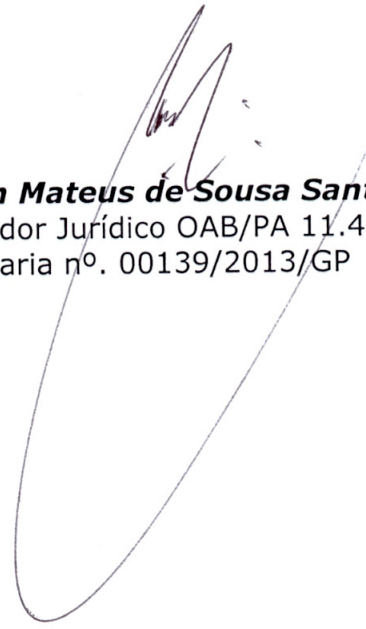
Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Assim, perfeitamente atendidas as exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer.

SMJ.

Tucuruí (PA), 29 de maio de 2013.



Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Jurídico OAB/PA 11.408
Portaria nº. 00139/2013/GP



014

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-CPL-007/2013-SEMCAS

Processo nº. 20130521-SEMCAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MAIOR VALOR POR DESCONTO**", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Lançamento do PREGÃO PRESENCIAL: **05/08/2013**

Data de Publicação: **07/08/2013**

Meio de Publicação: **Imprensa Nacional, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data/hora: **20/ 08 / 2013 às 9:30hs.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 14:00 horas, até 19/08/2013.**

Tucuruí - PA, 07 de agosto de 2013.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria Nº 037/2013 GP



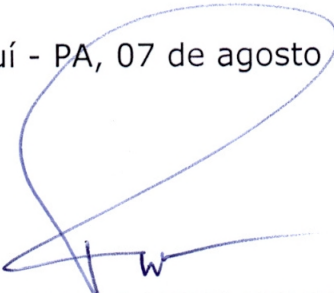
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

015

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Aviso de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS** - Processo nº **20130521-SEMCAS**, foi publicado no Quadro de Avisos na Sede da PMT, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de Setembro de 1994.

Tucuruí - PA, 07 de agosto de 2013



RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete



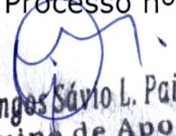
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

016

EDITAL DE LICITAÇÃO

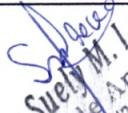
PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**

Processo nº. **20130521-SEMCAS**


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sandra Sueli M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS
- 7 - DO CREDENCIAMENTO
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 10 - DO JULGAMENTO
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 12- DA CONTRATAÇÃO
- 13- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 14- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 18- DA RESCISÃO
- 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20- DOS ANEXOS

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sôcio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Ric
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará, CNPJ nº 05.251.632/0001-41, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2013-GP, de 02/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR VALOR POR DESCONTO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: 05/08/2013

1.1.2 - Data de Publicação: 07/08/2013

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional, IOEPA, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

1.2 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.2.1 - Data/hora: 20/08/2013 às 09:30 hs

1.2.2 - Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo de Souza, 01 - Bairro Centro - CEP 68.456-180- TUCURUÍ - PARÁ. - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

Domingos Savio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rêgo
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0005.2.105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.421.0031.2.097 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MARIA DO PARÁ

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.243.0124.2.110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.125.0122.2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 039/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 040/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 041/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **5.1.3** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem **5.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **5.1.6**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 - Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.2 - Para que surta efeito o ato do item anterior (**6.1**), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, procuração ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-007/2013-SEMCAS
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

6.4 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Polônio
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 - Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;
- b) Cópia do Contrato Social e alterações;
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo IV**;
- d) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme modelo - **Anexo V**.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 - **O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.**

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

8.1 – O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

8.2 – Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ – PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

Luzelda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ – PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), tendo como base o menor preço resultante do somatório do valor da hora/homem ofertado para os serviços de mão-de-obra, somados ao resultado da aplicação do maior percentual de desconto ofertado sobre os valores das peças e acessórios originais e genuínas de reposição.

8.3.2 – As Licitantes deverão indicar na proposta o preço ofertado para a **hora/homem em Reais (R\$) afixado**, bem como o desconto ofertado em percentuais (%), **crescendo**



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

a partir do percentual mínimo de desconto estabelecido para as peças para cada um conforme Termo de Referência.

8.3.3 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO III, deste Edital.

8.3.4 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.3.5 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.3.6 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.6.1 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo III**;

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em **01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e trabalhista

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);

8.4.2.2.5 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.;

8.4.2.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de até no máximo 60 (dias) anteriores à data de abertura das propostas desta licitação ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.4.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.3.3 - Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante;

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

8.4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, com emissão de no máximo 01 (um) ano, emitida por 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu materiais iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

8.4.2.4.2 - Alvará de localização e funcionamento Municipal da sede da empresa licitante;

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VIII**.

8.4.2.5.4 - Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme **Anexo V**, devidamente assinada pelo representante legal do Licitante, ou por procurador por ele credenciado.

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens

8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5, deste Edital.

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

09- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

09.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração (Anexo IV), **EM MÃOS**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) e entregarão os envelopes: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, procedendo-se a imediata abertura e conferência dos envelopes com as Propostas de Preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão.

09.3 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

09.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

09.5 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

10.1.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Maior Preço Global por desconto** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

10.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **10.1.1**;

10.1.4 - Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais sucessivos, em percentuais (%) para o maior valor em desconto.

10.1.4.1 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro em função do valor de cada lote Pregoadado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

10.1.5 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

10.1.6 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o **"Valor Global por desconto"**, constante do Anexo I deste Edital;

10.1.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.1.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

10.1.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Davio L. Araújo
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Stanley Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

- 10.1.10** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.1.11** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;
- 10.1.12** - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;
- 10.1.13** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;
- 10.1.14** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;
- 10.1.15** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;
- 10.1.16** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;
- 10.1.17** - A **Prefeitura** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;
- 10.1.17.1** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do **Pregoeiro** não serão motivo de desclassificação;
- 10.1.18** - **PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.2** - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro - Tucuruí - Pará.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo II**) deste Edital;

12.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

12.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - Os serviços serão requisitados parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social. Ocorrendo o competente empenho.

13.1.1 - Os serviços serão entregues até **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da solicitação;

14 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo II**.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

- 16.1.1** - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;
- 16.1.2** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA RESCISÃO

18.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item 10 da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Sávio M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 039/2013-GP

Maria do Carmo Rêgo
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 036/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

19.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

19.8- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

19.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

19.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS

21.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.

21.1.1 - Anexo I - Termo de Referência (Planilha descritiva de quantidades e preços);

21.1.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;

21.1.3 - Anexo III - Carta Proposta;

21.1.4 - Anexo IV - Declaração de Habilitação; *Sandra Sirely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP*

21.1.5 - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

21.1.6 - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;

21.1.7 - Anexo VII - Declaração de que não emprega menor;

21.1.8 - Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

Tucuruí (PA) 07 de agosto de 2013.

Sidney José Vaz Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 038/2013 - GP

Maria do Carmo Rita

Membro da Equipe de Apoio

Luzeilda Ferraz Leão

Membro da Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

Sandra Suely
Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio

Domingos Sávio
Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio

**PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E VALOR FIXO PARA HORA/HOMEM E PERCENTUAL
MÉDIO AFIXADOS PARA O DESCONTO DE PEÇAS.**

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças (serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, troca de lubrificantes, fluídos de freios, filtros e outros) Por um período de 24 meses.

1) - VEICULOS LEVES LOTADOS NA SEMCAS

TEM	MARCA	VEICULO	PLACA	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL	SEMCAS/SETOR
1	MITSUBISHI	L200	NSL-5307	2009/2010	DIESEL	BOLSA FAMILIA
2	CHEVROLET	RANGER	NSN-4655	2010/2010	DIESEL	MARIA DO PARA
3	VOLKSVAGEM	KOMBI	OSY-3039	2012/2013	GASOLINA	CONSELHO TUTELAR
4	VOLKSVAGEM	KOMBI	DBQ-7426	2000/2000	GASOLINA	SEDE
5	VOLKSVAGEM	KOMBI	DOT-1189	2004/2005	GASOLINA	SEDE
6	VOLKSVAGEM	KOMBI	DLF-8214	2004/2004	GASOLINA	SEDE
7	FIAT	PALIO	HCS-6066	2005/2006	GASOLINA	SEDE

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO FIXO DA HORA/HOMEM E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	VALOR ANUAL ESTIMADO
HORA/HOMEM	1.300	HORA/HOMEM	R\$ 45,30	R\$ 65.000,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS	01	CONJUNTO	5,00%	R\$ 201.500,00
			VALOR TOTAL	R\$ 266.500,00

2) - MOTOCICLETAS LOTADOS NA SEMCAS

ITEM	MARCA	MOTO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL	SEMCAS/SETOR
1	HONDA	BIS KS	NSZ-7014	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
2	HONDA	BIS KS	NSZ-7154	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
3	HONDA	BIS KS	NSZ-6944	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
4	HONDA	BIS KS	NSZ-7094	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO FIXO DA HORA/HOMEM E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	VALOR ANUAL ESTIMADO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

033

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

HORA/HOMEM	200	HORA/HOMEM	R\$15,00	R\$ 5.000,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS	01	CONJUNTO	3,00%	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.000,00

Sandra Suelly M. Leão
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PERCENTUAL PARA DESCONTO

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças (serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, troca de lubrificantes, fluídos de freios, filtros e outros) Por um período de 24 meses.

VEICULOS LOTADOS NA SEMCAS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MOD	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1	MITSUBISHI	L200	NSL 5307	2009/2010	DIESEL	BOLSA FAMILIA
2	CHEVROLET	RANGER	NSN 4655	2010/2010	DIESEL	MARIA DO PARA
3	VOLKSVAGEM	KOMBI	OSY 3039	2012/2013	GASOLINA	CONSELHO TUTELAR
4	VOLKSVAGEM	KOMBI	DBQ 7426	2000/2000	GASOLINA	SEDE
5	VOLKSVAGEM	KOMBI	DOT 1189	2004/2005	GASOLINA	SEDE
6	VOLKSVAGEM	KOMBI	DLF 8214	2004/2004	GASOLINA	SEDE
7	FIAT	PALIO	HCS 6066	2005/2006	GASOLINA	SEDE

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO FIXO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	
HORA/HOMEM	1.300	HORA/HOMEM	R\$ 45,30	
FORNECIMENTO DE PEÇAS	01	CONJUNTO	%	

PERCENTUAL MÍNIMO PARA DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS:%

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José da Silva Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

LOTE 02: MANUTENÇÃO DE MOTOS

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças (serviços mecânicos, elétrica, troca de lubrificantes, freio e outros) por um período de 24 meses.

MOTOCICLETAS LOTADOS NA SEMCAS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1	HONDA	BIS KS	NSZ 7014	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
2	HONDA	BIS KS	NSZ 7154	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
3	HONDA	BIS KS	NSZ 6944	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
4	HONDA	BIS KS	NSZ 7094	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO FIXO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS	
HORA/HOMEM	200	HORA/HOMEM	R\$ 15,00	
FORNECIMENTO DE PEÇAS	01	CONJUNTO	%	

PERCENTUAL MÍNIMO PARA DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS:.....%

Local e data,

Assinatura do representante legal

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José de Souza Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2013, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E
A EMPRESA, PARA
O FIM QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL DE TUCURUÍ** com sede nesta cidade, à Av. Brasília nº 402, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- a) 2.1** - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: **PP-CPL- 007/2013-SEMCAS;**
- b)** Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0005.2.105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.421.0031.2.097 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MARIA DO PARÁ

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.243.0124.2.110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.125.0122.2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os Serviços objeto deste, serão requisitados parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social. Ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado nas instalações do contratado conforme orçamento, devendo ser no máximo 01 (um) dia útil para as manutenções preventivas e de 03 (três) dias úteis para as manutenções corretivas.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP
Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

5.1 – O Objeto será recebido:

5.2.1 – Provisória/definitiva e diariamente/mensalmente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que diante da execução inadequada do serviço, imediatamente o rejeitará registrando as ocorrências verificadas na planilha de fiscalização.

5.3 – O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.4 – Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontados da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.5 – Através de um informe de defeito a contratante emitirá o orçamentário informando o custo hora/homem e relação de peças necessária para reparo e manutenção dos veículos.

5.6 – Todos os serviços de manutenção e reparos deverão conter a autorização prévia do setor competente de cada secretaria.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

7.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **03 (três) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

7.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 03 (três) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

7.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

7.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

8 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em:

- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS sendo: R\$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos) para hora/homem e% (.....), para desconto conjunto de peças;
- MANUTENÇÃO DE MOTOS sendo: R\$ 15,00 (quinze reais) para hora/homem e% (.....) para desconto conjunto de peças.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos serviços, até 10 (dez) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

- 9.1.1** - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;
- 9.1.2** - Contrato de Fornecimento;
- 9.1.3** - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

10.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

11.2.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

12.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

12.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

13.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

13.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

13.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

13.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

13.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

13.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

13.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

13.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais em lei ou regulamento.

13.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

14.1. O preço estabelecido no item **7.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

14.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

14.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

Domingos Silvio L. Paim
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Stelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rato
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luiz Fernando Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

14.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

15.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos;**

15.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

15.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

15.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão encaminhadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL

RUA BRASÍLIA Nº 402 - BELA VISTA

CEP 68.458-180 - TUCURUÍ - PARÁ.

16.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

16.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

16.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzelândia Moraes Leão
Membro - CPMPT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 039/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, de..... de 2013.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

ELIANE ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal da Criança de Ação Social

Pela CONTRATADA:

.....

(nome e assinatura)


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

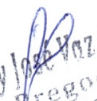
Testemunhas:

.....

.....


Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 036/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

ANEXO III

(modelo)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

..... de de 2013.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ - PA

Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº 20130521-SEMCAS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de:

- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS sendo: R\$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos) para hora/homem e% (.....), para desconto conjunto de peças;
- MANUTENÇÃO DE MOTOS sendo: R\$ 15,00 (quinze reais) para hora/homem e% (.....) para desconto conjunto de peças.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria da Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)


Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José Paz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

ANEXO IV

(modelo)

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

[Assinatura]
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

.....
Assinatura do representante legal

[Assinatura]
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

ANEXO V

(modelo)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES .**

() há regularidade fazendária
fazendária

() não há regularidade

Licitante:.....

Data:.....

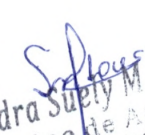
Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

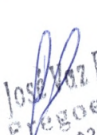
Fone / Fax:


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sidney José Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

ANEXO VI

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Local/Data.....


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)


Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 036/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José de Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

ANEXO VII

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº 20130521-SEMCAS

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a
partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José da Silva Rodrigues
Sidney José da Silva Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

ANEXO VIII

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS
Processo nº 20130521-SEMCAS

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

[Assinatura]
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

.....
(assinatura do representante legal)

[Assinatura]
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Ric.
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



050 1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PORTARIA Nº. 038/2013-GP

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal, o servidor **SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 595.022.072-20 e no Registro Geral nº. 2.947.271 SSP/PA.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal, os servidores:

I - MARIA DO CARMO RITA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.003.282-15 e no Registro Geral nº. 1.360.235 SSP/PA;

II - LUZEILDA FERRAZ LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 424.338.862-87 e no Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA;

III - SANDRA SUELY MENDES LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.662.302-30 e no Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA;

IV - DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 462.784.782-34 e no Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA.



051

2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

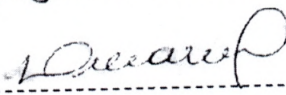
Parágrafo Único, o edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

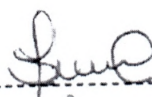
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

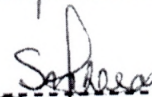
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

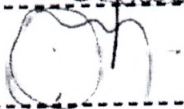
Cientes em: 02 / 01 / 2013

-----  **SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES**

-----  **MARIA DO CARMO RITA**

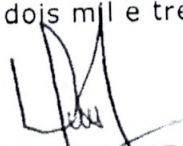
-----  **LUZEILDA FERRAZ LEÃO**

-----  **SANDRA SUELY MENDES LEÃO**

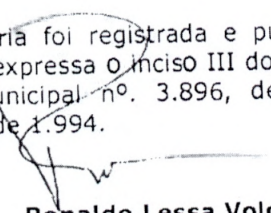
-----  **DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA.
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.


Ronaldo Lessa Voloski

Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2013-GP

052

GERAIS

ALTAMIRA NA SECA NO ESCURO

CIDADE ESTÁ DESDE SEGUNDA-FEIRA SEM ÁGUA POR CAUSA DE PANE NA REDE ELÉTRICA; SITUAÇÃO JÁ É COMUM

A falta de luz é cada vez mais comum em Altamira. Na última segunda-feira, desligamentos da rede geraram problemas no sistema de captação de água, deixando cerca de 20 mil moradores na seca. Segundo a Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa), o abastecimento foi interrompido por causa de uma pane na rede elétrica, ocorrida após um desligamento inesperado de energia. Segundo a Cosanpa, o mecanismo responsável por fazer funcionar a captação de água não estava disponível para compra no município, teria sido enviado de Belém. O reparo seria efetuado imediatamente após a chegada da peça, o que deveria ocorrer na tarde de ontem. No entanto, até a noite de ontem a população reclamava que a água ainda não tinha voltado.

O microempresário Wilson Soares disse que todos tem sofrido com a situação. "Desde domingo ficamos sem energia. O sistema elétrico não está

dando conta. Constantemente, durante todos os dias, principalmente nos bairros da periferia, falta luz. A gente também fica sem água, porque a maioria das casas tem bomba", disse. Para contornar a situação, os moradores precisam acumular água. "A gente aproveita a energia quando tem", informou. Segundo ele, a situação está revoltando a população. "As pessoas tocaram fogo em televisores ontem. Há muita revolta, toda noite as pessoas fecham as ruas", destacou. "(Quando falta luz) A minha empresa fica parada. A gente tem que dispensar os funcionários, porque eles não podem trabalhar. Já queimaram equipamentos, aqui não tem Procon, tentei entrar no Juizado de Pequenas Causas (com uma reclamação), mas até agora nada. Três computadores, um transmissor e uma central de telefonia queimaram", reclamou.

Uma universidade particular de ensino à distância também foi afetada com os pro-

blemas nos serviços. Segundo a coordenadora Edda Patrícia Oliveira, no final do semestre os alunos eram dispensados por causa dos longos períodos sem energia. "Altamira tem passado por uma fase crítica. A gente quase passa por um racionamento. Nós temos muitos problemas nas centrais de ar, queimam capacitores. Temos que desligar as centrais", contou. "Ainda estamos sem água, desde a tarde de ontem (segunda-feira)", reclamou. "A água aqui é coisa rara. Tem semanas que a gente passa 24 horas sem água. Na semana passada, ficamos três dias. Eles não passam uma explicação para isso", completou.

Celpa - A assessoria de imprensa da Celpa confirmou que os problemas têm ocorrido em Altamira, e que a companhia tem projeto para adequar a rede. Segundo nota, "ainda na segunda-feira uma equipe do plantão esteve no bairro Brasília, onde ocorreu o problema, e efetuou a troca do transforma-

dor. No entanto, o equipamento também queimou e ontem pela manhã foi substituído por outro de maior potência. A Celpa informou ainda que realizou estudos e já possui projeto para ampliar a capacidade

atendimento em Altamira, o que irá melhorar a qualidade do fornecimento no município. O projeto está na fase de compra de material para que as obras sejam iniciadas o mais rápido possível".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-003/2013-SEMED

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP-CPL-003/2013-SEMED. Menor Preço Global, com abertura para o dia 30/04/2013 às 09:30 hs. horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução de obra de construção do cobertura da quadra da L. M. E. F. Mariana Irineu Dias no Município de Tucuruí - PA, conforme convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme projeto e demais documentos técnicos em anexo. O Edital estará disponível na sede do PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de licitações, Tucuruí (PA), 06 de agosto de 2013. Maria do Carmo Rita - Presidente da CPL/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-SEMACS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna pública que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013-SEMACS, com abertura para o dia 19/08/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Correção de Uniformes e Camisas para Campanhas, para atender a Secretaria e os Programas: AAREB - Comunidade Abençoada da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho M. do Direito da Criança e Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho M. de Assist. Social, Conselho Tutelar, Crag, Greas, Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário - L.A.T. P.S.A., Maria do Pará, Peti, Programas Comunitários, Programas Sociais-Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Vida Ativa e Projovem Adolescente, por um período de 24 (Vinte e Quatro) meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-SEMACS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna pública que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2013-SEMACS, com abertura para o dia 19/08/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Mecânicos com Reposição de Peças para manutenção dos veículos automotores (carros e motos) que atendem a Sede da Secretaria e os Programas: Bolsa Família, Conselho Tutelar e Maria do Pará do Município de Tucuruí (PA), por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de licitações, Tucuruí (PA), 07 de agosto de 2013. Sidney José Vaz Rodrigues - Pregoeiro

ORM CABO DIVERSÃO E INFORMAÇÃO ATENDIMENTO E SUPORTE LOCAL



Planos a partir de R\$ 38,50. Instalação grátis.
Internet Banda Larga, via fibra ótica – velocidade real e segurança de conexão. Plantão de vendas das 8h às 20h no 3213-1212. Se você preferir visite a ORM CABO na Braz de Aguiar, 333, entre Benjamin e Dr. Moraes no horário comercial.



A internet banda larga da ORM Cabo



Atendimento e suporte local
www.ormcabo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2013 - SEMTRAS. PREGÃO Nº 012/2013-SEMITRAS.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
CONTRATADO: Alternativa Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Reforma do Espaço destinado à Digitação de dados cadastrais das Famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família, tais como: ampliação do espaço e pintura.
VALOR: R\$ 42.566,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 28.05.2013 a 31.12.2013.
ORDENADOR DE DESPESAS: Zula de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013-SEMED

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP-CPL-003/2013-SEMED, Menor Preço Global, com abertura para o dia 30/04/2013 às 09:30 hs. horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução da Obra de Construção da cobertura da quadra da E. M. E. F. Mariana Leão Dias no Município de Tucuruí - Pará, conforme convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme projeto e demais documentos técnicos em anexos. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013-SEMCAS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013-SEMCAS, com abertura para o dia 19/08/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes e Camisetas para Campanhas, para atender a Secretaria e os Programas: AAB-Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de Tucuruí, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho M. do Direito da Criança e Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho M. de Assist. Social, Conselho Tutelar, Cras, Creas, Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário - L.A. e P.S.A., Maria do Pará, Peti, Programas Comunitários, Programas Sociais-Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Vida Ativa e Projovem Adolescente, por um Período de 24 (Vinte e Quatro) meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013-SEMCAS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2013-SEMCAS, com abertura para o dia 19/08/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Mecânicos com Reposição de Peças para manutenção dos veículos automotores (carros e motos) que atendem a Sede da Secretaria e os Programas: Bolsa Família, Conselho Tutelar e Maria do Pará do Município de Tucuruí (PA), por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Tucuruí-PA, 6 de agosto de 2013.
SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Nº Contrato 1/2011-TP 1/2011-FMS Contratante: Prefeitura Mun. de Ulianópolis Contratada: Terrana Serviço de Terraplenagem Ltda Objeto: Prorrogar prazo de vigência T. de Preços nº 1/2011-FMS. Fundam. Legal: Lei 8.666/93 Vig: 31/12/2012 D. Ass:28/5/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Nº Contrato 1/2011-TP 1/2011-FMS Contratante: Prefeitura Mun. de Ulianópolis Contratada: Terrana Serviço de Terraplenagem Ltda Objeto: Prorrogar prazo de vigência T. de Preços nº 1/2011-FMS. Fundam. Legal: Lei 8.666/93 Vig: 31/7/2013 D. Ass:27/12/2012

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013080700220

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores comunica aos interessados o resultado de habilitação da TP 01/2013 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação e reforma do cemitério público desta cidade. Empresas Habilitadas: JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 14.102.427/0001-05, CONSTRUTORA CF FERREIRA CNPJ 05.113.157/0001-47, POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 35.503.556/0001-85 e CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA CNPJ 01.945.326/0001-54. Inabilitadas: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 15.034.271/0001-35, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA - ME CNPJ nº 17.809.782/0001-07, POLY SERV SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 10.548.761/0001-36, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 14.031.903/0001-44, RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 15.161.782/0001-18, BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA CNPJ 14.224.419/0001-31, PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ 10.634.344/0001-06, QUATRO TEC LTDA- ME CNPJ nº 24.562.274/0001-32, CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C R C LTDA CNPJ 11.622.715/0001-00, SSL LACERDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (SL CONSTRUÇÕES) CNPJ 17.224.268/0001-00, COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA CNPJ N. 11.464.181/0001-23, SETA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 10.600.699/0001-84, PLANCON PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ 17.268.623/0001-42, L.R ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ 10.710.304/0001-04, A3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME CNPJ 15.100.496/0001-42, ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ nº 05.881.170/0001-46, C & D CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME CNPJ nº 17.418.763/0001-50, L & D - LACERDA E DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 10.569.412/0001-09. Se não houver interposição de recursos a abertura dos envelopes nº 2 - proposta de preços serão abertos no dia 16 de agosto de 2013 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores comunica aos interessados o resultado de habilitação da TP 02/2013 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de ruas neste município. Empresas Habilitadas: JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 14.102.427/0001-05, CONSTRUTORA CF FERREIRA CNPJ 05.113.157/0001-47, QUATRO TEC LTDA- ME CNPJ nº 24.562.274/0001-32, Inabilitadas: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 15.034.271/0001-35, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA - ME CNPJ 17.809.782/0001-07, POLY SERV SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 10.548.761/0001-36, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 14.031.903/0001-44, RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 15.161.782/0001-18, BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - CNPJ 14.224.419/0001-31, CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C R C LTDA CNPJ 11.622.715/0001-00, CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA, CNPJ 01.945.326/0001-54, SSL LACERDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (SL CONSTRUÇÕES) CNPJ 17.224.268/0001-00, COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA, CNPJ N. 11.464.181/0001-23, SETA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.600.699/0001-84, PLANCON PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 17.268.623/0001-42, A3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 15.100.496/0001-42, ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.881.170/0001-46, C & D CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, CNPJ nº 17.418.763/0001-50, L & D LACERDA E DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 10.569.412/0001-09, POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 35.503.556/0001-85, COSTA E SILVA LTDA CONSTRUTORA, CNPJ 11.753.922/0001-96, L Y CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.854.477/0001-83, VIESTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.331.172/0001-27, INOVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.583.722/0001-04 e BONSUCESSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.826.093/0001-48. Se não houver interposição de recursos a abertura dos envelopes nº 2 - proposta de preços serão abertos no dia 16 de agosto de 2013 às 14:00 horas.

Alhandra, 6 de Agosto de 2013
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA AO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2013. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: Orçamento de 2013 - Recursos Próprios do Município de Areial - 02010 - Secretaria de Administração - 06.181.1002.2003/04.122.2003.2004 - Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e CT Nº 00061/2013 - 22.07.13 - CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 20.250,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2013, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA AO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 20.250,00.

Areial, 22 de Julho de 2013
CICERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Atendido o prazo constante do Art. 21, inciso II, da Lei 8.666/93 a Administração Municipal vem comunicar que a sessão pública para recebimento de documentação de habilitação e propostas de preços, referente a concorrência nº 001/2013, que em virtude dos motivos constantes nos autos do processo não se realizou em 05/08 próximo passado, será realizada em 08/08/2013 no mesmo local e horário.

Informações: poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação à Rua Salomão Veloso, 30, Centro, Caaporá/PB, das 08:00 às 12:00 horas

Entrega de Documentação e Propostas: no endereço acima, no dia 08 de Agosto de 2013 até às 08:30 horas.

Caaporá-PB, 6 de Agosto de 2013
ADRIANO JOSÉ ARAÚJO LUCENA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Sistema de Registro de Preços do Pregão Nº 16.025/2013/SMS/PMCG.
Processo Nº 16.279/2013/CPL/FMS
Objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.
1 - SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Vencedora do Lote I com o valor registrado de R\$ 630.588,60.

RETIFICAÇÃO

Pregões Presenciais SRP 16.176/16.177 e 16.179/2013/SMS.
A Comissão Permanente de Licitação/FMS, desta Municipalidade, comunica aos interessados que houve erro de endereço, onde se lê: Rua Vila Nova da Rainha, 147, Centro, Campina Grande, leia-se: Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro Liberdade - Campina Grande - Paraíba.

Mantidos todos os demais termos e condições inicialmente editadas e publicadas. Maiores informações através do fone/fax (083) 3331-1060. Campina Grande, 05 de agosto de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 16.025/2013/SMS/PMCG.

Data da Abertura: 18 de Julho de 2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, HOMOLOGA E ADJUDICA o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: ven-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS-SAAEP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564757

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraupebas torna público que assinou os seguintes contratos:

Ata de Registro de Preços 002/2013- Origem: Pregão Presencial 016/2013. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel). Vigência: início em 15 de Julho de 2013 e término em 14 de Julho de 2014. Valor: R\$ 1.225.000,00.

CT nº 016/2013-Empresa: Polis Consultoria Ltda. Origem: Inexigibilidade 002/2013. Objeto: Assessoria Jurídica. Vigência: início em 03 de Junho de 2013 e término em 02 de Janeiro de 2014. Valor: R\$ 175.000,00.

CT nº 018/2013-Empresa: Elétrica Lins Manutenção de Equipamentos Hidráulicos Ltda-ME. Origem: Pregão Presencial 010/2013. Objeto: Manutenção de sistemas alternativos de abastecimento de água. Vigência: início em 04 de Julho de 2013 e término em 03 de Julho de 2014. Valor: R\$ 850.516,67.

CT nº 019/2013-Empresa: L.C. da Silva e Cia Ltda-EPP. Origem: Pregão Presencial 007/2013. Objeto: Aquisição de Refeições. Vigência: início em 08 de Julho de 2013 e término em 07 de Janeiro de 2014. Valor: R\$ 212.701,76.

CT nº 020/2013-Empresa: Monteiro e Ribeiro Representação Comercial Ltda. Origem: Pregão Presencial 013/2013. Objeto: Monitoramento de qualidade de água. Vigência: início em 04 de Julho de 2013 e término em 03 de Julho de 2014. Valor: R\$ 668.999,96.

CT nº 021/2013-Empresa: Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda. Origem: Pregão Presencial 012/2013. Objeto: Aquisição de alumínio ferro granulado e líquido. Vigência: início em 04 de Junho de 2013 e término em 24 de Junho de 2014. Valor: R\$ 1.667.200,00.

CT nº 023/2013-Empresa: J. D. Oliveira dos Santos Comércio. Origem: Pregão Presencial 014/2013. Objeto: Aquisição de material filtrante. Vigência: início em 15 de Julho de 2013 e término em 14 de Julho de 2014. Valor: R\$ 530.000,00.

CT nº 024/2013-Empresa: Torneira Correa Ltda-ME. Origem: Pregão Presencial 011/2013. Objeto: Serviços de tornearia, usinagem, ajuste e solda. Vigência: início em 15 de Julho de 2013 e término em 14 de Julho de 2014. Valor: R\$ 321.364,00.

CT nº 025/2013-Empresa: Caetano e Pinheiro Ltda. Origem: Pregão Presencial Registro de Preço 016/2013. Objeto: Aquisição de combustíveis. Vigência: início em 15 de Julho de 2013 e término em 14 de Julho de 2014. Valor: R\$ 299.600,00.

CT nº 026/2013-Empresa: Monteiro e Ribeiro Representação Ltda. Origem: Pregão Presencial 022/2013. Objeto: Aquisição de policloreto de alumínio 18% e hipoclorito de sódio 12%. Vigência: início em 17 de Julho de 2013 e término em 16 de Julho de 2014. Valor: R\$ 60.960,00.

CT nº 027/2013-Empresa: Revemar Revendedora de Veículos Marabá Ltda. Origem: Pregão Presencial 009/2013. Objeto: Aquisição de 03 veículos leves. Vigência: início em 30 de Julho de 2013 e término em 13 de Setembro de 2013. Valor: R\$ 109.500,00.

CT nº 029/2013-Empresa: Marb do Brasil Comércio e Importação Ltda. Origem: Pregão Presencial 019/2013. Objeto: Montagem, interligação e comissionamento de uma envasadora. Vigência: início em 02 de Agosto de 2013 e término em 30 de Outubro de 2013. Valor: R\$ 272.789,86.

Paraupebas, 07 de Agosto de 2013

Mauro de Lima Prado

Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraupebas - SAAEP, por intermédio do Diretor Executivo, torna público que declarou REVOGADOS os processos licitatórios PP 015/2013 cujo objeto é prestação de serviços de telefonia móvel e PP 017/2013 cujo objeto é manutenção de caixas d'água, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Por intermédio do pregoeiro, torna público que declarou DESERTO o processo licitatório PP 008/2013 cujo objeto é aquisição de cinco motocicletas e declarou FRACASSADO o processo licitatório PP 020/2013 cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática.

Paraupebas, 07 de Agosto de 2013

Mauro de Lima Prado

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565301

P.M de Juruti declara vencedoras do certame PREGÃO PRESENCIAL nº. 20132506001, referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EMBARCAÇÕES, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas: GERALDO RIBEIRO DE REZENDE NETO, CPF: Nº. 511.215.732-15; LOCADORA L & L LTDA, CNPJ Nº: 03.124.314/0001-94; E. B. DE MATOS - ME, CNPJ Nº: 17.483.278/0001-04; MANOEL BATISTA PEREIRA, CPF Nº: 071.891.762-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-003/2013-SEMED

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP-CPL-003/2013-SEMED, Menor Preço Global, com abertura para o dia 30/04/2013 às 09:30 hs. horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução da Obra de Construção da cobertura da quadra da E. M. E. F. Mariana Leão Dias no Município de Tucuruí - Pará, conforme convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme projeto e demais documentos técnicos em anexos. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. TUCURUI (PA), 06 de agosto de 2013. **Maria do Carmo Rita** - Presidente da CPL/PMT

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013-SEMCAS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013-SEMCAS, com abertura para o dia 19/08/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes e Camisetas para Campanhas, para atender a Secretaria e os Programas: AAB-B-Comunidade, Abrigo da Mulher, Associação das Pessoas Deficientes de TUCURUI, Bolsa Família, Casa de Passagem, Casa do Idoso, Conselho M. do Direito da Criança e Adolescente, Conselho da Mulher, Conselho M. de Assist. Social, Conselho Tutelar, Cras, Creas, Liberdade Assistida e Programa Social Comunitário - L.A.P.S.A., Maria do Pará, Peti, Programas Comunitários, Programas Sociais-Oficinas Comunitárias, Programas Sociais - Vida Ativa e Projovem Adolescente, por um período de 24 (Vinte e Quatro) meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2013-SEMCAS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2013-SEMCAS, com abertura para o dia 19/08/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Mecânicos com Reposição de Peças para manutenção dos veículos automotores (carros e motos) que atendem a Sede da Secretaria e os Programas: Bolsa Família, Conselho Tutelar e Maria do Pará do Município de TUCURUI (PA), por um período de 24 meses. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. TUCURUI (PA), 07 de agosto de 2013. **Sidney José Vaz Rodrigues** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565299

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM. PROCESSO Nº 049/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM. Tipo menor preço por lote. Data do certame: 21/08/2013 às 09h horário de Brasília. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de jazida, do tipo solo laterítico (cascalho, pedregulho ou picarra); terra vegetal preta; material para reaterro (barro, argila); pedra britada (#0, #1, #2, #3, #4 e #5), para atender às necessidades d'a prefeitura municipal de marabá, através da secretaria municipal de viação e obras públicas, quando solicitadas na quantidade e especificações contidas nas requisições - Marabá-PA. Integra do Edital: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: celsevomparabá@hotmail.com. Ivan M. da Silva - Pregoeiro.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 008/2013-SEVOP/PM. Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM. Processo Administrativo (SRP) Nº 008/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ligantes asfálticos (produtos asfálticos), para recuperação da malha viária do Município de Marabá, conforme especificações do Edital e quantidades estabelecidas neste. Valor: R\$ 3.775.990,80 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e a empresa Petrobras Distribuidora S.A - CNPJ: 34.274.233/0001-02. Vigência da ata: Doze meses a partir da data da publicação.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 009/2013-SEVOP/PM. Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM. Processo Administrativo (SRP) Nº 008/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ligantes asfálticos (produtos asfálticos), para recuperação da malha viária do Município de Marabá, conforme especificações do Edital e quantidades estabelecidas neste. Valor: R\$ 823.680,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Marabá

- CNPJ: 05.853.163/0001-30 e a empresa Emam Emulsões e Transportes Ltda - CNPJ: 04.420.916/0001-51. Vigência da ata: Doze meses a partir da data da publicação.

Extrato de Contrato Administrativo Nº 008-A/2013-SEVOP/PM. Ata de Registro de Preços 008/2013-SEVOP/PM. Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2013 CEL/PPL/SEVOP/PM. Objeto: Aquisição de ligantes asfálticos (produtos asfálticos), para recuperação da malha viária do Município de Marabá. Recurso erário municipal próprio; Dot. Orçamentária: 15.122.0002.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Cont./Empresa: Petrobras Distribuidora S.A - CNPJ: 34.274.233/0001-02. Valor: R\$ 1.887.995,40 (hum milhão oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 10/07/2013. Vigência: ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, válido ate 31/12/2013.

Extrato de Contrato Administrativo Nº 008-B/2013-SEVOP/PM. Ata de Registro de Preços 008/2013-SEVOP/PM. Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2013 CEL/PPL/SEVOP/PM. Objeto: Aquisição de ligantes asfálticos (produtos asfálticos), para recuperação da malha viária do Município de Marabá. Recurso erário municipal próprio; Dot. Orçamentária: 15.451.0023.1.019 - Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Urbana. Cont./Empresa: Emam Emulsões e Transportes Ltda - CNPJ: 04.420.916/0001-51. Valor: R\$ 411.840,00 (quatrocentos e onze mil oitocentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 10/07/2013. Vigência: ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, válido ate 31/12/2013.

Extrato de Contrato Administrativo Nº 047/2013-SEVOP/PM. Tomada de Preço Nº 010/2013 CEL/SEVOP/PM. Processo Administrativo (SRP) Nº 047/2013-CEL/SEVOP/PM. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua Cuiabá no Bairro da Paz - Núcleo Cidade Nova no Município de Marabá/Pará. Recurso erário municipal próprio; Dot. Orçamentária: 15.451.0023.1.019 - Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Urbana. Cont./Empresa: Construflex Construções e Incorporações Ltda - CNPJ: 22.929.707/0001-10. Valor: R\$ 1.224.255,85 (hum milhão duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 30/07/2013. Vigência: ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, válido ate 31/12/2013.

Extrato de Contrato Administrativo Nº 048/2013-SEVOP/PM. Tomada de Preço Nº 011/2013 CEL/SEVOP/PM. Processo Administrativo (SRP) Nº 048/2013-CEL/SEVOP/PM. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para pavimentação em concreto na Rua Pará, localizada no Bairro: Santa Rosa - Núcleo cidade Pioneira no Município de Marabá/Pará. - PMM. Recurso erário municipal próprio; Dot. Orçamentária: 15.451.0023.1.019 - Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Urbana. Cont./Empresa: Construflex Construções e Incorporações Ltda - CNPJ: 22.929.707/0001-10. Valor: R\$ 1.277.445,80 (hum milhão duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 01/08/2013. Vigência: ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, válido ate 31/12/2013.

Extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 056/2011-CPL/PM. Processo Nº 056/2011/PM. Modalidade Concorrência nº 004/2011/CEL-SEVOP. Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura relativas à construção/complementação de estradas vicinais, pontes e manutenção preventiva e corretiva das estradas integrantes dos sistemas viários rurais de acordo com os projetos básicos, edital de licitação, contrato, especificações técnicas, normas vigentes e exigências legais. Cont./Empresa: Visatec Construções e Empreendimentos Ltda. O objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato original até 12 de Março de 2014. Data da assinatura do contrato: 11/03/2013. Vigência: 12/03/2014.

Extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 057/2012-CEL/PPE/SEVOP. Processo Nº 057/2012-CEL/PPE/SEVOP. Modalidade Pregão Presencial nº 014/2012-CEL/PPE/SEVOP. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e veículos destinados a manutenção do aterro sanitário municipal, de acordo com o termo de referência e com os anexos I e II integrantes do contrato original. Cont./Empresa: Tarumá Locações e Serviços Ltda - EPP. O objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato original até 10 de Agosto de 2014. Data da assinatura do contrato: 10/08/2013. Vigência: 10/08/2014.

Extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato Nº 036/2011-CPL/PM. Processo Nº 036/2011/CPL/PM. Modalidade Concorrência nº 008/2011/CPL/PM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no Município de Marabá/PA. Cont./Empresa: LEÃO AMBIENTAL S/A. O objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato original até 04 de Abril de 2014. Data da assinatura do contrato: 04/04/2013. Vigência: 04/04/2014.

JOÃO SALAME NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566003**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 056/2013/CPL/PMM, tipo Menor Preço por lote Data do certame: 21/08/2013 às 09h30min horário de Brasília. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação, com instalação e manutenção, de estruturas de eventos para desenvolvimento da Programação Cultural, Artística e Esportiva, solicitados pela SECULT. Edital disponível e Informações na Sala da CPL/PMM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Georgetown R. Moraes - Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Educação - SEMED, Sr. Luiz Regason Bressan HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro, quanto à aquisição de gêneros alimentícios - Vencedoras: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 03.687.304/0001-67 e CRS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54, vencedoras da licitação, conforme consta nos autos do Processo Nº 4326/2013/CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2013/CPL/PMM, a serem pagos com recursos dos programas PROJovem Urbano e Brasil Alfabetizado.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal de Marabá, HOMOLOGA a decisão da CPL, quanto a aquisição de tendas em estrutura metálica galvanizada, para serem utilizadas no desenvolvimento das programações culturais do calendário municipal da Secretaria Municipal de Cultura / SECULT - empresa Visual Indústria e Comércio de Lonas Ltda - EPP, vencedora da licitação, conforme consta nos autos do Processo Nº 8291/2013 - PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 054/2013/ PMM, a serem pagos com recursos do Erário Municipal. Homologa o objeto.

Extrato do Contrato Nº 028/2013/CPL/PMM, PE Nº 054/2013 - Processo Administrativo Nº 8291/2013/PMM, objeto: aquisição de tendas em lona e estrutura metálica galvanizada, para serem utilizadas no desenvolvimento das programações culturais do calendário municipal da Secretaria Municipal de Cultura / SECULT - empresa Visual Indústria e Comércio de Lonas Ltda - EPP, Valor R\$ 13.105,00 (treze mil cento e cinco reais). Vigência: 31/12/2013.

João Salame Neto - Prefeito Municipal de Marabá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566005**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013. A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro, representada pelo Sr. Gilberto Pessoa, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: determinar a INEXIGIBILIDADE na contratação da empresa Moabi Santos Noveas para o fornecimento de kit para formação de valores (manuais de suporte pedagógico) destinado a Secretaria Mun. de Educação, com fundamento no art. 25, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 005/13. Partes: Prefeitura Mun. de Santa Izabel do Pará e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA. Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do CHEQUE MORADIA para famílias com renda familiar bruta de até 03(três) salários mínimos moradores do município de Santa Izabel do Pará. Vigência: 02(dois) anos. Data de Assinatura: 07.13. Ordenador Responsável: **Gilberto Pessoa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565785**

PORTARIA Nº. 1573/2013 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar atos caracterizadores de insubordinação perpetrados pela servidora **MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do IOEPA de 07/08/2013, caderno 10 página 5, No Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 007/2013-SEM-CAS. **Onde se lê:** com abertura para o dia 19/08/2013, **Leia-se:** com abertura para o dia 20/08/2013.

Empresarial**ORGANIZAÇÕES DILMA LTDA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566047**

ORGANIZAÇÕES DILMA LTDA, CNPJ 05.160.767/0001-00, Av. Araguaia, 700, Entroncamento, Redenção/PA, req. à SEMA/PA, prof. 13/18681, em 13/06/13, LO p/a ativ. de Transporte de substâncias e produtos perigosos.

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564831**

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CNPJ/MF 83.571.083/0001-04 NIRE 1530001663-1 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os acionistas desta sociedade, a se reunirem em AGE no dia 15/08/2013, às 08:00 horas, na sede social da empresa na Rodovia PA 150, Km 2,5 - Área C, na cidade de Xinguaçu/PA, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleição da Diretoria em razão da renúncia do Diretor Superintendente; b) outros assuntos correlatos. Xinguaçu-PA, 05/08/2013. **Alexandre Afonso Bradley Alves, CPF: 887.173.214-68 - Diretor Presidente.**

MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564837****CNPJ/MF Nº 04.371.548/0001-07****NIRE 15.3.0000479-9**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS Ficam os Senhores Acionistas da MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de setembro de 2013, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na margem esquerda do Rio Parauaú s/n, Gleba Jupuhuba, Município de Breves, Estado do Pará, para deliberar sobre o pedido de autotutela da companhia.

A Cia comunica aos seus acionistas, mediante este aviso, que se acham à disposição dos mesmos na sede social da Companhia, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na assembleia.

MUTRAN IMP E EXP DE ALIMENTOS LTDA,**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565149**

MUTRAN IMPE EXP DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.541.000/0001-73, Torna Público Concessão da Licença de Instalação Nº 017/2013, COM VALIDADE ATÉ 24/07/2017, JUNTO A SEMMA-BELÉM PARA NOVO EMPREENDIMENTO SITUADO A ROD. ARTHUR BERNARDES, 8.601 - TAPANÁ BELÉM-PA, ATIVIDADE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565670****EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 49/2013**

Data: 29/07/2013. Art. 1º-Instituir a Comissão Especial de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros: I-Titulares: a) Eva Maria Nascimento de Almeida-Presidente; b) Marcelo Aguiar de Oliveira Costa-Membro; c) Eliana de Fátima Santos Bueres-Membro. II-Suplentes: a) Denise Sousa Araújo - Presidente, b) Ednelize Soares Pires Villas Boas de Amorim-Membro; Art. 2º-A Presidente será substituída na sua ausência e impedimentos pela suplente **Denise Sousa Araújo**. Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata. Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria 007/2013 e tem vigência até 31/12/2013.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565701**

Companhia Refinadora da Amazônia - Filial Agropalma, empresa localizada na Rodovia PA 150, S/N, Km 74, Transcral, CEP: 68.695-000, município de Tailândia-Pará, inscrita no CNPJ: 83.663.484/0007-71 torna público que no dia 02/08/2013 requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente a renovação da outorga nº 559/2011 referente a captação de água superficial, protocolizado sob o processo nº 2013/24735. **P. Antonio Pereira da Silva - Gerente Geral.**

CENTRO DE TREINAMENTO**PROFISSIONALIZANTE - CETREP****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565753**

O Diretor do Centro de Treinamento Profissionalizante certifica que o aluno **LUIZ DENILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, concluiu, no ano letivo de 2011, todas as disciplinas do curso Técnico em Transações Imobiliárias, integrando os critérios exigidos e tendo seu diploma registrado nesta instituição sob o nº 110601061-06. Belém, 07 de agosto de 2013.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565908****SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.894, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 1 a 31/07/2013, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Salobo Metais S.A, rio Itacaiúnas e Igarapé Salobo, Município de

Marabá/Pará, indústria e afins, alteração. Vale Mina do Azul S.A, Igarapé Boa Sorte, Município de Parauabebas/Pará, obras. Vale Mina do Azul S.A, Igarapé Kalunga, Município de Parauabebas/Pará, obras. **RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES**

AGROPECUÁRIA DO GUAMÁ S.A. - AGROMASA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565925**

AGROPECUÁRIA DO GUAMÁ S.A. - AGROMASA. CNPJ/MF: 14.123.228/0001-83 - NIRE: 153.00015553, Extrato da AGE de 01/11/2012. Local/Hora: Às 10:00 horas, reuniram-se na sede social da companhia. Presença: Totalidade dos acionistas que compõem o capital votante. Convocação: De acordo com Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6404/76. Mesa: Presidente - Josaphat Paranhos de Azevedo Filho e Secretário - Josaphat Paranhos de Azevedo Neto. Deliberações: a) Mudança de endereço da sede social, passando para Margem Direita do Rio Guamá, S/ Nº - Vila Maçaranduba - Interior, CEP: 68665-000, município de Garrafão do Norte, Estado do Pará; b) Alteração do objeto social passando para Criação de bovinos para corte; Criação de bovinos para leite; Criação de bovinos exceto para corte e leite; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de apoio à agricultura na operação de sistema de irrigação; podendo ainda ampliar suas atividades a qualquer ramo de negócio que seja lícito e operado; c) Elevação do Capital Social Autorizado para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) representado por 15.000.000 (quinze milhões) Ações Nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas: a) 7.000.000 (sete milhões) de Ações Ordinárias Nominativas com direito a voto nas deliberações de Assembléias Gerais, 7.000.000 (sete milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", sem direito a voto nas deliberações de Assembléia Geral. d) Leitura, apreciação e aprovação do Novo Estatuto social Consolidado. A reunião foi encerrada a ata aprovada por unanimidade e o seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000346915 em 22/04/2013. **Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral.**

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565933**

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.840/0001-32, torna público que está requerendo junto a SEMMARH-PA a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de extração de areia através de DDTM-Declaração de Dispensa de Título Minerário em uma área de 7,68 ha, no local denominado Chácara Nova Vida na zona rural do município de Santa Maria das Barreiras-PA.

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.840/0001-32, torna público que está requerendo junto a SEMMARH-PA a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de extração de granito para brita através de DDTM-Declaração de Dispensa de Título Minerário em uma área de 29,88 ha, no local denominado Chácara Nova Vida na zona rural do município de Santa Maria das Barreiras-PA.

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.840/0001-32, torna público que está requerendo junto a SEMMARH-PA a Licença de Instalação e Operação (LIO), para Usina de Asfalto -CBUQ, no local denominado Chácara Nova Vida na zona rural do município de Santa Maria das Barreiras-PA.

JADE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565980**

JADE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, torna público que requereu na SEMMA/STM, Licença Prévia sob protocolo nº 1091/2013, para atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas no concreto armado, em Santarém/PA.

JADE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, torna público que requereu na SEMMA/STM, Licença de Instalação sob protocolo nº 1092/2013, para atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas no concreto armado, em Santarém/PA.

F. ARAÚJO VIEIRA - ME, torna público que recebeu da SEMMA/STM, Licença de Operação LO nº 005/13, recebida em 06/08/2013, válida até 30/04/2014, para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica, em Santarém/PA.

IND. YOSSAM LTDA, CNPJ 34.898.767/0001-00, Rod. PA 140, Km 07, s/nº, Caraparú, Stº Isabel do Pará/PA, rec. da SEMA/Stº Isabel, LO nº 51/13, val. 28/06/14 p/a ativ. de fab. de sabões e detergentes sintéticos.



O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 7 de Agosto de 2013.
IVAN VIANA PARÁ SOBRINHO
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2013-008SEMSA

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 11:00 horas do dia 21 de agosto de 2013, fará realização na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, pão, leite e derivados, carne diversas, polpa de frutas, frango, peixe e hortifrutigranjeiras destinados para atender demanda da rede pública de saúde do município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUPEBAS - PA, 7 de Agosto de 2013.
IVAN VIANA PARÁ SOBRINHO
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2013-004SEMAS

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 22:00 horas do dia 22 de Agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, para aquisição de material de construção destinado a manutenção nos imóveis de funcionamento dos projetos PIPA/ ECA, CRAS, PROGRAMA ACONCHEGO DO IDOSO/ CASA ABRIGO, ABRIGO ESPERANÇA, INCLUSÃO DIGITAL e MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO GERAL, no Município de Parauapebas no Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 7 de Agosto de 2013.
IVAN VIANA PARÁ SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Data, Hora, Local: 20/08/2013 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422.1341. Edital e informações: Das 08h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido mediante taxa de 30,00, e será retirado através de gravação em disquete virgem e formatado, CD ou pen drive ou impresso, fornecido pelo interessado que se identificar.

Piçarra - PA, 6 de agosto de 2013.
ROBERTO EDNANITS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 310701/2013-CPL

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0013.2.048 - Manutenção Programas Alimentação Escolar; Elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2013; CONTRATADA: NOVA ERA LTDA; CNPJ: 12.780.551/0001-02; VALOR R\$ 68.893,60; CONTRATO Nº 310701/2013-PMSBP

CHAMADA PÚBLICA Nº 310702/2013-CPL

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE diretamente da agricultura familiar - complementação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0013.2.048 - Manutenção Programas Alimentação Escolar; Elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2013; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MIXTA DE BENEVIDES; CNPJ: 10.249.079/0001-42; VALOR R\$ 27.935,00; CONTRATO Nº 310702/2013-PMSBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2013.

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro, representada pelo Sr. Gilberto Pessoa, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: determinar a INEXIGIBILIDADE na contratação da empresa Moabi Santos Novas para o fornecimento de kit para formação de valores (manuais de suporte pedagógico) destinado a Secretaria Mun. de Educação, com fundamento no art. 25, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações.

GILBERTO PESSOA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 038/2013

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO Nº 038/2013, oriundo do Contrato Nº 214/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, que tem como Contratante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Contratada a empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.241.313/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO FURGÃO ZERO KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. Adita o Contrato, nos termos dos incisos do §1º, do art.57, da Lei nº 8.666/93. Santarém-Pará, 08 de agosto de 2013. Valdenira dos Santos Menezes da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº 001/2013-SEMED

CONTRATO Nº 011/2013-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar e Alfa Auto Posto Ltda. Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes. Vigência: 01/08/2013 à 31/12/2013. Valor R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais). CONTRATO Nº 014/2013-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar e Maicá Diesel Ltda. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Vigência: 05/08/2013 à 28/12/2013. Valor: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais). CONTRATO Nº 015/2013-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar e Rech e Cia Ltda. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Vigência: 05/08/2013 à 28/12/2013. Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) Santarém.

Pregão Presencial Nº 006/2013-SEMAP

CONTRATO Nº 013/2013-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar e Motobol Motores de Belém Ltda. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Vigência: 05/08/2013 à 28/12/2013. Valor R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais). CONTRATO Nº 014/2013-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar e Maicá Diesel Ltda. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Vigência: 05/08/2013 à 28/12/2013. Valor: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais). CONTRATO Nº 015/2013-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar e Rech e Cia Ltda. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Vigência: 05/08/2013 à 28/12/2013. Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) Santarém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

AVISO DE ANULAÇÃO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais tornar público a ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO publicado no DOU, SEÇÃO 3, Nº123, em 28 DE JUNHO DE 2013, página 248, conforme abaixo: Terceiro Termo Aditivo que objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. Origem: Tomada de Preços Nº006/2012PMT-TP.

Em, 7 de agosto de 2013.
IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 07/08/2013, Seção 3, página 220, No Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 007/2013-SEMCAS. Onde se lê: com abertura para o dia 19/08/2013, Leia-de: com abertura para o dia 20/08/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2013.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Eduardo Carlos dos Santos - Escola de Futebol Zico 10 - CNPJ: 06.088.247/0001-98. Objeto: Execução de Projetos desportivos e educacionais, incluindo treinamentos, aulas práticas e teóricas de futebol e palestras educativas. Valor: 1.300,00 - Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 1401 12 122 0005 2.036 3.3.90.39.00 - Fundo Municipal de Educação e 1009 13 392 0471 2.020 2.2.90.39.00 - Prefeitura Municipal - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2013, que objetiva: Aquisição de fornecimento, com entrega parcelada, de gás G.L.P. (gás liquefeito de petróleo) em botijões de 13kg (P13), destinados ao atendimento de diversos setores da Administração deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Arara-PB, 2 de agosto de 2013.
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustível (óleo diesel S10), para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 10:30 horas do dia 20 de Agosto de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de fornecimento, com entrega parcelada, de gás G.L.P. (gás liquefeito de petróleo) em botijões de 13kg (P13), destinados ao atendimento de diversos setores da Administração deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br.

Arara-PB, 6 de agosto de 2013.
JANILSON TRINDADE PAULINO
Pregoeiro



058

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO

AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Sr. Edson Andrey Furtado da Costa
MD. Diretor de Tributação

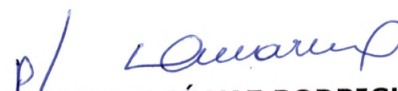
Assunto: Solicitação de Cobrança para aquisição de Edital.

Solicito de V. Sa., a cobrança para aquisição do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, do tipo "MAIOR VALOR POR DESCONTO POR LOTE", tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

O Edital completo poderá ser adquirido ao preço de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) até às 14:00hs, do dia 19/08/2013, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Atenciosamente,

Tucuruí (PA), 08 de agosto de 2013.


SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013 - GP


08/08/2013

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributário		DAM		059		Ident. do DAM 22374-9	
Documento de Arrecadação Municipal		Inscrição: 20780 Cod. Contribuinte: 000159-7		Exercício:		Exercício:	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 04.874.058/0001-15 Nome: BIG PNEUS Raz. Social: ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA Endereço: AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898 - COHAB - TUCURUI		Dt. Emissão 12/08/2013		Dt. Vencimento 22/08/2013		Parcela Única	
Endereço do Imóvel -		Dt. p/ Pagamento 19/08/2013		Valor R\$ 30,00		Valor R\$ 30,00	
Observações REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS Após o vencimento juros de 1% AM ou fração + multa, de 2% AM ou fração. Pagável somente até a data para pagamento		Código 1600.13.02		Descrição Serviços de Venda de Editais Correção Monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente		Valor R\$ 15,30 R\$ 15,30	
		Total a Pagar		R\$ 30,00		R\$ 30,00	

81760000000 1 30004599201 7 30819000000 7 00002237409 4

1ª Via - Contribuinte



Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributário		DAM		Inscrição Cadastral: 20780 Cod. Contribuinte: 000159-7		Exercício:	
Documento de Arrecadação Municipal		Inscrição: 20780 Cod. Contribuinte: 000159-7		Exercício:		Exercício:	
Identificação do Contribuinte Nome: BIG PNEUS Raz. Social: ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA Endereço: AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898 - COHAB - TUCURUI		Código 1600.13.02		Descrição Serviços de Venda de Editais Correção Monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente		Valor R\$ 30,00 R\$ 15,30 R\$ 15,30	
Endereço do Imóvel: -		Total a Pagar		R\$ 30,00		R\$ 30,00	
Código do DAM 22374-9	Dt. Emissão 12/08/2013	Dt. Vencimento 22/08/2013	Parcela Única	Dt. p/ Pagamento 19/08/2013			

81760000000 1 30004599201 7 30819000000 7 00002237409 4

2ª Via - Prefeitura



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECAÇÃO DE CONVENIO

12/08/2013 09:53:19
DATA DE EFETIVAÇÃO: 12/08/2013
CONVENIO: 000176010
OPERADOR: 06

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
817600000001 300045992017
308190000007 000022374094

CONVENIO: PM DE TUCURUI
PAGTO.EFETUADO EM: 12/08/2013

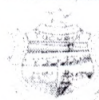
VALOR: 30,00

CÓD. OPERAÇÃO: 000732387

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário

DAM 060

Documento de Arrecadação Municipal

Ident. do DAM

22375-9

Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 05.315.198/0001-16 Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE Raz. Social: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME Endereço: AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 1010 - B SANTA MÔNICA - TUCURUI		Inscrição: 20781 Cod. Contribuinte: 000189-6		Exercício	
Endereço do Imóvel		Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Parcela	Dt. p/ Pagamento
Observações REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS Após o vencimento juros de 1% AM ou fração + multa de 2% AM ou fração. Pagável somente até a data para pagamento		12/08/2013	22/08/2013	Única	19/08/2013
		Código	Descrição		Valor
		1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		R\$ 30,00
			Correção Monetária		
			Juros		
			Multa		
			Desconto		R\$ 15,35
			Taxa de Expediente		R\$ 15,35
		Total a Pagar			R\$ 30,00

81730000000 4 30004599201 7 30819000000 7 00002237509 1

1ª Via - Contribuinte



Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributário		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Inscrição Cadastral: 20781 Cod. Contribuinte: 000189-6		Exercício
Identificação do Contribuinte Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE Raz. Social: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME Endereço: AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 1010 - B SANTA MÔNICA - TUCURUI		Endereço do Imóvel: -		Código	Descrição	Valor
				1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	R\$ 30,00
					Correção Monetária	
					Juros	
					Multa	
					Desconto	R\$ 15,35
					Taxa de Expediente	R\$ 15,35
				Total a Pagar		R\$ 30,00
Código do DAM	Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Parcela	Dt. p/ Pagamento		
22375-9	12/08/2013	22/08/2013	Única	19/08/2013		

81730000000 4 30004599201 7 30819000000 7 00002237509 1

2ª Via - Prefeitura



BR0961947 120813 00030.00 101 575 022220073247

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2866410 SSP/PA

CNPJ
235.353.262-49

DATA NASCIMENTO
16/09/1970

FILIAÇÃO
ATHOS ZAMMATARO

OSCARINA DOS SANTOS ZAMMATARO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03746255831

VALIDADE
06/03/2017

1ª HABILITAÇÃO
12/09/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
608540058

PROIBIDO PLASTIFICAR
608540058

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
BELEM, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
08/05/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

45709590189
PA222468254

DETRAN-PA (PARA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

04 874.058/0001-15 7

Carteira Nacional de Habilitação Lida

DETRAN-PA (PARA)

Sidney Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



Zammataro & Zammataro Ltda.
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898
Cohab - CEP: 68456-760 - Tucuruí/PA
Fone: (94) 3778-8282 / 3778-8037

062

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMILIA , CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUI(PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

Declaramos , ainda, ter ciência de todas as condições e condições para habilitação , em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Luzeilda
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Mario
Mário Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Israel
Israel Emilio Zammataro
Sócio / Proprietário

Sandra
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

04 874 058/0001-15
Zammataro & Zammataro Ltda.
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 - Cohab
CEP: 68456-760 - Tucuruí - PA

Sidney
Sidney L. Vaz Rodrigues
regoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Peças e Serviços



Zammataro & Zammataro Ltda.
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898
Cohab - CEP: 68456-760 - Tucuruí/PA
Fone: (94) 3778-8282 / 3778-8037

063

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

(X) Há regularidade fazendária

() Não há regularidade fazendária

[Assinatura]
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

[Assinatura]
Israel Emilio Zammataro
Sócio / Proprietário

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sandra Siqueira M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

04.874 058/0001-15 7
Zammataro & Zammataro Ltda.
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898
Cohab - CEP: 68456-760 - Tucuruí/PA

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab

CEP 68456-760, Tucuruí-Pa

064



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

ISRAEL EMILIO ZAMMATARO, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, residente e domiciliado à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep: 68456-760, Tucuruí-Pa.

TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. nº 4798858/SSP-PA e CPF nº 535.864.171-87, residente e domiciliada à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-Pa.

Únicos sócios componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a razão Social de "ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA", tendo a sua sede na Av. Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, Cep 68456-760, cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA II – DO NOME DE FANTASIA

A sociedade terá por nome fantasia "BIG PNEUS PEÇAS E SERVICOS".

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

A sociedade terá como objetivo principal a exploração por conta própria, do ramo:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- Prestação de Serviços de Mecânica Geral em Veículos Automotores;
- Serviços de vistoria de veículos automotores;
- Serviços de sinalização de Trânsito horizontal e vertical;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e para o comércio;
- Comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação;
- Comércio atacadista e varejista de artigos de escritório e papelaria; papel, papelão e seus artefatos; livros, jornais e outras publicações, material escolar e suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, técnico e profissional;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista e varejista de equipamentos eletro-eletrônicos;
- Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos;
- Comércio atacadista e varejista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e varejista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecido e armarinhos; de artigos do vestuário e complementos;

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Shelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

João Luiz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

065

**Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab****CEP 68456-760, Tucuruí-Pa**

- Comércio atacadista e varejista de madeira; materiais de construção; ferragens; ferramentas; produtos metalúrgicos, espelhos e vitrais; tintas vernizes e materiais elétricos e hidráulicos em geral.
- Comércio atacadista de produtos químicos;
- Comércio atacadista de móveis escolares;
- Comércio atacadista e varejista de equipamentos e materiais para pesca;
- Comércio varejista e atacadista de veículos automotores;
- Locação de veículos automotores;
- Comércio varejista e atacadista de cereais beneficiados, farinhas, amido, e féculas; Hortifrutigrangeiros, carnes e produtos da carne: pescados; massas; enlatados; temperos; bebidas; produtos de padaria, frios, conservas, doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes; produtos para higiene e limpeza; embalagens; brinquedos, utensílios para o lar; produtos do fumo;
- Comércio varejista e atacadista de produtos de merenda escolar;
- Indústria e Comércio varejista e atacadista de artefatos de metais e madeiras;
- Serviço de construção Civil em geral, elaboração de projetos, execução e supervisão, projetos elétricos de baixa tensão, edificações (residenciais, comerciais e de serviços), serviço de pavimentação e terraplenagem, fiscalização de obras, serviços técnicos e correlatos de obras de construção civil;
- Serviços de locação de mão-de-obra;
- Locação de computadores;
- Comércio varejista de artigos para decoração;
- Serviços de decoração em geral.
- Comércio Varejista de óculos esporte, armações para óculos;
- Comércio varejista e atacadista de produtos do laticínio;
- Comércio atacadista e varejista de calçados, artigos de couro e viagem;

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 038/2013-GP

Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL E QUADRO SOCIETÁRIO

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) neste ato integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os seguintes sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR
ISRAEL EMÍLIO ZAMMATARO	90%	R\$ 27.000,00
TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO	10%	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, na forma da lei.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida pelo 1º sócio, ISRAEL EMÍLIO ZAMMATARO.

1º - Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas poderá conter assinatura apenas do sócio ISRAEL EMÍLIO ZAMMATARO, cabendo ao segundo sócio apenas como cotista.

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

066



Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab

CEP 68456-760, Tucuruí-Pa

2º - É autorizado ao sócio gerente delegar gerências por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no parágrafo 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

CLÁUSULA VIII - DO IMPEDIMENTO DE USO DA RAZÃO SOCIAL

É vedado ao sócio gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA IX- DO PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio-gerente o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA X - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA XII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendarial e a cada dia 31 de Dezembro serão levantadas as Demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA XIV- DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o artigo 18 do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições na lei nº 6.404 (Lei das sociedades anônimas).

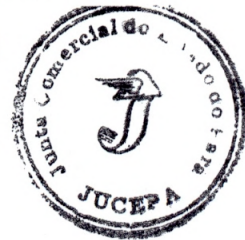
CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o foro deste município para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab

CEP 68456-760, Tucuruí-Pa



CLÁUSULA XVI - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

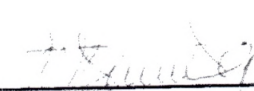
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04(quatro) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Tucuruí(Pa), 23 de Janeiro de 2002.

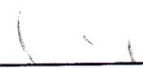


Israel Emílio Zammataro

Testemunhas:



Marta Soares de Sousa
C I :3144751-SSP/PA



Carlos A. Nunes.
0638780-SSP/Pa

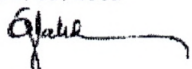


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2002
SOB O NÚMERO:
15200793104

Protocolo: 02/003323-0



DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETARIO GERAL



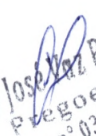
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens. comerciante, portador do RG nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, e **TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 4798858/SSP-PA e CPF nº 535.864.171-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-PA únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**", CNPJ (MF) nº 04.874.058/0001-15, estabelecida à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, CEP 68456-760, Município de Tucuruí Estado do Pará, resolvem de comum acordo neste ato alterar o Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200793104, mediante cláusulas e condições seguintes:

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

CLÁUSULA I - OBJETO SOCIAL

objetivo passa a ser:

- 4530-7/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4651-6/01 – Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- 4752-1/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4789-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;
- 4773-3/00 – Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4772-5/00 – Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4755-5/01 – Comércio Varejista de Tecidos;
- 4755-5/02 – Comércio Varejista de Artigos de Armarinho;
- 4781-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4744-0/01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 4744-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 4741-5/00 – Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura;
- 4763-6/04 – Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- 4632-0/03 – Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de fracionamento e Acondicionamento Associada;
- 4723-7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
- 4763-6/01 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4759-8/99 – Comércio Varejista de Utensílios Para Uso Doméstico;
- 4744-0/02 – Comércio Varejista de madeira e Artefatos;
- 4663-0/00 – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Para Uso Industrial, Partes e Peças;
- 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4724-5/00 – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 – Comércio Varejista de Carnes Frescas, Frigorificadas e Congeladas;
- 4637-1/05 – Comércio Atacadista de Massas Alimentícias;
- 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Óptica;
- 4782-2/02 – Comércio Varejista de Artigos de Viagem;
- 4782-2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Eregueiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

1

CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Firma que era de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo a diferença neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QTD. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO	90%	90.000	R\$ 90.000,00
TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO	10%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV - É autorizado aos sócios delegar gerências por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA V

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as determinações deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo os demais registros do arquivamento.

[Assinatura]
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

Tucuruí (Pa), 18 de Junho de 2007.

[Assinatura]
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

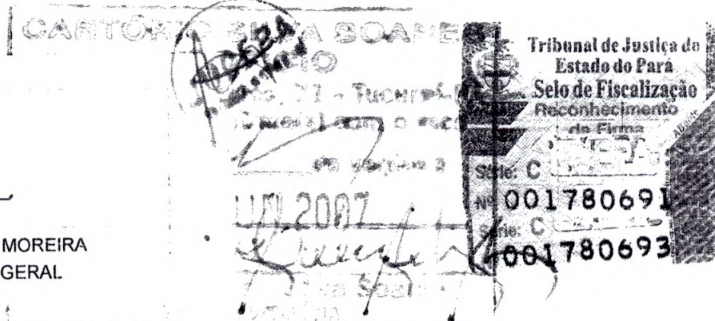
[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria n° 038/2013-GP

[Assinatura]
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO

[Assinatura]
TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2007
SOB Nº: 20000154248
Protocolo: 07/031886-7
Empresa: 15 2 0079310 4
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA ME

[Assinatura]
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, e **TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 4798858/PC-PA e CPF nº 535.864.171-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-Pa únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**", CNPJ (MF) nº 04.874.058/0001-15, estabelecida à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, CEP 68456-760, Município de Tucuruí Estado do Pará, resolvem de comum acordo neste ato alterar o Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200793104 em 01/02/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO SOCIAL

O objetivo passa a ser:

- 4530-7/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4752-1/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4789-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;
- 4773-3/00 – Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4772-5/00 – Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4755-5/01 – Comércio Varejista de Tecidos;
- 4755-5/02 – Comércio Varejista de Artigos de Armarinho;
- 4781-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4744-0/01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 4744-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 4741-5/00 – Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura;
- 4763-6/04 – Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- 4723-7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
- 4763-6/01 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4759-8/99 – Comércio Varejista de Utensílios Para Uso Doméstico;
- 4744-0/02 – Comércio Varejista de madeira e Artefatos;
- 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4724-5/00 – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 – Comércio Varejista de Carnes Frescas, Frigorificadas e Congeladas;
- 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Óptica;
- 4782-2/02 – Comércio Varejista de Artigos de Viagem;
- 4782-2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Savio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA II

Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as determinações deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo os demais registros do arquivamento.

Tucuruí (Pa), 30 de Setembro de 2009.

Israel Emilio Zammataro
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO

Tânia Maria Ramos Zammataro
TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2009 SQB Nº: 20000218588
Protocolo: 09/070044-9, DE 21/10/2009

Empresa: 15 2 0079310 4
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA
ME

Getulio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



Sidney Vaz Rodrigues
regoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, e **TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 4798858/PC-PA e CPF nº 535.864.171-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-PA, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**", CNPJ (ME) nº 04.874.058/0001-15, estabelecida à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, CEP 68456-760, Município de Tucuruí Estado do Pará, resolvem de comum acordo neste ato alterar o Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200793104 em 01/02/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO SOCIAL

O objetivo passa a ser:

- 4530-7/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4752-1/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4789-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;
- 4773-3/00 – Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4772-5/00 – Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4755-5/01 – Comércio Varejista de Tecidos;
- 4755-5/02 – Comércio Varejista de Artigos de Armário;
- 4781-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4744-0/01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 4744-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 4741-5/00 – Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura;
- 4763-6/04 – Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- 4723-7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
- 4763-6/01 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4759-8/99 – Comércio Varejista de Utensílios Para Uso Doméstico;
- 4744-0/02 – Comércio Varejista de madeira e Artefatos;
- 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4724-5/00 – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 – Comércio Varejista de Carnes Frescas, Frigorificadas e Congeladas;
- 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Óptica;
- 4782-2/02 – Comércio Varejista de Artigos de Viagem;
- 4782-2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4520-0/07 – Comércio de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3314-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA II

Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as determinações deste instrumento.

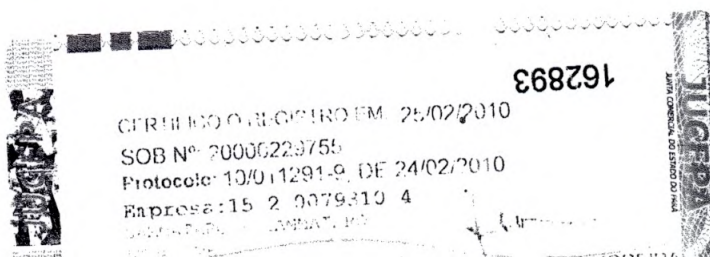
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo os demais registros do arquivamento.

Tucuruí (Pa), 22 de Fevereiro de 2010.

Israel Emilio Zammataro
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO

Tânia Maria Ramos Zammataro
TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO

Sidney José de Souza Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO - N° 898 - BAIRRO COHAB - CEP: 68456-760 - TUCURUI - PARÁ**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) **1520079310-4**, em **01 / 02 / 2002**.

Inscrita no CNPJ(4) **04.874.058/0001-15**, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☒ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **TUCURUI - PARÁ**, **18** de **FEVEREIRO** de **2011**.

SÓCIOS/TITULAR:

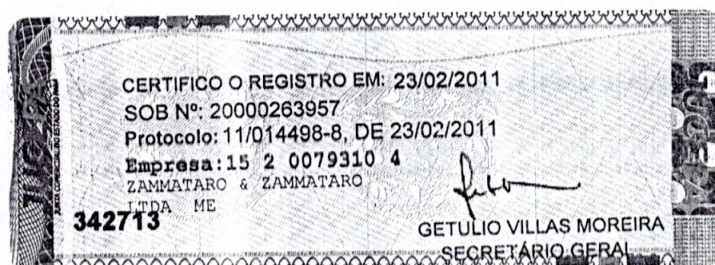
(10) Ass: *Israel Emilio Zammataro*
Nome: **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**

(11) Ass: *Tania Maria Ramos Zammataro*
Nome: **TANIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MESSIAS FREITAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2648078 SSP/PA

CNPJ
482.731.982-00

DATA NASCIMENTO
20/04/1973

FILIAÇÃO
JOSE GOMES DA SILVA
MARIA FREITAS DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

VALIDADE
15/07/2015

Nº HABILITAÇÃO
04/08/2000

Nº REGISTRO
01387171510

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Messias F. da Silva*

DATA EMISSÃO
24/08/2010

LOCAL
TUCURUI, PA

Assinatura do Emissor: *Zoguary Naves Ferreira*

21158366742
PA213910365

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
336756586

PROIBIDO PLASTIFICAR
336756586

Sandra
Sandra Suly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Savio L. Paixão
Domingos Savio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
 Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
 Fone / Fax: (94) 3787- 3835 / 3787-9122



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes, elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Luzeilda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Sandra Silety M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Messias Freitas da Silva

Messias Freitas da Silva

Sócio-Proprietário

CPF: 482.731.982-00

Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
Fone / Fax: (94) 3787- 3835 / 3787-9122

075



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburador, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES .**

(X) há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Licitante: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

Data: 20 de Agosto de 2013.

Messias Freitas da Silva

Nome e Função: Messias Freitas da Silva - Sócio Proprietário

CPF: 482.731.982-00

Fone / Fax: (94) 3787-3835

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Sáfely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

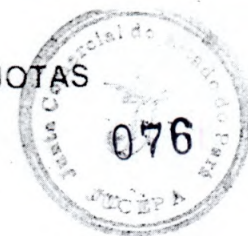
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B - Bairro: Santa Mônica - Tucuruí-Pará - Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.



Pelo presente instrumento particular **HELIO JOSE DANTE**, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF n.º 067.913.282-15, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01147472601 – DETRAN/PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 61, Centro, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59 e Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA."

Luiz Fernando Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAIS:

A sociedade terá a sua sede à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010/B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO:

A sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Comércio varejista de peças, acessórios, equipamentos e pneumáticos em veículos, inclusive motocicletas, ônibus e caminhões;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos eletro-eletrônicos, de informática e comunicações;
- ✓ Prestação de serviços de oficina de manutenção e reparação em veículos, inclusive motocicletas, ônibus e caminhões.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL:

O capital social é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Participação
Hélio Jose Dante	11.000	11.000,00	50
Fredson da Conceição	11.000	11.000,00	50
Total Capital Integralizado.....=>	22.000	22.000,00	100

Joey Jose Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade das sócias é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA:

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA FIRMA:

O uso da firma será feito pelos sócios-gerentes, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Primeiro:

Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios usarem a razão social e influência da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais. Subsistirá sempre a responsabilidade pessoal do sócio que houver empregado à sociedade as circunstâncias vedadas, sendo todos os atos praticados nesse sentido nulos de pleno direito em relação à pessoa jurídica.

Luzelda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Parágrafo Segundo:

À sociedade é vedado e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios no exercício da gerência e de cargos de diretores na sociedade, bem como aqueles que prestarem serviços de sua especialidade, regularmente, à sociedade, terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, nos limites da legislação.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Parágrafo Único:

A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido na Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possui.

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus bens serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO:

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrada alteração contratual de inclusão desses com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, sendo nesse caso incluído novo sócio, a critério dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OMISSÕES:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto este instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 25 de setembro de 2002.

HÉLIO JOSÉ DANTE

FREDSON DA CONCEIÇÃO

Testemunhas:

1 – Tânia Maria da Silva Lemos
RG n.º 782.159 – SSP/GO

2 – Carla de Souza Carvalho
RG n.º 10.161.124 - SSP/MG

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2002
SOB Nº: 15200815094
Protocolo: 02/040090-0

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME



Pelo presente instrumento particular **HELIO JOSE DANTE**, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF n.º 067.913.282-15, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01147472601 – DETRAN/PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 61, Centro, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59 e Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada “**CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME**”, estabelecida a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o número 15200815094 em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

Ingressa na sociedade, nesta data, a Sra. **MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF/MF n.º 169.524.722-15, RG n.º 3300963 – SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, n.º 35, Centro, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Luzeilda Fenzaz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **HELIO JOSE DANTE** acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital da mesma para os sócios **FREDSON DA CONCEIÇÃO** e **MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS** acima qualificados. O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

A sócia que neste ato ingressa na sociedade, declara não estar sob as penas da Lei, não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades comerciais.

Sidney M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	TOTAL QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTIC.
Fredson da Conceição	21.560	21.560,00	98
Maria Juscenira Rodrigues de Jesus	440	440,00	2
TOTAL	22.000	22.000,00	100

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

[Assinatura]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME



CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA:

A gerência da sociedade será exercida pelo o sócio **Fredson da Conceição**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 08 de janeiro de 2003.

Sandra Suly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Hélio José Dante
HÉLIO JOSÉ DANTE

Fredson da Conceição
FREDSON DA CONCEIÇÃO

Maria Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria Juscenira Rodrigues de Jesus
MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS

Testemunhas:

Tânia Maria da Silva Lemos
1 – Tânia Maria da Silva Lemos
RG n.º 782 159 - SSP/GO

Maria Licia Costa de Sousa
2 – Maria Licia Costa de Sousa
RG n.º 2602264 - SSP/PA

Sidney José da Silva Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2003
SOB Nº: 20000053036
Protocolo: 03/000655-4
Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME

Dilermundo Guedes Cabral
DILERMUNDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL



081

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"

Pelo presente instrumento particular FREDSON DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/1962, natural de Araguaína/TO, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, na cidade de Tucuruí-PA, CEP-68.456-000 e MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/08/1953, natural de Mocajuba/PA, comerciante, CPF/MF n.º 169.524.722-15, cédula de identidade RG n.º 3300963-SSP-PA, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, n.º 35, Centro, na cidade de Tucuruí-PA, CEP-68.456-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o número 15200815094 em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF número 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Luzelda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

A sociedade continua com a sua sede na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68456-000, nesta cidade de Tucuruí-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS:

Ingressa na sociedade, nesta data, o Sr. MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1973, natural de Tucuruí/PA, eletricitista de automóveis, portador do CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 - SSP/PA residente e domiciliado a Rua Pedro Teixeira, número 180, bairro Santa Izabel, CEP-68.458-410, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 033/2013-GP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS acima qualificada, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio MESSIAS FREITAS DA SILVA, acima qualificado. A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irreversível quitação.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sidney José dos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizados e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"



Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Fredson da Conceição.	21.560	21.560,00	98
Messias Freitas da Silva	440	440,00	2
Total Capital Social.....=>	22.000	22.000,00	100

Parágrafo Único - As quotas subscritas encontram-se totalmente integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETIVO

O objetivo social será o de:

- 50.30-0/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 50.30-0/04 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 50.10-5/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 50.10-5/06 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 50.20-2/01 – Serviço de manutenção e reparação de automóveis;
- 50.20-2/02 – Serviço de manutenção e reparação de caminhões e ônibus;
- 50.42-3/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 52.45-0/02 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
- 52.45-0/03 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Messias

Fredson

[Signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"

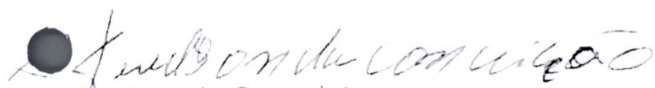


CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

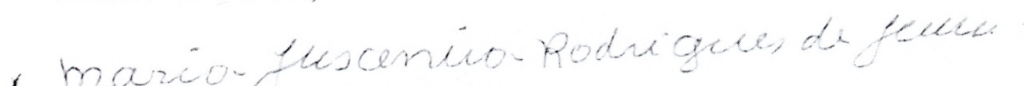
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e na primeira alteração contratual da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

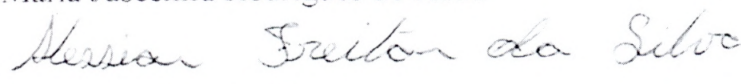
E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 07 de abril de 2003.


Fredson da Conceição


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

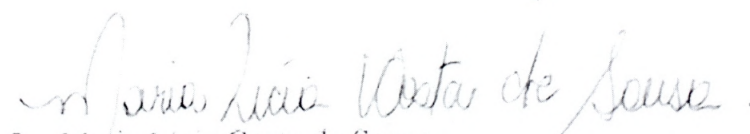

Maria Juscenira Rodrigues de Jesus


Messias Freitas da Silva


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Testemunhas:


1 - Tânia Maria da Silva Lemos
RG n.º 782 159 - SSP/GO

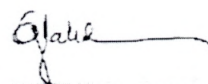

2 - Maria Licia Costa de Sousa
RG n.º 2602264 - SSP/PA


Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2003
SOB Nº: 20000057604
Protocolo: 03/015099-0
Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME


DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL


Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria n° 038/2013-GP

084

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Pelo presente instrumento particular **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n.º 168.432.402-59, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100 – DETRAN/PA, natural da cidade de Araguaína/TO, nascido em 08/03/1962, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68-456-000, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. LUZIANI BARBOSA NERY MOREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/10/1969, natural de Conceição da Barra/ES, Assistente Administrativa, portadora do CPF/MF n.º 228.739.882-15, Cédula de Identidade RG n.º 1876633 2ª Via SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Bolívia, n.º 17, Vila Permanente, CEP 68.464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Carteira de Identidade RG n.º 2648078 - SSP/PA, natural da cidade de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 68458-410, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME**, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA MATRIZ

A sede continua com sede e domicílio à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF n.º 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3129103 – SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 68458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira da sociedade, neste ato, o sócio **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para **MESSIAS FREITAS DA SILVA** e **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, acima qualificados. O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO

A sociedade terá como objetivo as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
5030-0/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
5030-0/04	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
5010-5/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
5010-5/06	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
5020-2/01	Serviço de manutenção e reparação de automóveis;

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria n.º 037/2013-GP

Domingos L. Paixão
Domingos L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria n.º 038/2013-GP

085

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

5020-2/02	Serviços de manutenção e reparação de caminhões e ônibus;
5042-3/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
5245-0/02	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
5245-0/03	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 22 (vinte e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total Quotas	Valor em R\$	% partic.
Messias Freitas da Silva	11	11.000,00	50
Elionete Gonçalves Barroso	11	11.000,00	50
Total Capital Social.....=>	22	22.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios MESSIAS FREITAS DA SILVA e ELIONETE GONÇALVES BARROSO, com poderes e atribuições de: assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a quem fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: é vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e influenciar a sociedade em atividades estranhas ao interesse social, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedado e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, ou por influência de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, a sociedade deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



Parágrafo Primeiro – As reuniões dos sócios, para deliberar quanto à prestação de contas do administrador e demais assuntos de interesse da Empresa, serão convocadas pelo Administrador ou pela maioria simples dos sócios.

Parágrafo Segundo – Será dispensada a Reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Primeiro: no caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Primeira deste Instrumento.

Parágrafo Segundo: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade deliberar em relação a qualquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDENIZAÇÃO

O pagamento dos haveres apurados em balanço especial, conforme Cláusula Décima Segunda, será realizado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data de realização do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo como norma supletiva a Lei 6404/76 e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

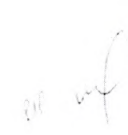
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

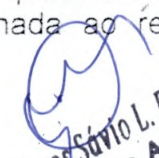
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

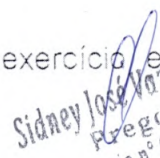
E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

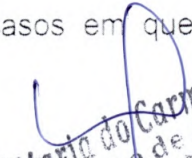

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP






Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

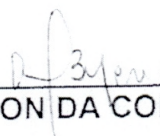

Sidney José Voz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

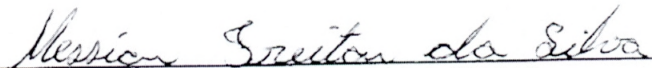

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



Tucuruí/PA, 29 de janeiro de 2004.


FREDSON DA CONCEIÇÃO


MESSIAS FREITAS DA SILVA

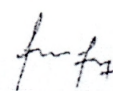

ELIONETE GONÇALVES BARROSO


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2004
SOB Nº: 20000076561
Protocolo: 04/012438-0
Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME


GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL


Sandra Siqueira M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP





QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 88

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



Pelo presente instrumento particular **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, e **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF n.º 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3129103 – SSP/PA, ambos residentes e domiciliadas à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME**, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, **RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n.º 981.280.512-53 e Cédula de Identidade RG n.º 4830865 – PC/PA, natural de Marabá/PA, nascida em 30/08/1987, residente e domiciliada à Rua José Neres Torres, 135, Santa Isabel, CEP 68456-120, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **ELIONETE GONÇALVES BARROSO** acima qualificada, cedendo e transferindo suas quotas de capital social para **MESSIAS FREITAS DA SILVA** e **RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA** acima qualificados, conforme demonstrado na Cláusula Quarta.

Parágrafo Único: a sócia que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Marcelo Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sidney Luiz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Messias Freitas da Silva *Elionete Gonçalves Barroso*

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



089

4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo esse aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Participação
Messias Freitas da Silva	58.800	58.800,00	98
Raquel Vasconcelos Ferreira	1.200	1.200,00	2
Total Capital Social.....=>	60.000	60.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: o Administrador poderá a qualquer tempo designar e nomear procurador para representá-lo, sendo vedado ao mesmo, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos as atividade comerciais da empresa.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedada e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro: o uso da firma será exercido pelo sócio-administrador ou seu procurador, isolado ou conjuntamente com os outros sócios, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Assinatura de Messias Freitas da Silva
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Assinatura de Carmo Rita
Membro de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Assinatura de Silveira
Membro de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Assinatura de Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Assinatura de Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA- RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: a critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido na legislação em vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e em suas alterações anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 12 de fevereiro de 2010.

Messias Freitas da Silva

Messias Freitas da Silva

Elionete Gonçalves Barroso

Elionete Gonçalves Barroso

Raquel Vasconcelos Ferreira

Raquel Vasconcelos Ferreira

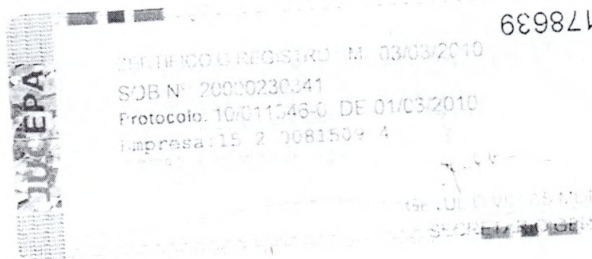
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Silvia José Paz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 091

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Pelo presente instrumento particular MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira, n.º. 180, bairro Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará e RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n.º 981.280.512-53 e Cédula de Identidade RG n.º 4830865 – PC/PA, natural de Marabá/PA, nascida em 30/08/1987, residente e domiciliada à Rua José Neres Torres, 135, Santa Isabel, CEP 68456-120, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º. 05.315.198/0001-16, os quais de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Luzeilda Terra Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, para MARIELI CRISTINA BARROSO DA SILVA, brasileira, solteira, Estudante, portadora do CPF/MF n.º 018.234.822-95 e Cédula de Identidade RG n.º 6847934 PC/PA, natural de Tucuruí/PA, nascida em 03/05/1994, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, n.º. 180, Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, neste ato assistida por seu pai MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, e por sua mãe ELIONETE GONÇALVES BARROSO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF n.º. 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º. 3129103 – SSP/PA, ambos residentes e domiciliadas à Rua Pedro Teixeira, n.º. 180, Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTA

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA, acima qualificada, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital social para a sócia MARIELI CRISTINA BARROSO DA SILVA, acima qualificada.

Parágrafo Único: a sócia que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Marieli Cristina Barroso da Silva

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.

Luiz Fernando Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo esse aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Messias Freitas da Silva	83.300	83.300,00	98
Marieli Cristina Barroso da Silva	1.700	1.700,00	2
Total Capital Social.....=>	85.000	85.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio MESSIAS FREITAS DA SILVA, com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: é vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e influências da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedada e expressamente proibida a emissão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar-se, por quaisquer objetos sociais, exceto se autorizado e assinado por todos os sócios.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Mário Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Messias Freitas da Silva *Marieli Cristina Barroso da Silva*

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Parágrafo Terceiro: o uso da firma será exercido pelo sócio administrador, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Quarto: os sócios poderão ser representados, para todos os efeitos legais, por procurador, mediante instrumento público de procuração.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e em suas alterações anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 20 de janeiro de 2012.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

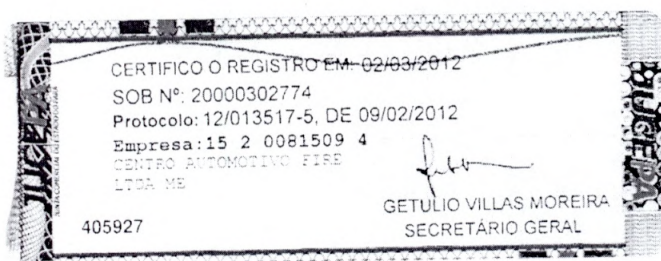
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Messias Freitas da Silva
Messias Freitas da Silva

Marieli Cristina Barroso da Silva
Marieli Cristina Barroso da Silva

Raquel Vasconcelos Ferreira
Raquel Vasconcelos Ferreira

Marieli Cristina Barroso da Silva
Assistida por *Messias Freitas da Silva*
Sidney Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



Elionete Gonçalves Barroso
Assistida por *Elionete Gonçalves Barroso*

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



094
Zammataro & Zammataro Ltda.
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898
Cohab - CEP: 68456-760 - TUCURUI/PA
Fone: (94) 3778-8282 / 3778-8037

PROPOSTA DE PREÇOS

INVÓLUCRO I

[Signature]
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000- TUCURUI-PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° PP-CPL-007/2013- SEMCAS
LICITANTE : ZAMMATARO E ZAMMATARO LTDA
CNPJ: 04.874.058/0001-15

[Signature]
Domingos Saviio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

[Signature]
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

[Signature]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

[Signature]
Sidney Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TUCURUI-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS – Processo nº 20130521-SEMCAS
Prezados Senhores,

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PM
Portaria nº 038/2013-GP

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, como o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS : BOLSA FAMILIA , CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES, conforme abaixo.

- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS sendo : R\$ 45,30 (Quarenta e cinco reais e trinta centavos) para hora/homem e 10% (Dez por cento), para desconto conjunto de peças ;

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sandra Suly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Israel Emilio Zammataro
Zammataro & Zammataro Ltda
Israel Emilio Zammataro
CPF: 235.353.262-49

04.874.058/0001-15

Zammataro & Zammataro Ltda
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898 - Cohab
CEP: 68456-760 - TUCURUI - PA



Zammatafo & Zammataro Ltda.
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898
Cohab - CEP: 68456-760 - Tucuruí/PA
Fone: (94) 3778-8282 / 3778-8037

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PERCENTUAL PARA DESCONTO

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças (serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, troca de lubrificantes, fluídos de freios, filtros e outros) por um período de 24 meses.

VEÍCULOS LOTADOS NA SEMS						
ITEM	MARCA	VEICULO	PLACA	NO/MODEL	COMBUST	SEMCAS/SET
1	MITSUBISHI	L200	NSL-5307	2009/2010	DIESEL	BOLSA FAMILIA
2	CHEVROLET	RANGER	NSN-4655	2010/2010	DIESEL	MARIA DO PARÁ
3	VOLKSVAGEM	KOMBI	OSY-3039	2012/2013	GASOLINA	CONSELHO TUTELAR
4	VOLKSVAGEM	KOMBI	DBQ-7426	2000/2000	GASOLINA	SEDE
5	VOLKSVAGEM	KOMBI	DOT-1189	2004/2005	GASOLINA	SEDE
6	VOLKSVAGEM	KOMBI	DLF-8214	2004/2004	GASOLINA	SEDE
7	FIAT	PALIO	HCS-6066	2005/2006	GASOLINA	SEDE
OBJETO	QTD. P/ 04(QUATRO) MESES ESTIMADA		UNIDADE	VALOR MAXIMO		
HORA/HOMEM	1300		HORA/HOMEM	45,30		
FORNECIMENTO DE PEÇAS	1		CONJUNTO	10%		
PERCENTUAL MINIMO PARA DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS				10% Dez por cento		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Nos preços já estão inclusos fretes, seguros e impostos.
e demais custos diretos e indiretos a bom termo do fornecimento.

Sandra Siqueira M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Zammataro e Zammataro Ltda
Big Pneus
Israel Emilio Zammataro
CNPJ: 04.874.058/0001-15

04 874.058/0001-15

Zammataro e Zammataro Ltda

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 - Cohab - Tucuruí/PA

CEP: 68456-760

TUCURUI - PA

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - C. G. PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney J. Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



QUALIDADE E CONFIANÇA A
TODOS OS NOSSOS CLIENTES.

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
Fone / Fax: (94) 3787- 3835 / 3787-9122

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS

LICITANTE: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

CNPJ: 05.315.198/0001-16

Sandra Siqueira M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzilda Ferruz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sívio L. Bixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Fiscal
Portaria nº 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B - Bairro: Santa Mônica - Tucuruí-Pará - Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com

097



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

CARTA PROPOSTA

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ - PA

Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

REF.: Pregão Presencial n° **PP-CPL-007/2013-SEMCAS** - Processo n°
20130521-SEMCAS

Prezados Senhores,

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de:

Sidney José Vaz Rodrigues
Especialista
Portaria n° 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP



Auto Peças & Serviços
*Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.*

- **MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** sendo: R\$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos) para hora/homem e 7 % (sete por cento), para desconto conjunto de peças;
- **MANUTENÇÃO DE MOTOS** sendo: R\$ 15,00 (quinze reais) para hora/homem e 3% (três) para desconto conjunto de peças.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sandra Shirley M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n° 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B - Bairro: Santa Mônica - Tucuruí-Pará - Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
Fone / Fax: (94) 3787-3835 / 3787-9122

100



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburador, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes, elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Messias Freitas da Silva

Messias Freitas da Silva

Sócio-Proprietário

CPF: 482.731.982-00

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José da Silva Rodrigues
Sidney José da Silva Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - ME

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B - Bairro: Santa Mônica - Tucuruí-Pará - Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com



**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PERCENTUAL PARA DESCONTO**

101

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças (serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, troca de lubrificantes, fluidos de freios, filtros e outros) Por um período de 24 meses.

VEÍCULOS LOTADOS NA SEMCAS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MOD	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1	MITSUBISHI	L200	NSL 5307	2009/2010	DIESEL	BOLSA FAMILIA
2	CHEVROLET	RANGER	NSN 4655	2010/2010	DIESEL	MARIA DO PARA
3	VOLKSVAGEM	KOMBI	OSY 3039	2012/2013	GASOLINA	CONSELHO TUTELAR
4	VOLKSVAGEM	KOMBI	DBQ 7426	2000/2000	GASOLINA	SEDE
5	VOLKSVAGEM	KOMBI	DOT 1189	2004/2005	GASOLINA	SEDE
6	VOLKSVAGEM	KOMBI	DLF 8214	2004/2004	GASOLINA	SEDE
7	FIAT	PALJO	HCS 6066	2005/2006	GASOLINA	SEDE

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO FIXO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS
HORA/HOMEM	1.300	HORA/HOMEM	R\$ 45,30
FORNECIMENTO DE PEÇAS	1	CONJUNTO	7%
PERCENTUAL MÍNIMO PARA DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS: 7%			

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

LOTE 02: MANUTENÇÃO DE MOTOS

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças (serviços mecânicos, elétrica, troca de lubrificantes, freio e outros) por um período de 24 meses.

MOTOCICLETAS LOTADAS NA SEMCAS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1	HONDA	BIS KS	NSZ 7014	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
2	HONDA	BIS KS	NSZ 7154	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
3	HONDA	BIS KS	NSZ 6944	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
4	HONDA	BIS KS	NSZ 7094	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO FIXO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS
HORA/HOMEM	200	HORA/HOMEM	R\$ 15,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS	1	CONJUNTO	3%
PERCENTUAL MÍNIMO PARA DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS: 3%			

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

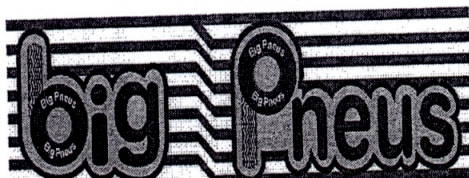
Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Messias Freitas da Silva
Messias Freitas da Silva
Sócio Proprietário
CPF: 482.731.982-00

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

PS:



Peças e Serviços



Zammataro & Zammataro Ltda.
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898
Cohab - CEP: 68456-760 - Tucuruí/Pa
Fone: (94) 3778-8282 / 3778-8037

102

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INVÓLUCRO II

Luzeilda
Luzeilda Herraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000- TUCURUI-PARA
PREGÃO PRESENCIAL N° PP-CPL-007/2013- SEMCAS
LICITANTE : ZAMMATARO E ZAMMATARO LTDA
CNPJ: 04.874.058/0001-15

Maria do Carmo
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sandra Suelly
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Domingos Sávio
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sidney José
Sidney José Vaz Rodrigues
Pegoeiro
Portaria n° 038/2013-GP

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab

CEP 68456-760, Tucuruí-Pa



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

ISRAEL EMILIO ZAMMATARO, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, residente e domiciliado à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep: 68456-760, Tucuruí-Pa.

TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. nº 4798858/SSP-PA e CPF nº 535.864.171-87, residente e domiciliada à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-Pa.

Únicos sócios componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a razão Social de "ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA", tendo a sua sede na Av. Raimundo Veridiano Cardoso n.º 898, Bairro Cohab, Cep 68456-760, cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA II – DO NOME DE FANTASIA

A sociedade terá por nome fantasia "BIG PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS".

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

A sociedade terá como objetivo principal a exploração por conta própria, do ramo:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- Prestação de Serviços de Mecânica Geral em Veículos Automotores;
- Serviços de vistoria de veículos automotores;
- Serviços de sinalização de Trânsito horizontal e vertical;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e para o comércio;
- Comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação;
- Comércio atacadista e varejista de artigos de escritório e papelaria; papel, papelão e seus artefatos; livros, jornais e outras publicações, material escolar e suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, técnico e profissional;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista e varejista de equipamentos eletro-eletrônicos;
- Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos;
- Comércio atacadista e varejista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e varejista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecido e armarinhos; de artigos do vestuário e complementos;

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Sudy M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Marcelo Armando Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Saviio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab

CEP 68456-760, Tucuruí-Pa

- Comércio atacadista e varejista de madeira; materiais de construção; ferragens e ferramentas; produtos metalúrgicos, espelhos e vitrais; tintas vernizes e materiais elétricos e hidráulicos em geral.
- Comércio atacadista de produtos químicos;
- Comércio atacadista de móveis escolares;
- Comércio atacadista e varejista de equipamentos e materiais para pesca;
- Comércio varejista e atacadista de veículos automotores;
- Locação de veículos automotores;
- Comércio varejista e atacadista de cereais beneficiados, farinhas, amido, e féculas; Hortifrutigrangeiros, carnes e produtos da carne, pescados; massas; enlatados; temperos; bebidas; produtos de padaria, frios, conservas, doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes; produtos para higiene e limpeza; embalagens; brinquedos, utensílios para o lar; produtos do fumo;
- Comércio varejista e atacadista de produtos de merenda escolar;
- Indústria e Comércio varejista e atacadista de artefatos de metais e madeiras;
- Serviço de construção Civil em geral, elaboração de projetos, execução e supervisão, projetos elétricos de baixa tensão, edificações (residenciais, comerciais e de serviços), serviço de pavimentação e terraplenagem, fiscalização de obras, serviços técnicos e correlatos de obras de construção civil;
- Serviços de locação de mão-de-obra;
- Locação de computadores;
- Comércio varejista de artigos para decoração;
- Serviços de decoração em geral.
- Comércio Varejista de óculos esporte, armações para óculos;
- Comércio varejista e atacadista de produtos do laticínio;
- Comércio atacadista e varejista de calçados, artigos de couro e viagem;



Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Mario do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL E QUADRO SOCIETÁRIO

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) neste ato integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os seguintes sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR
ISRAEL EMÍLIO ZAMMATARO	90%	R\$ 27.000,00
TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO	10%	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, na forma da lei.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida pelo 1º sócio, ISRAEL EMÍLIO ZAMMATARO.

1º - Os negócios que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinaturas poderá conter assinatura apenas do sócio ISRAEL EMÍLIO ZAMMATARO, cabendo ao segundo sócio apenas como cotista.

Joey José Rodrigues
Procurador
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

105



Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab

CEP 68456-760, Tucuruí-Pa

2º - É autorizado ao sócio gerente delegar gerências por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no parágrafo 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

CLÁUSULA VIII - DO IMPEDIMENTO DE USO DA RAZÃO SOCIAL

É vedado ao sócio gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA IX- DO PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio-gerente o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA X - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA XII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantadas as Demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA XIV- DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o artigo 18 do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições na lei nº 6.404 (Lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o foro deste município para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

**ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA**

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab

CEP 68456-760, Tucuruí-Pa

CLÁUSULA XVI - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04(quatro) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Tucuruí(Pa), 23 de Janeiro de 2002.

Israel Emilio Zammataro

Testemunhas:

Marta Soares de Sousa
C I : 3144751-SSP/PA

Carlos A. Nunes.
0638780-SSP/PA

Tânia Maria Ramos Zammataro

Luzeilda Perroz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2002
SOB O NÚMERO:
15200793104

Protocolo: 02/003323-0

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETARIO GERAL

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Rodrigues
Progoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens. comerciante, portador do RG nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, e **TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 4798858/SSP-PA e CPF nº 535.864.171-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-Pa únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**", CNPJ (MF) nº 04.874.058/0001-15, estabelecida à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, CEP 68456-760, Município de Tucuruí Estado do Pará, resolvem de comum acordo neste ato alterar o Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200793104, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO SOCIAL

objetivo passa a ser:

- 4530-7/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4651-6/01 – Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- 4752-1/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4789-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;
- 4773-3/00 – Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4772-5/00 – Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4755-5/01 – Comércio Varejista de Tecidos;
- 4755-5/02 – Comércio Varejista de Artigos de Armarinho;
- 4781-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4744-0/01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 4744-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 4741-5/00 – Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura;
- 4763-6/04 – Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- 4632-0/03 – Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de fracionamento e Acondicionamento Associada;
- 4723-7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
- 4763-6/01 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4759-8/99 – Comércio Varejista de Utensílios Para Uso Doméstico;
- 4744-0/02 – Comércio Varejista de madeira e Artefatos;
- 4663-0/00 – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Para Uso Industrial; Partes e Peças;
- 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4724-5/00 – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 – Comércio Varejista de Carnes Frescas, Frigorificadas e Congeladas;
- 4637-1/05 – Comércio Atacadista de Massas Alimentícias;
- 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Óptica;
- 4782-2/02 – Comércio Varejista de Artigos de Viagem;
- 4782-2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;

Israél Emílio Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Firma que era de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo a diferença neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QTD. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO	90%	90.000	R\$ 90.000,00
TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO	10%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV - É autorizado aos sócios delegar gerências por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA V

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as determinações deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo os demais registros do arquivamento.

Tucuruí (Pa), 18 de Junho de 2007.

ISRAEL EMILIO ZAMMATARO

TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2007
SOB Nº: 20000154248
Protocolo: 07/031886-7
Empresa: 15 2 0079310 4
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Selo de Fiscalização
Reconhecimento
da Firma
Série: C
Nº 001780691
Série: C
Nº 001780693



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, e **TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 4798858/PC-PA e CPF nº 535.864.171-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-Pa únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**", CNPJ (MF) nº 04.874.058/0001-15, estabelecida à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, CEP 68456-760, Município de Tucuruí Estado do Pará, resolvem de comum acordo neste ato alterar o Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200793104 em 01/02/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO SOCIAL

O objetivo passa a ser:

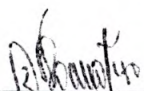
- 4530-7/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4752-1/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4789-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;
- 4773-3/00 – Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4772-5/00 – Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4755-5/01 – Comércio Varejista de Tecidos;
- 4755-5/02 – Comércio Varejista de Artigos de Armarinho;
- 4781-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4744-0/01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 4744-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 4741-5/00 – Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura;
- 4763-6/04 – Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- 4723-7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
- 4763-6/01 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4759-8/99 – Comércio Varejista de Utensílios Para Uso Doméstico;
- 4744-0/02 – Comércio Varejista de madeira e Artefatos;
- 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4724-5/00 – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 – Comércio Varejista de Carnes Frescas, Frigorificadas e Congeladas;
- 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Óptica;
- 4782-2/02 – Comércio Varejista de Artigos de Viagem;
- 4782-2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

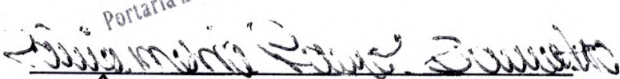
CLÁUSULA II

Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as determinações deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo os demais registros do arquivamento.

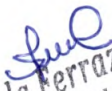
Tucuruí (Pa), 30 de Setembro de 2009.


ISRAEL EMILIO ZAMMATARO

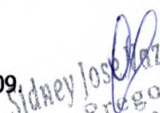

TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2009 SGB Nº: 20000218588
Protocolo: 09/070044-9, DE 21/10/2009
Empresa: 15 2 0079310 4
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA
ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney Jose Paz Rodrigues
Procurador
Portaria nº 038/2013-GP


Domingos Sávio
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, e **TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 4798858/PC-PA e CPF nº 535.864.171-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-Pa únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**", CNPJ (MF) nº 04.874.058/0001-15, estabelecida à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, CEP 68456-760, Município de Tucuruí Estado do Pará, resolvem de comum acordo neste ato alterar o Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200793104 em 01/02/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO SOCIAL

O objetivo passa a ser:

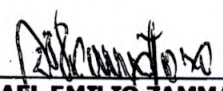
- 4530-7/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4752-1/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4789-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;
- 4773-3/00 – Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4772-5/00 – Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4755-5/01 – Comércio Varejista de Tecidos;
- 4755-5/02 – Comércio Varejista de Artigos de Armarinho;
- 4781-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4744-0/01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 4744-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 4741-5/00 – Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura;
- 4763-6/04 – Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- 4723-7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
- 4763-6/01 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4759-8/99 – Comércio Varejista de Utensílios Para Uso Doméstico;
- 4744-0/02 – Comércio Varejista de madeira e Artefatos;
- 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4724-5/00 – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 – Comércio Varejista de Carnes Frescas, Frigorificadas e Congeladas;
- 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Óptica;
- 4782-2/02 – Comércio Varejista de Artigos de Viagem;
- 4782-2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4520-0/07 – Comércio de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3314-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

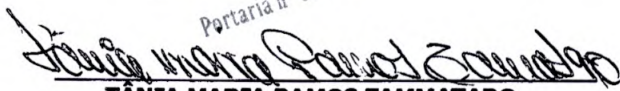
CLÁUSULA II

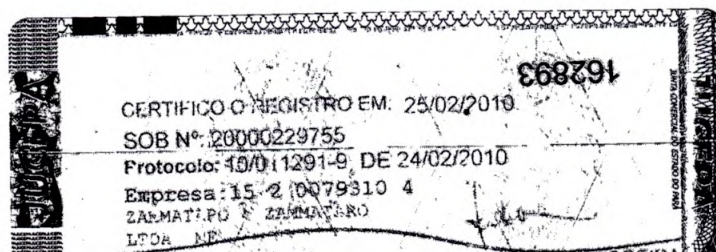
Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as determinações deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo os demais registros do arquivamento.

Tucuruí (Pa), 22 de Fevereiro de 2010.


ISRAEL EMILIO ZAMMATARO


TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO

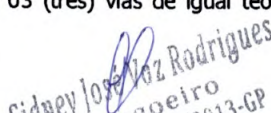



Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José de Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) **AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO - Nº 898 - BAIRRO COHAB - CEP: 68456-760 - TUCURUÍ - PARÁ**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) **1520079310-4**, em **01 / 02 / 2002**

Inscrita no CNPJ(4) **04.874.058/0001-15**, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☒ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **TUCURUÍ - PARÁ**, **18** de **FEVEREIRO** de **2011**.

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *[assinatura]*
Nome: **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**

(11) Ass: *[assinatura]*
Nome: **TANIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVE SER EMENDADO, RASURADO OU ENTRELINHAS

[assinatura]
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[assinatura]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[assinatura]
Domingos Saviio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[assinatura]
Sidney Jose Paz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

112

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.874.058/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2002
NOME EMPRESARIAL ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG PNEUS PECAS E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO	NÚMERO 898	COMPLEMENTO	
CEP 68.456-760	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/05/2013** às **17:48:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.874.058/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2002
NOME EMPRESARIAL ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO	NÚMERO 898	COMPLEMENTO	
CEP 68.456-760	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/05/2013 às 17:48:22 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Mário do Carmo Rito
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José de Rodrigues
Fiscal
Portaria nº 038/2013-GP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.222.503-0

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
04874058000115

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15200793104

NOME EMPRESARIAL
ZAMMATARO E ZAMMATARO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
BIG PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS

SEDE
CERAT TUCURUI

ENDEREÇO
RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898 BELA VISTA

REGIME DE PAGAMENTO
Simples Nacional

MUNICÍPIO
TUCURUI

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
18/02/02

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4637105 - Comércio atacadista de massas alimentícias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4723700 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 23/10/2008 às 16:19:44 pelo Portal de Serviços da SEFA

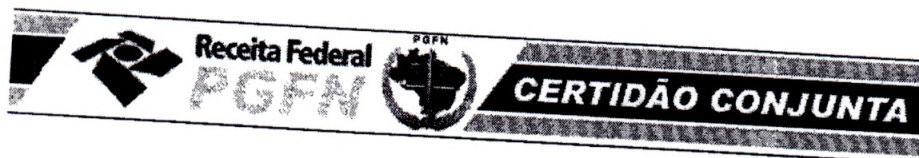
[Assinatura]
Ferreira Leão
CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[Assinatura]
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP**
CNPJ: **04.874.058/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:25:53 do dia 14/05/2013 <hora e data de Brasília>.

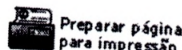
Válida até 10/11/2013.

Código de controle da certidão: **6DFD.EA4E.1179.0AF3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]

SERVIÇO GRATUITO



116

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ZAMMATARO E ZAMMATARO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.222.503-0**CNPJ:** 04.874.058/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:00:08 do dia 23/05/2013**Válida até:** 19/11/2013**Número da Certidão:** 702013080241270-6**Código de Controle de Autenticidade:**

00296ED6.F0DBECAE.B36A1B97.CD5A8CDE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Luzeila Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Sandra Suply M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Fiscal
Portaria n.º 038/2013-GP

Maria do Carmo Rica
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

SERVIÇO GRATUITO

117

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ZAMMATARO E ZAMMATARO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.222.503-0**CNPJ:** 04.874.058/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:00:08 do dia 23/05/2013**Válida até:** 19/11/2013**Número da Certidão:** 702013080241271-4**Código de Controle de Autenticidade:**

C6E2EB55.DF5506CF.68CC2CFD.AE7E2CA4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Luzeila Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário

Certidão Negativa Nº 00424/2013
Validade: 17/11/2013

Contribuinte

Contribuinte: **000159-7 - BIG PNEUS**

Raz. Social: **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.874.058/0001-15**

Complemento:

Endereço: **AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898**

Bairro: **COHAB**

Cidade: **TUCURUI**

Luzelida Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Inscrição(ões) Municipal

ALVARÁ: **0026595**

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do município junto à Procuradoria Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí (Secretaria Municipal de Fazenda).

E por ser verdade dato e firmo a presente certidão.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.

Obs.: Esta certidão não quita nenhum débito que por ventura possa aparecer.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

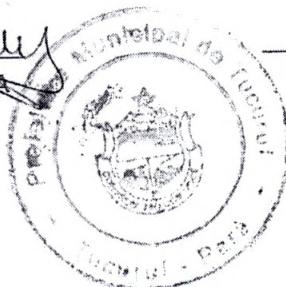
Tucuruí - PA, 19 de Agosto de 2013

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Edson Andrey Furtado da Costa
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor de Tributação

Jane Sheila Vaz Rodrigues
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

119

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-12002058

Nome: ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP

CNPJ: 04.874.058/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/05/2013

Válida até 10/11/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney João Voz Rodrigues
Fegoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

IMPRIMIR

VOLTAR

120



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04874058/0001-15
Razão Social: ZAMMATARO E ZAMMATARO LTDA
Nome Fantasia: BIG PNEUS PECAS E SERVICOS
Endereço: AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 898 / COHAB /
TUCURUI / PA / 68456-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2013 a 29/08/2013

Certificação Número: 2013073114380044423050

Informação obtida em 16/08/2013, às 10:36:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Assinatura]
Luzilda Ferraz Leão
Membro: CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[Assinatura]
Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.874.058/0001-15

Certidão nº: 24752209/2013

Expedição: 08/03/2013, às 17:55:19

Validade: 03/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Certifica-se que **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.874.058/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Sidney Luiz Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Marta Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUI

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP, CNPJ 04.874.058/0001-15, residente em AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898 - BAIRRO COHAB - TUCURUI/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCURUI, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

segunda-feira, 19 agosto, 2013

ANA FÁTIMA LOPES RENDEIRO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUI
COMARCA DE TUCURUI

Sidney José Paz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/08/2013 11:34:52

CONTROLE: 08191102636965

Válida até 17/11/2013 00:00:00

Libra (061ana)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP
 04.874.058/0001-15

Avenida RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898 COHAB, Tucuruí PA - CEP: 68456760
 15200793104

ATIVO

CIRCULANTE

623.914,47 D

DISPONÍVEL

132.020,59 D

CAIXA FINANCEIRO

129.437,16 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

2.583,43 D

DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

97.290,70 D

VENDAS À CLIENTES DIVERSOS A RECEBER

97.228,48 D

OUTROS CRÉDITOS

62,22 D

ESTOQUES

394.603,18 D

MERCADORIAS

394.603,18 D

NÃO-CIRCULANTE

226.978,44 D

DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

56.200,00 D

OUTROS CRÉDITOS

56.200,00 D

IMOBILIZADO

170.778,44 D

BENS PRÓPRIOS EM OPERAÇÃO

192.589,52 D

(-) DEPRECIACÕES ACUMULADA DE BENS

80.573,08 C

PRÓPRIOS EM OPERAÇÃO

BENS PARA FUTURA OPERAÇÃO

58.762,00 D

TOTAL DO ATIVO

850.892,91 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e levantadas a partir dos documentos fornecidos pela empresa.
 As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 132 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPA sob nº 13/001194-0, em 13/03/2013.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Sandra Stely M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
 Regoeiro
 Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí, 31 de dezembro de 2012.

Israel Emilio Zammataro
 ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP
 ISRAEL EMILIO ZAMMATARO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CI: 2866410 - CPF: 235.353.262-49

Carlos Augusto de Souza Nunes
 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NUNES
 CRC: 0093430PA / PA - CPF: 293.463.122-20
 CONTADOR
 Avenida BRASILIA, 380 BELA VISTA, Tucuruí PA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP
04.874.058/0001-15

Avenida RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898 COHAB, TUCURUI PA - CEP: 68456760
15200793104

124



Pág.: 0002

PASSIVO

CIRCULANTE

125.404,44 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

10.687,69 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

8.782,52 C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

1.905,17 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

11.832,01 C

TRIBUTOS FEDERAIS S/ RECEITAS

10.441,69 C

TRIBUTOS RETIDOS

1.390,32 C

OBRIGAÇÕES C/ FORNECEDORES

102.264,74 C

FORNECEDORES DE PRODUTOS E/OU
MATERIAIS

98.561,94 C

FORNECEDORES DE SERVIÇOS

3.702,80 C

OUTRAS OBRIGAÇÕES

620,00 C

CONTAS A PAGAR

620,00 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

725.488,47 C

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

100.000,00 C

RESERVAS DE LUCROS

625.488,47 C

RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL

100.000,00 C

RESERVA DE LUCRO A REALIZAR

525.488,47 C

TOTAL DO PASSIVO

850.892,91 C

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e levantadas a partir dos documentos fornecidos pela empresa.
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 132 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPA sob nº 13/001194-0, em 13/03/2013.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Sidney José Roz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí, 31 de dezembro de 2012.

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 2866410 - CPF: 235.353.262-49

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NUNES
CRC: 0093430-PA / PA - CPF: 293.463.122-20
CONTADOR
Avenida BRASILIA, 380 BELA VISTA, TUCURUI PA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP

04.874.058/0001-15

Avenida RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898 COHAB, Tucuruí PA - CEP: 68456-060
15200793104



RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS E VENDA DE MERCADORIAS

Receita Bruta da Prestação de Serviços
Receita Bruta de Venda de Mercadorias

88.887,01
1.446.398,28

(-) TRIBUTOS S/ AS RECEITAS

(-) Simples Nacional s/ Faturamento

(95.575,47)

CUSTOS COM PESSOAL

Salários e Ordenados
13º Salário
Férias
Indenizações e Aviso Prévio
Contribuições para o INSS
Contribuições para o FGTS
FGTS - Multa Rescisória

(94.326,29)
(6.400,42)
(7.948,63)
(6.971,88)
(9.665,52)
(9.245,08)
(2.999,60)

CUSTOS GERAIS

Contribuição Sindical Patronal
Frete e Carretos

(369,78)
(3.658,89)

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Custo das Mercadorias Vendidas

(785.521,43)

DESPESAS GERAIS

Comunicações
Serviços Prestados de Terceiros - PJ
Correios, Cartórios e Cópias
Manutenção de Softwares Administrativos
Cursos e Treinamentos
Internet
Honorários Contábeis
Taxas

(3.240,29)
(7.667,42)
(129,30)
(1.485,00)
(400,00)
(2.604,10)
(8.030,20)
(86,00)

DESPESAS COM AMORTIZAÇÕES E DEPRECIações

Depreciações

(17.718,48)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

Taxas s/ DAM/ISSQN

(91,84)

DESPESAS GERAIS

Juros Passivos

(204,33)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

470.945,34

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e levantadas a partir dos documentos fornecidos pela empresa. As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 132 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPA sob nº 13/001194-0, em 13/03/2013. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Tucuruí, 31 de dezembro de 2012

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP

ISRAEL EMILIO ZAMMATARO

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 2866410 - CPF: 235.353.262-49

• CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NUNES

CRC: 0093430-PA / PA - CPF: 293.463.122-20

CONTADOR

Avenida BRASILIA, 380 BELA VISTA, Tucuruí PA

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Mario do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NUNES
REGISTRO.....	: PA-009343/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 293.463.122-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CIDADE, 16.08.2013 as 15:38:41.

Válido até: 14.11.2013.

Código de Controle: 19190.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sidney José da Silva Rodrigues
Fregoeiro
Portaria n° 038/2013-GP

[Assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 132 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 132 e que servirá de Livro Diário de número 006 na forma dos artigos 9º (nono) ao 11º (decimo primeiro) da Instrução Normativa número 107/08, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Empresa : ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP
Endereço: Avenida RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898
Bairro: COHAB,
Cidade : Tucuruí - PA
CNPJ: 04.874.058/0001-15
Inscr. Estadual: 152225030
Órgão de Inscrição: JUCEPA, em 1 de fevereiro de 2002
Nº da Inscrição: 15200793104

CEP: 68456760

Tucuruí, 01 de janeiro de 2012

Mário Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Israel Emilio Zammataro
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO
SOCIO ADMINISTRADOR

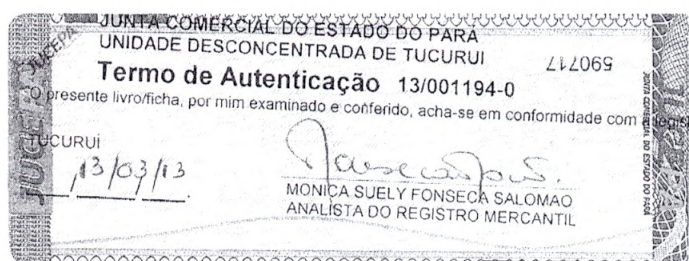
CI: 2866410 - CPF: 235.353.262-40

Carlos Augusto de Souza Nunes
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NUNES
CRC: 0093430PA / PA - CPF: 293.463.122-20
CONTADOR

Avenida BRASILIA, 380 BELA VISTA, Tucuruí PA

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 132 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 132 e que serviu de Livro Diário de número 006 na forma dos artigos 9º (nono) ao 11º (decimo primeiro) da Instrução Normativa número 107/08, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP
Endereço: Avenida RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898
Bairro: COHAB,
Cidade : TUCURUI - PA
CNPJ: 04.874.058/0001-15
Inscr. Estadual: 152225030
Órgão de Inscrição: JUCEPA, em 1 de fevereiro de 2002
Nº da Inscrição: 15200793104

CEP: 68456760

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí, 31 de dezembro de 2012

Israel Emilio Zammataro
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - EPP
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 2866410 - CPF: 235.353.262-49

Carlos Augusto de Souza Nunes
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NUNES
CRC: 0053430PA / PA - CPF: 293.463.122-20
CONTADOR
Avenida BRASILIA, 380 BELA VISTA, Tucuruí PA

Sandra Suelly M. Leão
Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paiz Rodrigues
Sidney José Paiz Rodrigues
Pro Boeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRI
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

129



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

15 2 0079310-4

CNPJ

04.874.058/0001-15

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

01/02/2002

Data de Início de Atividade

30/09/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898, COHAB, TUCURUÍ, PA, 68.456-760

Objeto Social

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIOS VAREJISTAS ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS PERUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DO ARTIGO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ATIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS.

11/055175-3



TUCURUÍ - PA, 12 de julho de 2011

[Assinatura]

GÉTULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRI
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

130



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

15 2 0079310-4

CNPJ

04.874.058/0001-15

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrado

Término do Mandato

ISRAEL EMILIO ZAMMATARO
235.353.262-49

90.000,00 SOCIO

Administrador XXXXXXXXXX

TANIA MARIA RAMOS ZAMMATARO
535.864.171-87

10.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/04/2011

Número: 20000267691

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
BALANCO

Observações:

CERTIDAO EXPEDIDA PELA SERVIDORA

MONICA SALOMAO

TUCURUI - PA, 12 de julho de 2011

11/055175-3



GUTULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro: CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



ENECOLPA
Engenharia Eletrificação e Construção Ltda

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e a quem interessar saber que a empresa Zammataro e Zammataro Ltda inscrita sob o CNPJ: 04.874.058/0001-15 e inscrição estadual 15.222.503-0, nome fantasia Big Pneus, situada na Av. Raimundo Veridiano Cardoso nº 898 bairro Cohab, Tucuruí-Pa. é prestadora de serviço de fornecimento de Peças e Pneus para os veículos da frota própria da empresa Enecolpa Engenharia Eletrificação e Construção LTDA . inscrita sob o CNPJ: 03.882.048/0001-69 e inscrição estadual nº 15.212.493-4 situada na rodovia transamazônica Km 02 anexo A ao lado do aeroporto cidade Nova Marabá .

Informamos a quem interessar que até a presente data não tem nada que desabone sua conduta.

Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí – Pará: 02 de Maio de 2013.

Luiz
Membro
Portaria nº 037/2013-GP


Arilton Borges
Coordenador
Matr. nº 1195/07
ENECOLPA - TUCURUI

Enecolpa – Tucuruí
Arilton Borges Neves
Coordenador – CRS-Tucuruí


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José Paz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP


Luiz Fernando
Membro - CRS-TUCURUI
Portaria nº 037/2013-GP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a empresa Zammataro & Zammataro LTDA; inscrita no CNPJ: 04.874.058/0001-15, situada na Av. Raimundo Veridiano Cardoso nº 898 – Cohab – Tucuruí – PA, é nossa prestadora de serviços de manutenção com reposição de peças automotivas para os veículos da frota própria do Órgão público do Fundo Municipal de Saúde, inscrita sob o CNPJ: 11.193.159/0001-96, situada a Rua José Neres Torres nº 102, Bairro: Santa Isabel Município de Tucuruí – Pa.

Atestamos ainda que em relação à capacidade técnica e conduta profissional da citada acima, não a nada que possa desluzir ou desclassificar a conduta da mesma.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzelma F. Leão
Membro - CIL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Tucuruí – Pará: 13 de Agosto de 2013.

Evandro F. Neres
Secretário Municipal Adj. de Saúde - SCS
Pot. Nº 018/2013 - GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.193.159/0001-96

Sidney José Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 202
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0026595
CPF/CNPJ: 04.874.058/0001-15
VALIDADE: 31 de Dezembro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - ESTADO DO PARÁ, concede à

Nome: **BIG PNEUS**

Razão Social: **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA**

Atividade(s):

1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço: **RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898 - COHAB - TUCURUÍ**

O presente Alvará de **FUNCIONAMENTO**, de acordo com o Art. 221 da Lei Municipal nº 7.142, de 29 de Dezembro de 2006, para o exercício de **2013**

TUCURUÍ, 04 de Fevereiro de 2013.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

MARCIO SOARES BAIA
Fiscal de Tributação

Edson Andrey Furtado da Costa
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor de Tributação

Jane Sheila Vaz Rodrigues
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário

DA

134

Ident. do DAM
12751-3

Documento de Arrecadação Municipal

Identificação do Contribuinte

CPF/CNPJ: 04.874.058/0001-15

Nome: BIG PNEUS

Raz. Social: ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

Endereço: AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898 -
COHAB - TUCURUI

Endereço do Imóvel

RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898 -
COHAB - TUCURUI

Observações

- Após o vencimento juros de 1% AM ou fração + multa de 2% AM ou fração.
Pagável somente até a data para pagamento

Inscrição: 0026595

Cod. Contribuinte: 000159-7

Exercício

2013

Dt. Emissão	Dt. Vencimento	Parcela	Dt. p/ Pagamento
10/01/2013	10/01/2013	Única	10/02/2013

Código	Descrição	Valor
1121.25.00	ALVARÁ - FUNCIONAMENTO	R\$ 193,50
	Correção Monetária	
	Juros	
	Multa	
	Desconto	
	Taxa de Expediente	
Total a Pagar		R\$ 193,50

81770000001 8 93504599201 0 30210000000 9 00001275103 8

1ª Via - Contribuinte



Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 937/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Bradesco **Dia & Noite**

Auto-Atendimento
Recibo de Pagamento
Tributo

Banco: 237 Agência: 1947 Máquina: 24331
Data: 30/01/2013 Hora: 16:08 N. Trans: 1006
Débito: C. Corrente
Agência: 1947 Conta: 16133-0
Meio de Pagamento: B.D.N.

Código de barras: 81770000001 8 93504599201 0
30210000000 9 00001275103 8

Empresa/Orgão: P.M. TUCURUI/PA
Descrição: IMPOSTO/TAXAS

REFERENCIA
Valor Principal: 193,50
Data do Vencimento: 10/02/2013

Desconto: 0,00
Juros: 0,00
Multa: 0,00

Valor do Pagamento: 193,50
Data do Pagamento: 30/01/2013

Autenticacao Bancária: 021.722.519

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Saviio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013 – SEMCAS – Processo nº 20130521 - SEMCAS

A empresa Zammataro e Zammataro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.058/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Israel Emilio Zammataro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2866410 SSP/PA e do CPF nº 235.353.262-49, **DECLARA**, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal c/c art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos. Ressalva : emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz.

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 038/2013-GP

Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Israel Emilio Zammataro
Sócio / Proprietário

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

04.874.058/0001-15

Zammataro & Zammataro Ltda
Av. Raimundo Veridiano Cardoso 898 Cohab
CEP 68456-760
TUCURUI - PARA

Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de TUCURUI os documentos referentes ao Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013- SEMCAS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIS E OS PROGRAMAS : BOLSA FAMILIA , CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICIPIO DE TUCURUI (PA) , POR UM PERÍODO DE 24 MESES .**

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Israel Emilio Zammataro
Sócio / Proprietário

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

04.874 058/0001-15

Zammataro & Zammataro Ltda

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898

CEP: 68456-760

TUCURUI - PA

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney Jose Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



Zammataro & Zammataro Ltda.
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898
Cohab - CEP: 68456-760 - Tucuruí/PA
Fone: (94) 3778-8282 / 3778-8037

137

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° PP-CPL-007/2013- SEMCAS

Processo n° 20130521 - SEMCAS

A empresa Zammataro e Zammataro Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 04.874.058/0001-15, sediada a Av. Raimundo Veridiano Cardoso n° 898 cidade de Tucuruí-Pa, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Israel Emilio Zammataro (Sócio / Proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2866410 SSP/PA e do CPF n.º 235.353.262-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Israel Emilio Zammataro
Israel Emilio Zammataro
Sócio / Proprietário

04.874.058/0001-15
Zammataro & Zammataro Ltda
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898
Cohab - CEP: 68456-760
Tucuruí - PA

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n° 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

(X) Há regularidade fazendária

() Não há regularidade fazendária

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Luzeida Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Israel Emilio Zammataro
Sócio / Proprietário

04 874.058/0001-15

Zammataro & Zammataro Ltda

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 - Cohab

CEP: 68456-760

TUCURUI - PA

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.

Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4

Fone / Fax: (94) 3787-3835 / 3787-9122



QUALIDADE E CONFIANÇA A
TODOS OS NOSSOS CLIENTES.

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS

LICITANTE: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

CNPJ: 05.315.198/0001-16

Sandra Supply M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeila Ferraz Leão
Membro - CPL-PMT
Portaria nº 037/2013-GP

João Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Rodrigues
Fiscal
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Ribeiro
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B - Bairro: Santa Mônica - Tucuruí-Pará - Cep: 68456-760

Fone/Fax: (94) 3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.



Pelo presente instrumento particular **HELIO JOSE DANTE**, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF n.º 067.913.282-15, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01147472601 – DETRAN/PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 61, Centro, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59 e Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA."

Luzeila F. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAIS:

A sociedade terá a sua sede à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010/B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO:

A sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Comércio varejista de peças, acessórios, equipamentos e pneumáticos para veículos, inclusive motocicletas, ônibus e caminhões;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos eletro-eletrônicos, de informática e comunicações;
- ✓ Prestação de serviços de oficina de manutenção e reparação em veículos inclusive motocicletas, ônibus e caminhões.

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL:

O capital social é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Hélio Jose Dante	11.000	11.000,00	50
Fredson da Conceição	11.000	11.000,00	50
Total Capital Integralizado.....=>	22.000	22.000,00	100

Mario do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade das sócias é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Saviol. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA:

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA FIRMA:

O uso da firma será feito pelos sócios-gerentes, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Primeiro:

Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios usarem a razão social e influência da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais. Subsistirá sempre a responsabilidade pessoal do sócio que houver empregado à sociedade as circunstâncias vedadas, sendo todos os atos praticados nesse sentido nulos de pleno direito em relação à pessoa jurídica.

Parágrafo Segundo:

A sociedade é vedado e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios no exercício da gerência e de cargos de diretores na sociedade, bem como aqueles que prestarem serviços de sua especialidade, regularmente, à sociedade, terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, nos limites da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Parágrafo Único:

A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido na Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possui.

Domingos Saviio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

Sidney José de Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO:

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrada alteração contratual de inclusão desses com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, sendo nesse caso incluído novo sócio, a critério dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OMISSÕES:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para qualquer processo fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 25 de setembro de 2002.

HÉLIO JOSÉ DANTE

FREDSON DA CONCEIÇÃO

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Testemunhas:

1 – Tânia Maria da Silva Lemos
RG n.º 782.159 – SSP/GO

Sandra Silety M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

2 – Carla de Souza Carvalho
RG n.º 10.161.124 - SSP/MG

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2002
SOB Nº: 15200815094
Protocolo: 02.040090-0

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETARIO GERAL

Sidney José de Souza Rodrigues
Procurador
Portaria nº 038/2013-GP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME



Pelo presente instrumento particular **HELIO JOSE DANTE**, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF n.º 067.913.282-15, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01147472601 – DETRAN/PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 61, Centro, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59 e Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada “**CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME**”, estabelecida a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o número 15200815094 em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

Ingressa na sociedade, nesta data, a Sra. **MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF/MF n.º 169.524.722-15, RG n.º 3300963 – SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, n.º 35, Centro, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **HELIO JOSE DANTE** acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital da mesma para os sócios **FREDSON DA CONCEIÇÃO** e **MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS** acima qualificados. O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO:

A sócia que neste ato ingressa na sociedade, declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades comerciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada), totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	TOTAL QUOTAS	VALOR EM R\$	% TÍT.
Fredson da Conceição	21.560	21.560,00	98
Maria Juscenira Rodrigues de Jesus	440	440,00	2
TOTAL	22.000	22.000,00	100

Luzeilda Ferraz Leão
Sede - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME



CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA:

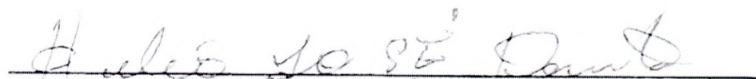
A gerência da sociedade será exercida pelo o sócio **Fredson da Conceição**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

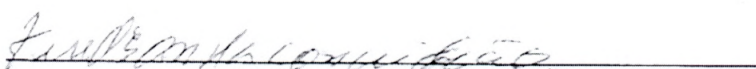
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

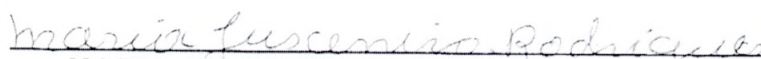
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 08 de janeiro de 2003.

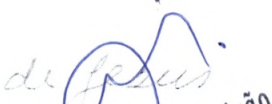

HÉLIO JOSÉ DANTE


FREDSON DA CONCEIÇÃO

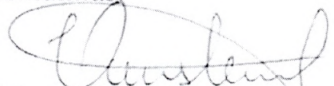

MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS

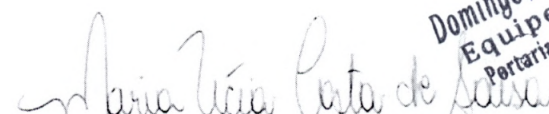

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

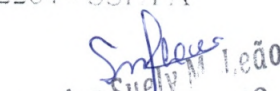

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Testemunhas:

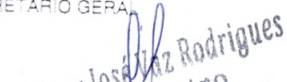

1 – Tânia Maria da Silva Lemos
RG n.º 782 159 - SSP GO


2 – Maria Lícia Costa de Sousa
RG n.º 2602264 - SSP PA


Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2003
SOB Nº: 20000053036
Protocolo: 03/000655-4
Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME


DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL


Sidney José da Silva Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"

Pelo presente instrumento particular FREDSON DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/1962, natural de Araguaína/TO, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, na cidade de Tucuruí-PA, CEP-68.456-000 e MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/08/1953, natural de Mocajuba/PA, comerciante, CPF/MF n.º 169.524.722-15, cédula de identidade RG n.º 3300963-SSP-PA, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, n.º 35, Centro, na cidade de Tucuruí-PA, CEP-68.456-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o número 15200815094 em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF número 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

A sociedade continua com a sua sede na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68456-000, nesta cidade de Tucuruí-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS:

Ingressa na sociedade, nesta data, o Sr. MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, nascido em 20/04/1973, natural de Tucuruí/PA, eletricitista de automóveis, portador do CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 - SSP/PA residente e domiciliado a Rua Pedro Teixeira, número 180, bairro Santa Izabel, CEP-68.458-410, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS acima qualificada, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio MESSIAS FREITAS DA SILVA, acima qualificado. A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente integralizados e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP

[Assinatura]
Luzelda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

[Assinatura]
Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

[Assinatura]
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

[Assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"



Sócio	Total quotas	Valor em RS	% Partic.
Fredson da Conceição.	21.560	21.560,00	98
Messias Freitas da Silva	440	440,00	2
Total Capital Social.....=>	22.000	22.000,00	100

Parágrafo Único - As quotas subscritas encontram-se totalmente integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETIVO

O objetivo social será o de:

- 50.30-0/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 50.30-0/04 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 50.10-5/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 50.10-5/06 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 50.20-2/01 – Serviço de manutenção e reparação de automóveis;
- 50.20-2/02 – Serviço de manutenção e reparação de caminhões e ônibus;
- 50.42-3/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 52.45-0/02 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
- 52.45-0/03 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação.

Luzelda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, com as atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela: à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"

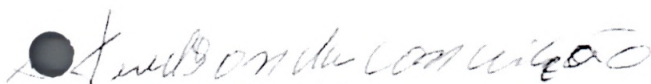


CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

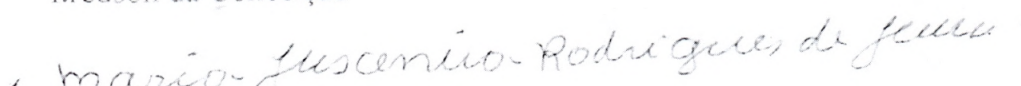
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e na primeira alteração contratual da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

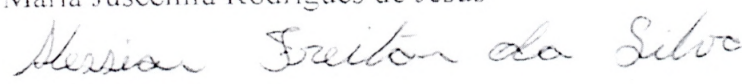
E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

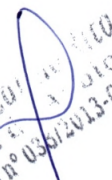
Tucuruí/PA, 07 de abril de 2003.


Fredson da Conceição


Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

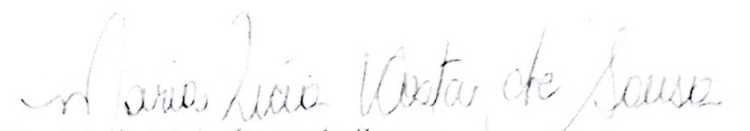

Maria Juscenira Rodrigues de Jesus


Messias Freitas da Silva

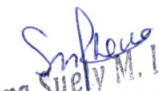

Maria do Carmo
Equipe de Apoio
Portaria nº 036/2013-GP

Testemunhas:


1 - Tânia Maria da Silva Lemos
RG nº 782 159 - SSP/GO

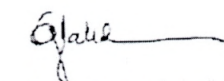

2 - Maria Licia Costa de Sousa
RG nº 2602264 - SSP/PA


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2003
SOB Nº: 20000057604
Protocolo: 03/015099-0
Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME


DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

148

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Pelo presente instrumento particular **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n.º 168.432.402-59, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100 – DETRAN/PA, natural da cidade de Araguaína/TO, nascido em 08/03/1962, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68-456-000, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. LUZIANI BARBOSA NERY MOREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/10/1969, natural de Conceição da Barra/ES, Assistente Administrativa, portadora do CPF/MF n.º 228.739.882-15, Cédula de Identidade RG n.º 1876633 2ª Via SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Bolívia, n.º 17, Vila Permanente, CEP 68.464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Carteira de Identidade RG n.º 2648078 - SSP/PA, natural da cidade de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 68458-410, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME**, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA MATRIZ

A sede continua com sede e domicílio à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF n.º 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3129103 – SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 68458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira da sociedade, neste ato, o sócio **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para **MESSIAS FREITAS DA SILVA** e **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, acima qualificados. O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO

A sociedade terá como objetivo as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
5030-0/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
5030-0/04	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
5010-5/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
5010-5/06	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
5020-2/01	Serviço de manutenção e reparação de automóveis;

Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



5020-2/02	Serviços de manutenção e reparação de caminhões e ônibus;
5042-3/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
5245-0/02	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
5245-0/03	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 22 (vinte e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total Quotas	Valor em R\$	% partic.
Messias Freitas da Silva	11	11.000,00	50
Elionete Gonçalves Barroso	11	11.000,00	50
Total Capital Social.....=>	22	22.000,00	100

Luiz Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios MESSIAS FREITAS DA SILVA e ELIONETE GONÇALVES BARROSO, com poderes e atribuições de: assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a quem fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: é vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e influências da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedado e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO

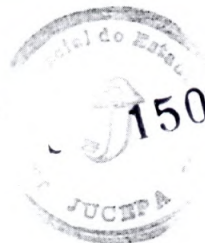
Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José de Foz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



Parágrafo Primeiro – As reuniões dos sócios, para deliberar quanto à prestação de contas do administrador e demais assuntos de interesse da Empresa, serão convocadas pelo Administrador ou pela maioria simples dos sócios.

Parágrafo Segundo – Será dispensada a Reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Parágrafo Primeiro: no caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Primeira deste Instrumento.

Parágrafo Segundo: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade deliberar em relação a qualquer de seus sócios.

Maria de Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDENIZAÇÃO

O pagamento dos haveres apurados em balanço especial, conforme Cláusula Décima, será realizado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data de realização do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo como norma supletiva a Lei 6404/76 e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



Tucuruí/PA, 29 de janeiro de 2004.

Fredson
FREDSON DA CONCEIÇÃO

Messias Freitas da Silva
MESSIAS FREITAS DA SILVA

Elionete Gonçalves Barroso
ELIONETE GONÇALVES BARROSO

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rica
Maria do Carmo Rica
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2004
SOB Nº: 20000076561
Protocolo: 04/012438-0
Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME

Gerson Peres Filho

GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Domingos Sávio L. Paixão

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



152

Pelo presente instrumento particular MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, e ELIONETE GONÇALVES BARROSO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF n.º 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3129103 – SSP/PA, ambos residentes e domiciliadas à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n.º 981.280.512-53 e Cédula de Identidade RG n.º 4830865 – PC/PA, natural de Marabá/PA, nascida em 30/08/1987, residente e domiciliada à Rua José Neres Torres, 135, Santa Isabel, CEP 68456-120, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia ELIONETE GONÇALVES BARROSO acima qualificada, cedendo e transferindo suas quotas de capital social para MESSIAS FREITAS DA SILVA e RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA acima qualificados, conforme demonstrado na Cláusula Quarta.

Parágrafo Único: a sócia que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja qual que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Luzeilda Ferreira Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Protegero
Portaria n.º 038/2013-GP

Messias *Elionete* *1*

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo esse aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partida
Messias Freitas da Silva	58.800	58.800,00	98
Raquel Vasconcelos Ferreira	1.200	1.200,00	2
Total Capital Social.....=>	60.000	60.000,00	100

Paulo Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n° 027/2013-GP

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MESSIAS FREITAS DA SILVA, com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Parágrafo Primeiro: o Administrador poderá a qualquer tempo designar e nomear procurador para representá-lo, sendo vedado ao mesmo, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos as atividade comerciais da empresa.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedada e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro: o uso da firma será exercido pelo sócio-administrador ou seu procurador, isolado ou conjuntamente com os outros sócios e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n° 038/2013-GP

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

[Assinatura]

[Assinatura]

Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n° 038/2013-GP

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA- RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: a critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido na legislação em vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e em suas alterações anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Sandra Suely M. Leão
Instituída em 10/03/2010
Membro de Apoio
Portaria nº 037/2013-GP

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 12 de fevereiro de 2010.

Messias Freitas da Silva

Messias Freitas da Silva

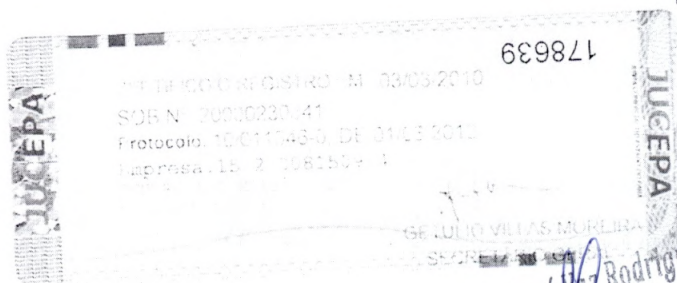
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Elionete Gonçalves Barroso
Elionete Gonçalves Barroso

Raquel Vasconcelos Ferreira
Raquel Vasconcelos Ferreira

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Pelo presente instrumento particular MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira, n.º. 180, bairro Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará e RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n.º 981.280.512-53 e Cédula de Identidade RG n.º 4830865 – PC/PA, natural de Marabá/PA, nascida em 30/08/1987, residente e domiciliada à Rua José Neres Torres, 135, Santa Isabel, CEP 68456-120, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º. 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

[Assinatura]
Luzelda Fereaz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, para MARIELI CRISTINA BARROSO DA SILVA, brasileira, solteira, Estudante, portadora do CPF/MF n.º 018.234.822-95 e Cédula de Identidade RG n.º 6847934 PC/PA, natural de Tucuruí/PA, nascida em 03/05/1994, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, n.º. 180, Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, neste ato assistida por seu pai MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, e por sua mãe ELIONETE GONCALVES BARROSO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF n.º. 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º. 3129103 – SSP/PA, ambos residentes e domiciliadas à Rua Pedro Teixeira, n.º. 180, Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA, acima qualificada, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital social para a sócia MARIELI CRISTINA BARROSO DA SILVA, acima qualificada.

Parágrafo Único: a sócia que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

[Assinatura]
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
n.º 038/2013-GP

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.

Luiz
Luzeilda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-CP

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo esse aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Messias Freitas da Silva	83.300	83.300,00	98
Marieli Cristina Barroso da Silva	1.700	1.700,00	2
Total Capital Social.....=>	85.000	85.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MESSIAS FREITAS SILVA**, com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: é vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e influências da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedada e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetos sociais, exceto se autorizado e assinado por todos os sócios.

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-CP

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-CP

Sidney José Paz Rodrigues
Sidney José Paz Rodrigues
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-CP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-CP

Messias Freitas
Marieli Cristina Barroso da Silva

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Parágrafo Terceiro: o uso da firma será exercido pelo sócio administrador, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Quarto: os sócios poderão ser representados, para todos os efeitos legais, por procurador, mediante instrumento público de procuração.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e em suas alterações anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 20 de janeiro de 2012.

Messias Freitas da Silva
Messias Freitas da Silva

Raquel Vasconcelos Ferreira
Raquel Vasconcelos Ferreira



Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Marieli Cristina Barroso da Silva
Marieli Cristina Barroso da Silva

Marieli Cristina Barroso da Silva
Marieli Cristina Barroso da Silva
Assistida por Messias Freitas da Silva

Elionete Gonçalves Barroso
Elionete Gonçalves Barroso
Assistida por Marieli Cristina Barroso da Silva

Sidney José Rodrigues
Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

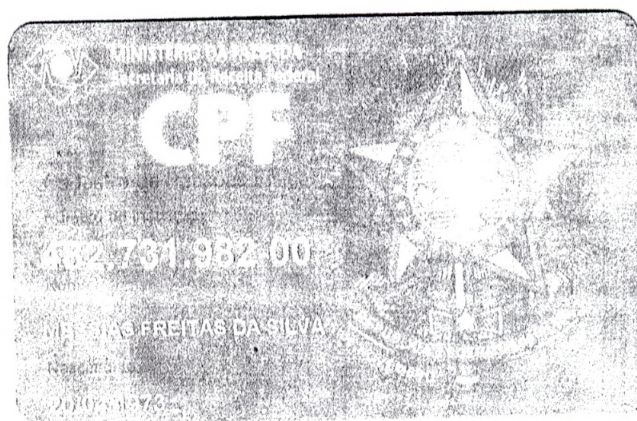
Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Luzeilda
Luzeilda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Sueti
Sandra Sueti M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP



Mario do Carmo
Mario do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz
Sidney José Vaz Rodrigues
 Pregoeiro
 Portaria nº 038/2013-GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MESSIAS FREITAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2648078 SSP/PA

CPF
482.731.982-00

DATA NASCIMENTO
20/04/1973

FILIAÇÃO
JOSE GOMES DA SILVA
MARIA FREITAS DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

VALIDADE
15/07/2015

1ª HABILITACAO
04/08/2000

Nº REGISTRO
01387171510

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Messias F. da Silva

DATA EMISSÃO
24/08/2010

LOCAL
TUCURUI, PA

Assinatura do Emissor
Rafael Naves Reisina

21158366742
PA213910365

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
336756586

PROIBIDO PLASTIFICAR
336756586

Luiz
Luizilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

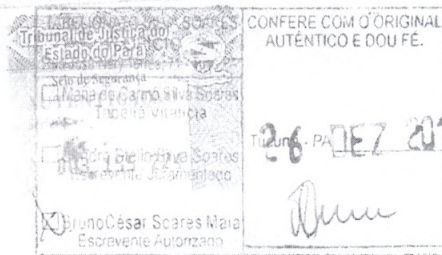
Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José
Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

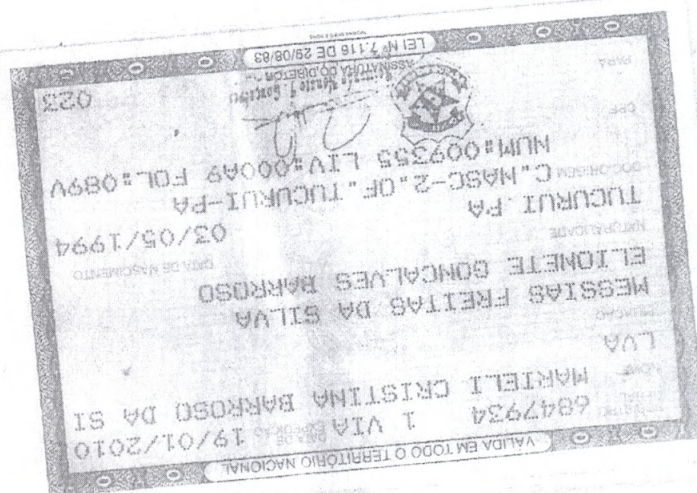


Luiz
Luzeilda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP



Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP



Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
 Pregoeiro
 Portaria nº 038/2013-GP

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.315.198/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2002
NOME EMPRESARIAL CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AUTOMOTIVO FIRE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO B
CEP 68.456-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO TUCURUI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PA
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/12/2012 às 12:49:28 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.227.902-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 05.315.198/0001-16	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200815094
NOME EMPRESARIAL CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CENTRO AUTOMOTIVO FIRE		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO AVE VERIDIANO CARDOSO, SANTA MONICA PROXIMO A AGUIA PNEUS		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 28/11/2002	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Pa.
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Pinhão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME**
CNPJ: **05.315.198/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:43:45 do dia 30/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2014.

Código de controle da certidão: **9937.4409.9E55.7DC7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Marcos Carmo Rita
Marcos Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.

Inscrição Estadual: 15.227.902-4

CNPJ: 05.315.198/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:37:30 do dia 23/03/2013

Válida até: 19/09/2013

Número da Certidão: 702013080135205-0

Código de Controle de Autenticidade: F9E650D9.04C29C60.84275E39.7C659FB9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Sandra Suey M. Leão
Sandra Suey M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Sidney José Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP

SEFA

Secretaria de Estado da Fazenda



165

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁺ A⁻

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.

Inscrição Estadual: 15.227.902-4

CNPJ: 05.315.198/0001-16

Emitida às: 14:37:30 no dia 23/03/2013

Valida até: 19/09/2013

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702013080135205-0

Código de controle de autenticidade: F9E650D9.04C29C60.84275E39.7C659FB9

Nova consulta

Luzeilda
Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Sandra Suely
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rixa
Maria do Carmo Rixa
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Sidney José Paz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

SERVIÇO GRATUITO

166



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.

Inscrição Estadual: 15.227.902-4

CNPJ: 05.315.198/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:37:30 do dia 23/03/2013

Válida até: 19/09/2013

Número da Certidão: 702013080135206-8

Código de Controle de Autenticidade: F7CC075D.A9356A72.8C36D33E.CC3D834B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria n.º 037/2013-GP

Sandra Sueley M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria n.º 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria n.º 038/2013-GP

SEFA

Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.

Inscrição Estadual: 15.227.902-4

CNPJ: 05.315.198/0001-16

Emitida às: 14:37:30 no dia 23/03/2013

Valida até: 19/09/2013

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702013080135206-8

Código de controle de autenticidade: F7CC075D.A9356A72.8C36D33E.CC3D834B

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP**Nova consulta**

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP
Maria do Carmo Rito
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP
Sidney J. Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributário



Certidão Negativa Nº 00348/2013
Validade: 24/09/2013

Contribuinte

Contribuinte: **000189-6 - CENTRO AUTOMOTIVO FIRE**
Raz. Social: **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **05.315.198/0001-16** Complemento: **B**
Endereço: **AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 1010**
Bairro: **SANTA MÔNICA** Cidade: **TUCURUÍ**

Inscrição(ões) Municipal

ALVARÁ: 0026804

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do município junto à Procuradoria Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí (Secretaria Municipal de Fazenda).

E por ser verdade, dato e firmo a presente certidão.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias.

Obs.: Esta certidão não quita nenhum débito que por ventura possa aparecer.

Tucuruí - PA, 26 de Junho de 2013

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Marcos Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Edson Andrey Furtado da Costa
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor de Tributação

Jane Sheila Vaz Rodrigues
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

Sidney José Vaz Rodrigues
Fiscal
Portaria nº 038/2013-GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

169

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-12002198
Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME
CNPJ: 05.315.198/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2013.
Válida até 08/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luzeilda Fraz Leão
Membro - CPL/PMF
Portaria nº 037/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05315198/0001-16, 05315198/0001-16
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME
Nome Fantasia: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE
Endereço: AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 1010 B / SANTA MONICA /
TUCURUI / PA / 68456-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2013 a 17/09/2013

Certificação Número: 2013081911555667314187

Informação obtida em 19/08/2013, às 11:55:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sue
Luzelda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

[Assinatura]
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]
Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.315.198/0001-16
Certidão nº: 25150260/2013
Expedição: 12/03/2013, às 11:31:13
Validade: 07/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.315.198/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP



172

PODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUI**CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME, CNPJ 05.315.198/0001-16, residente em AVENIDA VERIDIANO CARDOSO, 1010-B - BAIRRO SANTA MÔNICA - TUCURUI/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCURUI, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

quarta-feira, 26 Junho, 2013

ANA FÁTIMA LOPES RENDEIRO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUI
COMARCA DE TUCURUI

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos

Certidão expedida gratuitamente em : 26/06/2013 11:29:56

CONTROLE: 06261102567331

Válida até 24/9/2013 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes), recuperação judicial, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (061ana)

Sidney Rodrigues
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

(0115)

CNPJ/CPF: 05.315.198/0001-16

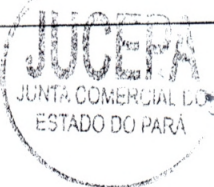
End.: AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 1010-B-SANTA MONICA - CEP: 68456-760

Município: Tucuruí

UF: PA

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012



173

Folha: 00001

NIRE: 15200815094

Emitido em: 13/05/2013

Dt.Registro: 27/09/2002

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

Caixa Geral

30.655,80

30.655,80

BANCOS CONTA MOVIMENTO

Banco do Brasil S/A

1.414,76

Caixa Economica Federal

50,00

1.464,76

APLICACOES FINANCEIRAS

Caixa Economica Federal

158.795,16

158.795,16

VALORES A RECEBER

CONTAS A RECEBER

Clientes

91.306,89

91.306,89

ESTOQUES

Peças e Lubrificantes

19.148,82

Posto de Combustível

19.148,82

ADIANTAMENTOS

Adiantamento a Sócios

141.434,16

141.434,16

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

442.805,59

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS E DIREITOS EM USO

Maquinas e Equipamentos

43.354,85

Moveis e Utensilios

6.619,40

Computadores / Perifericos

8.549,00

Imoveis

138.792,67

Ferramentas

9,00

197.324,92

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA

(37.192,67)

(37.192,67)

(-) Depreciacao Acumulada

TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

160.132,25

TOTAL DO ATIVO

602.937,84

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

(0115)

CNPJ/CPF: 05.315.198/0001-16

End.: AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 1010-B-SANTA MONICA - CEP: 68456-760

Município: Tucuruí

UF: PA

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012



Folha: 00002

NIRE: 15200815094

Emitido em: 13/05/2013

Dt.Registro: 27/09/2002

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

Fornecedores

8.941,57

8.941,57

CONTAS A PAGAR

Pro-labore

1.107,16

Comunicacao

411,22

Aluguel

4.000,00

Assistencia Contabil

845,60

Internet

75,00

6.438,98

ENCARGOS TRABALHISTAS

Salarios

904,00

904,00

ENCARGOS SOCIAIS

INSS a Recolher

377,72

FGTS a Recolher

286,80

Contrib. Sindical a recolher

87,34

751,86

ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

DAS a Pagar

11.893,59

11.893,59

EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO

FINANCIAMENTOS A PAGAR

Imóveis

8.902,80

8.902,80

Empréstimos a Pagar

37.500,00

Empréstimos a pagar

43.750,00

37.500,00

OUTROS DEBITOS

Dividendos a Pagar

148.721,52

148.721,52

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

224.054,32

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

FINANCIAMENTOS A PAGAR

Imóveis

123.897,97

123.897,97

EMPRÉSTIMOS A PAGAR

Empréstimos a Pagar

106.250,00

106.250,00

TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

230.147,97

PATRIMONIO LIQUIDO

RECURSOS PROPRIOS

CAPITAL SOCIAL

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Paz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

(0115)

CNPJ/CPF: 05.315.198/0001-16

End.: AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 1010-B-SANTA MONICA - CEP: 68456-760

Município: Tucuruí

UF: PA

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

175
Folha: 00003

NIRE: 15200815094

Emitido em: 13/05/2013

Dt. Registro: 27/09/2002

Capital Social	85.000,00	85.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		
Reserva de Capital	2.482,85	2.482,85
RESERVAS DE LUCROS		
Reserva Legal	1.137,15	
Reserva de Lucros	25.000,00	26.137,15
RESULTADOS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados	35.115,55	35.115,55
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		148.735,55
TOTAL DO PASSIVO		602.937,84

Sandra Suely M. Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 038/2013-GP

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 000078 a 000081 do Livro Diário nº 00005 registrado na Junta Comercial do Estado PA, sob nº 13/002907-6 em 13/05/2013. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 602.937,84.

(SEISCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade

Leandro Lemos
Tucuruí - PA / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

LEANDRO IVO DA SILVA LEMOS

CONTADOR CRC: PA-015201/O-4

CPF: 691.248.172-87 RG: 4267349

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Messias Freitas da Silva
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

MESSIAS FREITAS DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 482.731.982-00 RG: 2648078

Mari do Carmo
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

(0115)

Folha: 00004

CNPJ/CPF: 05.315.198/0001-16

NIRE: 15200815094

End.: AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 1010-B-SANTA MONICA - CEP: 68456-760

Município: TUCURUI

UF: PA

Emitido em: 13/05/2013

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Dt.Registro: 27/09/2002



170

VENDA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	138.681,32	
VENDAS DE SERVICOS	55.290,68	
T O T A L ----->		193.972,00
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	138.681,32	
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	55.290,68	
T O T A L ----->		193.972,00
CUSTOS DAS VENDAS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(61.944,01)	
DOS SERVICOS VENDIDOS	(1.384,67)	
T O T A L ----->		(63.328,68)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO COMERCIAL	76.737,31	
LUCRO BRUTO DE SERVICOS	53.906,01	
T O T A L ----->		130.643,32
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(45.680,86)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.197,22)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(52.330,04)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.803,96)	
RECEITAS FINANCEIRAS	961,34	
T O T A L ----->		(106.050,74)
O P E R A C I O N A L	24.592,58	
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	24.592,58	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	24.592,58	

Suel
Luzelda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 000078 a 000081 do Livro Diário nº 00005 registrado na Junta Comercial do Estado PA, sob nº 13/002907-6 em 13/05/2013. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

Leandro Lemos
TUCURUI - PA / 31 DE DEZEMBRO DE 2012
LEANDRO IVO DA SILVA LEMOS
CONTADOR CRC: PA-015201/O-4
CPF: 691.248.172-87 RG: 4267349

Messias Freitas da Silva
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME
MESSIAS FREITAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 482.731.982-00 RG: 2648078

Sandra
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Mário
Mário do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney
Sidney José Paz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos
Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO DIÁRIO

LIVRO Nº. 000004

Luzilda Peraz Leão
Membro - CPL/PMI
Portaria nº 037/2013-GP

Contém este livro 000054 folhas numeradas seguidamente de número
000001 a 000054 e servirá de LIVRO DIÁRIO número 000004 para o
estabelecimento do contribuinte abaixo indicado:

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME
Endereço: AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO
Número: 1010
Bairro: SANTA MONICA
Município: Tucuruí
JUCEPA
CNPJ(MF): 05.315.198/0001-16
Insc. Estadual: 15.227.902-4

Complemento: B
CEP: 68456-760
Estado: PA
Número: 15200815094
Data: 27/09/2002
Insc. Municipal: 26804

Maria do Carmo R.
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas
de número 000001 a 000054 de acordo com a instrução normativa Nº 107 de
23/05/2008 baixada pelo diretor do departamento nacional de registro
de comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de
processamento por computador.

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí PA

, 01 de Janeiro de 2011

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Messias Freitas da Silva

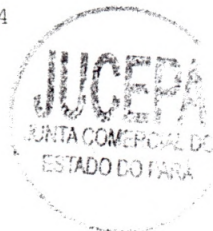
MESSIAS FREITAS DA SILVA
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA -
ME
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 482.731.982-00
RG: 2648078

Leandro Ivo da Silva Lemos
LEANDRO IVO DA SILVA LEMOS
CONTADOR
CPF: 691.248.172-87
CRC: PA-015201/O-4

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

826978
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE TUCURUI
Termo de Autenticação 12/004762-4
Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor.
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL
MONICA SUELY FONSECA SALOMÃO
18/10/12

178



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

LIVRO Nº. 000004

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Contém este livro 000054 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000054 e servirá de LIVRO DIÁRIO número 000004 para o estabelecimento do contribuinte abaixo indicado:

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME
Endereço: AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO
Número: 1010
Bairro: SANTA MONICA
Município: Tucuruí
JUCEPA
CNPJ(MF): 05.315.198/0001-16
Insc. Estadual: 15.227.902-4

Complemento: B
CEP: 68456-760
Estado: PA
Número: 15200815094
Data: 27/09/2002
Insc. Municipal: 26804

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000054 de acordo com a instrução normativa Nº 107 de 23/05/2008 baixada pelo diretor do departamento nacional de registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Tucuruí PA

, 31 de Dezembro de 2011

Messias Freitas da Silva

MESSIAS FREITAS DA SILVA
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 482.731.982-00
RG: 2648078

Leandro Ivo da Silva Lemos

LEANDRO IVO DA SILVA LEMOS
CONTADOR
CPF: 691.248.172-87
CRC: PA-015201/O-4

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney Vaz Rodrigues
Fregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Mário do Carmo Ribeiro
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



179

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEANDRO IVO DA SILVA LEMOS
REGISTRO..... : PA-015201/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 691.248.172-87

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CIDADE, 25.06.2013 as 17:56:30.
Válido até: 23.09.2013.
Código de Controle: 18284.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Mario do Carmo R.
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Savio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sidney José Luiz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

180

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

152 0081509-4

CNPJ

05.315.198/0001-16

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

27/09/2002

Data de Início de Atividade

27/09/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 1010-B, SANTA MONICA, TUCURUI, PA, 68.456-000

Objeto Social

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Capital: R\$ 85.000,00
(OITENTA E CINCO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 85.000,00
(OITENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ
MARIELI CRISTINA BARROSO DA SILVA
018.234.822-05

Participação no capital (R\$) 1.700,00

ESPECIE DE SÓCIO SOCIO

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

MESSIAS FREITAS DA SILVA
482.731.982-00

83.300,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/05/2013

Número: 20000349483

Ato: BALANÇO

Evento (s): BALANÇO

Observações:

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SERVIDORA MONICA SALOMAO

TUCURUI, PA, 23 de julho de 2013

13/195016-9



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Rito
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

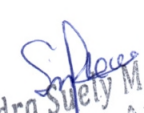
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

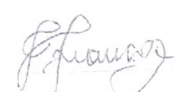
Declaramos que a empresa Centro Automotivo Fire Ltda, inscrita no CNPJ de nº 05.315.198/0001-16, situado à Av: Raimundo Veridiano Cardoso Nº1010 – Santa Mônica – Tucuruí-PA, fornece peças e serviços para veículos leves e pesados, da frota da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Informamos que durante o tempo que esta empresa trabalha para Prefeitura Municipal de Tucuruí, os serviços foram realizados de forma satisfatória e que nada consta em nossos arquivos que venha abonar de forma negativa esta empresa.

Tucuruí-PA, 27 de março de 2013.


Luíza da Fátima Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP


Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Luiz de França Filho
Diretor Executivo de Secretaria
Portaria nº 042/2013 - GP

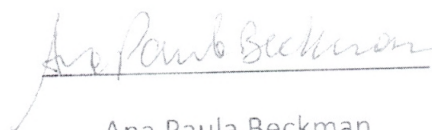

Maria do Carmo Rito
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Pegoeiro
Portaria nº 038/2013-GP


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

DECLARAÇÃO

Eu, Ana Paula Vilhena Beckman Pinho, médica veterinária da Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Tucuruí da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, localizada na Rua José Neres Torres s/n, bairro Santa Izabel, CEP 68456-120, município de Tucuruí -PA, vem por meio desta declarar que já utilizou Prestação de Serviços mecânicos e automotivos da empresa Centro Automotivo Fire Ltda, localizada na Av. Raimundo Meridiano Cardoso, 1010, bairro Santa Mônica, CEP 68456-520, nesta cidade.

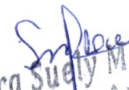


Ana Paula Beckman
Méd. Veterinária
Fiscal Estadual Agropecuária

Ana Paula Beckman
Méd. Veterinária
1443-11
CRMV-2034 PA/PA


Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Sidney José Paz Rodrigues
Fiscal
Portaria nº 038/2013-GP


Sandra Suelly M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP


Luziella Pereira Leão
Membro - CPLPMT
Portaria nº 037/2013-GP


Carlos do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP



183

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 513
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0026804
CPF/CNPJ: 05.315.198/0001-16
VALIDADE: 31 de Dezembro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI - ESTADO DO PARÁ, concede à

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE

Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

Atividade(s):

- 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 1010 B - SANTA MÔNICA - TUCURUI

O presente Alvará de **FUNCIONAMENTO**, de acordo com o Art. 221 da Lei Municipal nº 7.142, de 29 de Dezembro de 2006, para o exercício de 2013

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-CP

Domingos Silva
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

TUCURUI, 15 de Março de 2013.

Maycon Eislav Mendes Barroso
MAYCON EISLAY MENDES BARROSO
Fiscal de Tributação
Portaria nº 038/2013-CP

Marcelo Carmo Rito
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

Edson Andrey Furtado da Costa
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor de Tributação

Sandra Suely M. Leão
Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-CP

Jane Sheila Vaz Rodrigues
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
 Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
 Fone / Fax: (94) 3787- 3835 / 3787-9122



Auto Peças & Serviços
 Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
 elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Luzeilda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº 20130521-SEMCAS

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 05.315.198/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. Messias Freitas da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 2648078 e do CPF nº 482.731.982-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Sidney José Vaz Rodrigues
 Gregoieiro
 Portaria nº 038/2013-GP

Marcos Carmo Brito
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Messias Freitas da Silva

Messias Freitas da Silva

Sócio-Proprietário

CPF: 482.731.982-00

Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - ME

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B - Bairro: Santa Mônica - Tucuruí-Pará - Cep: 68456-760
 Fone/Fax: (94) 3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes, elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Luzeilda Fraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Messias Freitas da Silva

Messias Freitas da Silva

Sócio-Proprietário

CPF:482.731.982-00

Maria Carmo
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B – Bairro: Santa Mônica – Tucuruí-Pará – Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
Fone / Fax: (94) 3787- 3835 / 3787-9122

186



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes, elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS

Processo nº 20130521-SEMCAS

Luzeilda Ferraz Leão
Membro - CPL/PMT
Portaria nº 037/2013-GP

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME, sediada na Av.

Raimundo Veridiano Cardoso, nº1010B, Bairro Santa Mônica, Cidade Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.315.198/0001-16, por seu representante legal, Sócio Proprietário, o Sr. Messias Freitas da Silva, portador do CPF nº 482.731.982-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 038/2013-GP

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Sandra Suely M. Leão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Messias Freitas da Silva

Messias Freitas da Silva

Sócio Proprietário

CPF:482.731.982-00

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
Equipe de Apoio
Portaria nº 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B – Bairro: Santa Mônica – Tucuruí-Pará – Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
 Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
 Fone / Fax: (94) 3787-3835 / 3787-9122



Auto Peças & Serviços
 Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
 elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

(X) há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Licitante: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

Data: 20 de Agosto de 2013.

Messias Freitas da Silva

Nome e Função: Messias Freitas da Silva - Sócio Proprietário

CPF: 482.731.982-00

Fone / Fax: (94) 3787-3835

Sandra Suelly M. Leão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Maria do Carmo Riva
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Luzeilda Ferraz Leão
 Membro - CPL/PMT
 Portaria nº 037/2013-GP

Domingos Sávio L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Portaria nº 038/2013-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me
 Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B - Bairro: Santa Mônica - TUCURUÍ-PARÁ - Cep: 68456-760
 Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 038/2013-GP, Publicada no dia 02/01/2013.

PROCESSO nº: 20130521-SEMCAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-007/2013-SEMCAS
LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

EMPRESAS	ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA	CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME	
Propostas Escritas	h/homem: 45,30 Maior desconto peças: 10%	h/homem: 45,30 Maior desconto peças: 7%	
Propostas Classificadas	h/homem: 45,30 Maior desconto peças: 10%	h/homem: 45,30 Maior desconto peças: 7%	
Lance	12%	11%	
Lance	14%	13%	
Lance	16%	15%	
Lance		Declina	
Lance			
Lance Final	16%		

Tucuruí – PA, 20 de agosto 2013


SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro


MARIA DO CARMO RITA
Membro da Equipe De Apoio


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe De Apoio



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Portaria nº 038/2013-GP, Publicada no dia 02/01/2013.

PROCESSO nº: 20130521-SEMCAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-007/2013-SEMCAS

LOTE 02: MANUTENÇÃO DE MOTOS

EMPRESAS	CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME			
Propostas Escritas	h/homem: 15,00 Maior desconto peças: 3%			
Propostas Classificadas	h/homem: 15,00 Maior desconto peças: 3%			
Lance	3,5%			
Lance	4%			
Lance				
Lance				
Lance				
Lance Final	4%			

Tucuruí – PA, 20 de agosto 2013

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
 Pregoeiro

MARIA DO CARMO RITA
 Membro da Equipe De Apoio

SANDRA SUELY MENDES LEÃO
 Membro da Equipe De Apoio

LUZEILDA FERRAZ LEÃO
 Membro da Equipe De Apoio

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
 Membro da Equipe De Apoio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Presencial Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS- PROPOSTA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Às 09:30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 20 de agosto de 2013, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2013 GP, de 02 de janeiro de 2013, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS, em epigrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MAIOR VALOR POR**

DESCONTO. Adquiriram o Edital as empresas: **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA e CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME.**

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados: **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.874.058/0001-15, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL EMILIO ZAMMATARO, portador da Cédula de Identidade nº 2866410-SSP/PA e CPF nº 235.353.262-49, **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.315.198/0001-16 neste ato representado pelo Sr. MESSIAS FREITAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2648078-SSP/PA e CPF nº 482.731.982-00.

As 09h40m, dando inicio a sessão, o senhor pregoeiro fez uma explanação sobre os procedimentos do Pregão. Em seguida, solicitou a Equipe de Apoio o recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" dos licitantes credenciados. Procedeu-se a abertura do envelope "Proposta de Preços", classificando as propostas, para os lotes, conforme a seguir.

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

As empresas **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME e CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME**, apresentaram propostas e também foram classificadas para participarem da fase lances. Após várias sessões de lances a empresa **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME** ficou como vencedora do **lote 01** com o valor HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO **R\$ 45,30 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** e **MAIOR VALOR POR DESCONTO- CONJUNTO DE PEÇAS POR 16% (DEZESSEIS POR CENTO)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora	Valor Negociado/%
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME	HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO R\$ 45,30 E MAIOR VALOR P/ DESCONTO- CONJ. DE PEÇAS POR 16%

LOTE 02: MANUTENÇÃO DE MOTOS

Apenas a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME** apresentou proposta e também foi classificada para participar da fase lances. Após várias sessões de lances a empresa **CENTRO**



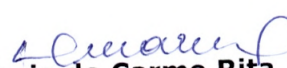
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME ficou como vencedora do **lote 02** com o valor HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO **R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)** e com o MAIOR VALOR POR DESCONTO-CONJUNTO DE PEÇAS POR **4% (QUATRO POR CENTO)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

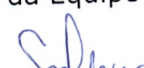
Empresa Vencedora	Valor Negociado/%
AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME	HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO R\$ 15,00 E MAIOR VALOR P/ DESCONTO- CONJ. DE PEÇAS POR 4%

Encerrado as sessões de lances verbais, o pregoeiro em obediência ao artigo 109 da Lei de Licitações, se reporta aos licitantes presentes e pergunta se os mesmos têm interesse em interpor recurso contra a decisão, sendo respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio, Licitante presente. Tucuruí (Pará), 20 de agosto de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro


Maria do Carmo Rita
Membro da Equipe de Apoio

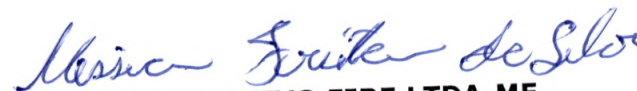

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES


ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA
Representante
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO
RG nº 2866410-SSP/PA
CPF nº 235.353.262-49


CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME
Representante
MESSIAS FREITAS DA SILVA
RG nº 2648078-SSP/PA
CPF nº 482.731.982-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - HABILITAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Às 11:45 (onze hora e quarenta e cinco minutos), do dia 20 de agosto de 2013, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2013-GP de 02 de janeiro de 2013 os servidores SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, MARIA DO CARMO RITA, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, dando prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, para a fase de habilitação. O pregoeiro juntamente com a equipe de Apoio, verificou a autenticidade das certidões apresentadas pela empresas vencedora dos lotes, sendo que as mesmas apresentaram todos os documentos de habilitação conforme determinado no instrumento convocatório. Assim o Pregoeiro e Equipe decidem-se pela classificação e habilitação das licitantes vencedoras:

LOTE 01: ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME, como vencedora do com o valor HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO **R\$ 45,30 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** e MAIOR VALOR POR DESCONTO- CONJUNTO DE PEÇAS POR **16% (DEZESSEIS POR CENTO)**;

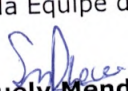
LOTE 02: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME, com o valor HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO **R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)** e com o MAIOR VALOR POR DESCONTO-CONJUNTO DE PEÇAS POR **4% (QUATRO POR CENTO)**.

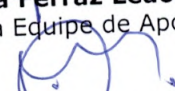
Sendo que as mesmas têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para juntada das novas planilhas de preços devidamente adequadas aos valores dos lances finais. Perguntado aos licitantes presentes se os mesmos têm interesse em interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, foi respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Tucuruí-Pa, 20 de agosto de 2013.


Sidney José Vaz Rodrigues
Pregoeiro

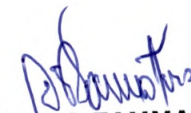

Maria do Carmo Rita
Membro da Equipe de Apoio


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES


ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME
Representante
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO
RG nº 2866410-SSP/PA
CPF nº 235.353.262-49


CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME
Representante
MESSIAS FREITAS DA SILVA
RG nº 2648078-SSP/PA
CPF nº 482.731.982-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

193

ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO ADJUDICA sua decisão referente ao "**PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-CPL-007/2013-SEMCAS -**", realizado no dia 20 de agosto de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza - 01 - nesta cidade, na sala de reuniões desta Comissão Permanente de Licitação, decidindo pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, COMO VENCEDORA DA LICITAÇÃO OS LICITANTES:

LOTE 01: ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME, como vencedora do com o valor HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO R\$ 45,30 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) e MAIOR VALOR POR DESCONTO- CONJUNTO DE PEÇAS POR 16% (DEZESSEIS POR CENTO);

LOTE 02: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME, com o valor HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) e com o MAIOR VALOR POR DESCONTO-CONJUNTO DE PEÇAS POR 4% (QUATRO POR CENTO).

O PREGOEIRO encaminha a presente adjudicação para fins de **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor Municipal.

Tucuruí - Pará 20 de agosto de 2013.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES

Pregoeiro

Portaria nº 038/2013 - GP

MARIA DO CARMO RITA

Membro da Equipe de Apoio

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

Membro da Equipe de Apoio

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

Membro da Equipe de Apoio

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

Membro da Equipe de Apoio

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
Fone / Fax: (94) 3787-3835 / 3787-9122



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

CARTA PROPOSTA

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TUCURUI - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº 20130521-SEMCAS

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de:

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
Fone / Fax: (94) 3787-3835 / 3787-9122



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburção, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

- **MANUTENÇÃO DE MOTOS** sendo: R\$ 15,00 (quinze reais) para hora/homem e 4% (quatro) para desconto conjunto de peças.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
Fone / Fax: (94) 3787-3835 / 3787-9122



QUALIDADE E CONFIANÇA A
TODOS OS NOSSOS CLIENTES.

Auto Peças & Serviços
*Injeção eletrônica, Carburacao, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.*

Atenciosamente.

Messias Freitas da Silva

Messias Freitas da Silva

Sócio-Proprietário

CPF: 482.731.982-00



NEXO I - TERMO DE REFERENCIA
LANÇADA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PERCENTUAL PARA DESCONTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS - Processo nº: 20130521-SEMCAS

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças (serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, troca de lubrificantes, fluidos de freios, filtros e outros) Por um período de 24 meses.

LOTE 02: MANUTENÇÃO DE MOTOS

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças (serviços mecânicos, elétrica, troca de lubrificantes, freio e outros) por um período de 24 meses.

MOTOCICLETAS LOTADOS NA SEMCAS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1	HONDA	BIS KS	NSZ 7014	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
2	HONDA	BIS KS	NSZ 7154	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
3	HONDA	BIS KS	NSZ 6944	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA
4	HONDA	BIS KS	NSZ 7094	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMILIA

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO FIXO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS
HORA/HOMEM	200	HORA/HOMEM	R\$ 15,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS	1	CONJUNTO	4%
PERCENTUAL MÍNIMO PARA DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS: 3%			

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Messias Freitas da Silva
 Sócio Proprietário
 CPF: 482.731.982-00

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ-PA

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS – Processo nº 20130521-SEMCAS

Prezados Senhores,

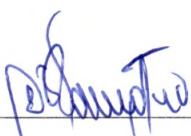
Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, como o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS : BOLSA FAMILIA , CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUI (PA) , POR UM PERÍODO DE 24 MESES , conforme abaixo .

- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS sendo : R\$ 45,30 (Quarenta e cinco reais e trinta centavos) para hora/homem e 16% (Dezesesseis por cento), para desconto conjunto de peças ;

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60(Sessenta) dias, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.



Zammataro e Zammataro Ltda

Israel Emilio Zammataro

CPF: 235.353.262-49



Zammataro & Zammataro Ltda.
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898
Cohab - CEP: 68456-760 - Tucuruí/Pa
Fone: (94) 3778-8282 / 3778-8037

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PERCENTUAL PARA DESCONTO

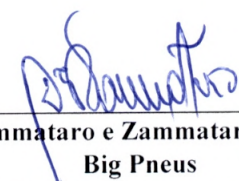
Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças (serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, troca de lubrificantes, fluidos de freios, filtros e outros) por um período de 24 meses.

VEÍCULOS LOTADOS NA SEMS						
ITEM	MARCA	VEICULO	PLACA	NO/MODEL	COMBUST	SEMCAS/SET
1	MITSUBISHI	L200	NSL-5307	2009/2010	DIESEL	BOLSA FAMILIA
2	CHEVROLET	RANGER	NSN-4655	2010/2010	DIESEL	MARIA DO PARÁ
3	VOLKSVAGEM	KOMBI	OSY-3039	2012/2013	GASOLINA	CONSELHO TUTELAR
4	VOLKSVAGEM	KOMBI	DBQ-7426	2000/2000	GASOLINA	SEDE
5	VOLKSVAGEM	KOMBI	DOT-1189	2004/2005	GASOLINA	SEDE
6	VOLKSVAGEM	KOMBI	DLF-8214	2004/2004	GASOLINA	SEDE
7	FIAT	PALIO	HCS-6066	2005/2006	GASOLINA	SEDE
OBJETO	QTD. P/ 04(QUATRO) MESES ESTIMADA		UNIDADE	VALOR MAXIMO		
HORA/HOMEM	1300		HORA/HOMEM	45,30		
FORNECIMENTO DE PEÇAS	1		CONJUNTO	16%		
PERCENTUAL MINIMO PARA DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS				16% Dezesseis por cento		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Tucuruí, 20 de Agosto de 2013.

Nos preços já estão inclusos fretes, seguros e impostos.
e demais custos diretos e indiretos a bom termo do fornecimento.


Zammataro e Zammataro Ltda
Big Pneu
Israel Emilio Zammataro
CNPJ: 04.874.058/0001-15



200

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Final

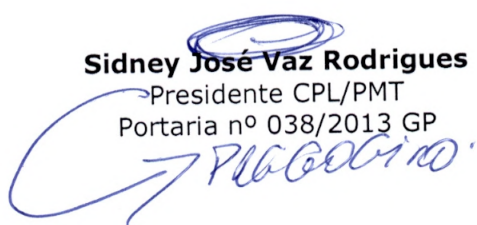
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, legalmente constituída pela Portaria nº 038/2013 - GP, e composta pelos membros, **SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES, MARIA DO CARMO RITA, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO** presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**PREGÃO PRESENCIAL nº PP-CPL-007/2013-SEMCAS**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,
e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 21 de agosto de 2013


Sidney José Vaz Rodrigues

Presidente CPL/PMT
Portaria nº 038/2013 GP



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-007/2013-SEMCAS.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças para manutenção dos veículos automotores (Carros e Motos) que atendem a sede da Secretaria e os Programas: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ, do Município de Goianésia do Pará, por um período de 24 meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº. PP-CPL- 007/2013, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo em epígrafe encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Dotação orçamentária, planilha de preços;
- d) Parecer jurídico preliminar;
- e) Minutas de edital e anexos;
- f) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação, IOEPA – Imprensa Oficial do Estado do Pará e no Diário Oficial da União;
- g) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

- i. Retiraram o Edital as empresas: ZAMMARATO & ZAMMARATO LTDA. e CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. – ME.;
- ii. Em 20 de agosto do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento das licitantes citadas;
- iii. Após, passou-se à apresentação da proposta e lances ficando como vencedora do Lote 01 ZAMMARATO & ZAMMARATO LTDA. e Lote 02 CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. – ME., cujos valores e descontos constam em ata;
- iv. Na referida seção restaram habilitadas as licitantes vencedoras;
- v. Sendo assim, não havendo a interposição de nenhum recurso, restou irretocável a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do certame e, via de consequência, o ato de adjudicação do objeto licitado, como reza a literatura jurídica aplicada à espécie.

Desta maneira, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do feito com a regular e necessária homologação, celebração de contrato e publicação do resultado na imprensa oficial.

É o parecer.

SMJ.

Tucuruí (PA), 22 de agosto de 2013.

Absolon Mateus de Sousa Santos

Procurador Jurídico OAB/PA 11.408

Portaria nº. 0139/2013/GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO

203

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo qualquer protesto contra a decisão adjudicatória, HOMOLOGO o julgamento desse Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação das empresas: **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME**, portadora do CNPJ nº 04.874.058/0001-15 como vencedora do lote 01 com o valor HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO **R\$ 45,30 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** e MAIOR VALOR POR DESCONTO- CONJUNTO DE PEÇAS POR **16% (DEZESSEIS POR CENTO)** e **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME**, portadora do CNPJ nº 05.315.198/0001-16 com o valor HORA/HOMEM-SERVIÇO MANUTENÇÃO **R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)** e com o MAIOR VALOR POR DESCONTO-CONJUNTO DE PEÇAS POR **4% (QUATRO POR CENTO)**.

Tucuruí – Pará, 28 de agosto de 2013.

ADRIANA
MEZZOMO LIMA
DA
SILVA:567261982
72

Assinado de forma digital por
ADRIANA MEZZOMO LIMA DA
SILVA:56726198272
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v3, ou=ICP-SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF
A3, c=ADRIANA MEZZOMO LIMA
DA SILVA:56726198272
Data: 2013.08.31 08:54:28 -03'00'

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 052-2013-000025

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para conexão a internet via rádio para atender a demanda deste Município. O edital completo está disponível a partir do dia 23/09/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 hs. Realização e Abertura dia 09/10/2013 às 08:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sítio Av. Rio Maria, nº. 660, Centro.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 053-2013-000026

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços de hotelaria, para atender a demanda deste Município. O edital completo está disponível a partir do dia 23/09/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 hs. Realização e Abertura dia 09/10/2013 às 14:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sítio Av. Rio Maria, nº. 660, Centro. Rio Maria (PA), 20 de Setembro de 2013. **Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 006/2013-SEMCAS, tendo como critério de julgamento o menor valor global, à empresa BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA-EPP, CNPJ nº. 13.448.692/0001-87, com o valor de 274.994,00. Sidney José Vaz Rodrigues Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento o maior valor por desconto, conforme a seguir: para o lote 1, com maior valor por desconto de 16% à empresa ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME CNPJ nº. 04.874.058/0001-15 e para o lote 2, com maior valor por desconto de 4% à empresa CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME CNPJ nº. 05.315.198/0001-16. Sidney José Vaz Rodrigues Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento o menor valor global, com o valor de R\$ 199.950,00 à empresa ANA K. L. DE VARGAS -EPP, CNPJ nº. 10.982.534/0001-14. Sidney José Vaz Rodrigues Pregoeiro.

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-CPL-003/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi adjudicado e Homologado o objeto do Tomada de Preços, tendo como critério de julgamento o Menor Valor Global, com valor de R\$ 167.798,57 à empresa S PERES DA SILVA E CIA LTDA -ME CNPJ nº. 11.117.259/0001-33. Maria do Carmo Rita, Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2013-PMT, com abertura para o dia 07/10/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCADO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGEM AEREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTE MUNICÍPIO. O Edital estará disponível na sede da PMT, sítio à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. Tucuruí (PA), 20 de Setembro de 2013. **Sidney José Vaz Rodrigues** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587177

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que fará licitação tipo Pregão presencial; destinado aquisição de combustível, no dia 30 de setembro de 2.013, às 10h00min (dez horas), maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3110. Santa Maria das Barreiras, 18 de setembro de 2013; Marcio Neiva; Presidente de CPL. Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras - Pará

TOMADA DE PREÇO Nº 1010/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que fará licitação tipo tomada de preço, objeto: perfuração e poços, e instalação de sistema de captação de água, no dia 04 de outubro de 2.013, às 10h00min (dez horas), maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3110, 94.9152.0633; Marcio Neiva; Presidente da CPL; 18 de setembro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587282

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 057/2013

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CONTRATADOS: GONÇALVES & DIAS LTDA (POSTO SERRA DOURADA) - CNPJ: 07.868.912/0008-03 - contrato nº. 302/2013 no valor de R\$: 435.340,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais); GONÇALVES & DIAS LTDA (POSTO ARAGUAIA) - CNPJ: 07.868.912/0002-00 - contrato nº. 304/2013 no valor de R\$: 177.600,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) e a TRR SERRA DOURADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 34.612.143/0001-76 - contrato nº. 303/2013 no valor de R\$: 617.500,00 (Seiscentos e Dezentese Mil e Quinhentos Reais); VIGÊNCIA: até 31/12/2013; OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes; FONTE DE RECURSOS: 2.002, 2.005, 2.006, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.140, 2.141, 2.142, 2.145, 2.147, 2.148, 2.152, 1.021, 2.013, 2.154, 2.155, 2.156, 2.157, 2.158, 2.160, 2.161 - 3.390.30.00 Materiais de Consumo. ASSINATURA DO CONTRATO: Altamira/PA, 17/09/2013 - Ordenador de Despesas: Eng. Domingos Juvenil - Prefeito Municipal de Altamira.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 059/2013

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CONTRATADOS: ECOPARTES COMÉRCIO DE EQUIP. INDUST. E TEC LTDA - CNPJ: 10.380.147/0003-70 - contrato nº. 310/2013 no valor de R\$: 88.995,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais); JOSÉ MARCELINO GALVÃO - CNPJ: 04.716.288/0001-56 - contrato nº. 312/2013 no valor de R\$: 575.146,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Seis Reais); P. GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO - CNPJ: 08.116.338/0001-15 - contrato nº. 305/2013 no valor de R\$: 337.090,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Noventa Reais); COMERCIAL DE FERRO E AÇO ATM LTDA - ME - CNPJ: 10.214.513/0001-59 - contrato nº. 313/2013 no valor de R\$: 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais); D. G. SPERN - ME - CNPJ: 04.253.995/0001-53 - contrato nº. 307/2013 no valor de R\$: 100.247,80 (Cem Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos); IDELCIO G DA ROCHA EIRELI - EPP - CNPJ: 10.978.173/0001-32 - contrato nº. 309/2013 no valor de R\$: 46.472,85 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos); FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 09.622.953/0001-66 - contrato nº. 308/2013 no valor de R\$: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais); COPERFRIGO COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 03.473.528/0001-76 - contrato nº. 306/2013 no valor de R\$: 119.824,00 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais); PEREIRA & LUCENA LTDA - ME - CNPJ: 18.330.467/0001-65 - contrato nº. 311/2013 no valor de R\$: 93.267,00 (Noventa e Três Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais); VIGÊNCIA: até 31/12/2013; OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, limpeza, construção em geral, peças de reposição, pneus para veículos e motos, serviços de manutenção de veículos e motos), p/ manutenção das Atividades deste município; FONTE DE RECURSOS: 2.002, 2.005, 2.006, 2.010, 2.011, 2.013, 2.015, 2.140, 2.141, 2.142, 2.145, 2.147, 2.148, 2.152, 1.021, 2.013, 2.154, 2.155, 2.156, 2.157, 2.158, 2.160, 2.161 - 3.390.30.00 - Materiais de Consumo;- 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;- 4.490.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente; ASSINATURA DO CONTRATO: Altamira/PA, 17/09/2013 - Ordenador de Despesas: Eng. Domingos Juvenil - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 062/2013

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CONTRATADOS: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 01.241.313/0001-02 - contrato nº. 318/2013 no valor de R\$: 563.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Reais); PIONEIRA IND. DE EQUIP. DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 54.813.670/0001-56 - contrato nº. 319/2013 no valor de R\$: 465.596,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais) e a TRÊS AMIGOS VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.590.417/0001-14 - contrato nº. 320/2013 no valor de R\$: 61.190,00 (Sessenta e Um Mil Cento e Noventa Reais); VIGÊNCIA: até 31/12/2013; OBJETO: Aquisição de veículos e varredora com sucção; FONTE DE RECURSOS: 2.006, 2.010, 2.011, 2.147, 2.155, 1.030 - 4.490.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes. ASSINATURA DO CONTRATO: Altamira/PA, 17/09/2013 - Ordenador de Despesas: Eng. Domingos Juvenil - Prefeito Municipal de Altamira.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 063/2013

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CONTRATADOS: HARDEN IND. E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 15.326.929/0001-82 - contrato nº. 321/2013 no valor de R\$: 96.738,00 (Noventa e Seis Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais) e a MAIRECELES BARBOSA DE LIMA BARROS88433587234 (SELVA ARTMIL) - CNPJ: 17.940.697/0001-83 - contrato nº. 322/2013 no valor de R\$: 14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais); VIGÊNCIA: até 31/12/2013; OBJETO: Aquisição de uniformes para Guarda Municipal, Demutran e outros, para manutenção das Atividades deste município; FONTE DE RECURSOS: 2.010, 2.011, 2.154 - 3.390.30.00 - Materiais de Consumo. ASSINATURA DO CONTRATO: Altamira/PA, 17/09/2013 - Ordenador de Despesas: Eng. Domingos Juvenil - Prefeito Municipal de Altamira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 587401

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

A CPL da Prefeitura Municipal de Tailândia torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Concorrência Pública nº 002/2013** Realizado no dia 13/09/2013 sendo vencedora a firma: Transportadora Sensolo Ltda - ME. Cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tailândia. Tailândia-Pa, 23 de setembro de 2013.

JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES

Presidente da CPL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Tailândia e Transportadora Sensolo Ltda-ME. Objeto: A outorga de concessão da prestação de serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, por ônibus. Data da assinatura do contrato: 20/09/2013. Contrato nº 20130220 Transportadora Sensolo Ltda-ME. Valor da tarifa: R\$ 2,50 por passageiros.

Tailândia-Pa, 23 de setembro de 2013.

JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

A CPL da Prefeitura Municipal de Tailândia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 9/2013-130801** Realizado no dia 05/09/2013, sendo vencedora a firma: Medeiros & Krause Ltda. Cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Tailândia-Pa 20 de setembro de 2013.

JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES

Presidente da CPL

AVISO DE EXTRATO ATA

DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-130801 Partes: Fundo Municipal de Saúde e Medeiros & Krause Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, alinhamentos e balanceamento para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tailândia. Data da assinatura da Ata de registro de preço e do contrato: 17/09/2013. Ata de registro de preço nº 20130215, Contrato nº 20130216 Medeiros & Krause Ltda. Valor R\$ 45.408,33 mensal estimado. Vigência: 12 meses

Tailândia-Pa, 20 de setembro de 2013.

JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

A CPL da Prefeitura Municipal de Tailândia torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 9/2013-130802** Realizado no dia 06/09/2013 sendo vencedora as firmas: Medeiros & Krause Ltda, E O Jardim-ME. Cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tailândia.

Tailândia-Pa 20 de setembro de 2013.

JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES

Presidente da CPL

AVISO DE EXTRATO ATA

DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-130802 Partes: Prefeitura Municipal de Tailândia e outros. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, alinhamentos e balanceamentos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Tailândia. Data da assinatura da Ata de registro de preço e do contrato: 18/09/2013. Ata de registro de preço nº 20130217, Contrato nº 20130218 Medeiros & Krause Ltda. Valor R\$ 26.200,00 mensal estimado. Contrato nº 20130219 E O Jardim-ME valor: R\$ 625,00 mensal estimado. Vigência: 12 meses

Tailândia-Pa, 20 de setembro de 2013.

JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES-Presidente da CPL

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL do Município de Tailândia torna público aos interessados a alteração do edital de licitação relativo ao

FIM DE ESPIONAGEM

DILMA COBRARÁ NA ONU MAIS LIMITES PARA AÇÕES DE "ARAPONGAS"

NOVA YORK
Do G1

As ações de espionagem dos Estados Unidos a correspondências do governo brasileiro serão um dos principais temas do discurso da presidente Dilma Rousseff na abertura da Assembleia-Geral das Nações Unidas, amanhã. Ela embarcou ontem à noite para Nova York, onde fica a sede da ONU.

Primeira chefe de Estado a discursar, a presidente deverá pedir que as ações de inteligência entre nações sejam regulamentadas pelas Nações Unidas. Dilma quer que o organismo internacional crie normas específicas e limites a ações de espionagem para coibir excessos. A presidente deverá ainda fazer uma defesa do respeito à soberania dos países e à privacidade de correspondências na internet.

A fala antecede o discurso do presidente norte-americano, Barack Obama, que subirá à tribuna da Assembleia das Nações Unidas logo após Dilma. Na última terça-feira (17), a presidente anunciou o adiamento da viagem que faria em outubro a Washington, nos Estados Unidos.

A decisão foi motivada pelas denúncias de que a NSA, agência de segurança norte-americana, espionou Dilma, seus assessores e também a Petrobras, segundo revelou o programa Fantástico.

Após a divulgação das denúncias, o governo brasileiro pediu explicações aos Estados Unidos e informou que a visita a Washington teria de ocorrer após a apuração dos fatos e o compromisso do governo norte-americano de que as atividades de interceptações serão interrompidas.

De acordo com o Itamaraty, o



■ Presidente Dilma não poupará críticas ao sistema de espionagem

ministro de Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo, terá uma reunião bilateral nesta semana com o secretário de Estado norte-americano, John Kerry, para tratar do tema da espionagem e de questões comerciais.

O encontro será na próxima quinta (26) ou sexta (27). Não há previsão de reunião bilateral de Dilma com Obama. Apesar de pretender fazer uma crítica pública às ações de inteligência dos EUA, a presidente terá agenda com empresários norte-americanos em Nova York para mostrar que os investimentos comerciais entre os dois países não devem ser afetados pelo mal estar gerado entre os governos brasileiro e norte-americano.

Dilma fará na próxima quarta

(25) discurso em um seminário sobre oportunidades de investimentos em infraestrutura no Brasil, organizado por um banco norte-americano. O evento terá a participação de empresários estrangeiros, dos ministros Guido Mantega (Ministério da Fazenda) e Fernando Pimentel (Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), do presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, e do BNDES, Luciano Coutinho.

Segundo assessores do ministro de Relações Exteriores do Brasil, na reunião com John Kerry, Luiz Alberto Figueiredo vai cobrar explicações sobre as denúncias de espionagem, mas também deverá frisar que o impasse político não pode afetar a relação comercial entre os dois países.

Pará pode ser beneficiado com investimentos

De acordo com levantamentos da Federação das Indústrias do Pará (Fiepa), as regiões sul e sudeste e a porção oeste do Estado receberão, até o final de 2016, mais de R\$ 100 bilhões em novos investimentos decorrentes da iniciativa privada. São empreendimentos de ampliação e instalação de projetos mineradores, de estruturação da cadeia siderúrgica e de geração de energia.

Para que micro, pequenos e médios empresários paraenses possam atender a estes grandes projetos como fornecedores de bens e serviços, a Federação, por meio da Rede de Desenvolvimento de Fornecedores do Pará (Redes), realiza, ao longo do mês de setembro, visitas às empresas de Paragominas, Santarém, Altamira e Parauapebas, municípios que concentrarão grande parte dos investimentos industriais.

Segundo o presidente da Fiepa, José Conrado Santos, a iniciativa de qualificar empresários locais veio em consequência a o estudo de cenário que a Federação desenvolveu para o período de 2012-2016. "O cenário de novos investimentos

é positivo e é uma preocupação da Federação de que os empresários genuinamente paraenses, que já estão neste Estado há anos, empregando e gerando riquezas, se beneficiassem de alguma forma dos grandes empreendimentos. Nesta perspectiva, reforçamos a atuação da Redes, que já vinha qualificando os micro, pequenos e médios empresários, para que estes investimentos sejam internalizados aqui mesmo, no Pará", defendeu Conrado, que explica a iniciativa. "Esta não é uma ação protecionista. O que estamos fazendo é qualificar empresários daqui mesmo, a fim de nos fortalecermos localmente e contribuirmos de maneira direta para o desenvolvimento regional do Estado".

A meta do mutirão da Redes é que 350 empresas de diversos segmentos recebam a visita dos consultores da Redes para serem diagnosticadas e orientadas quanto as oportunidades de negócios no Estado. "Mapeamos as demandas dos principais projetos industriais e descobrimos que há oportunidades reais de negócios para diversos segmentos", disse.



■ José Conrado defende qualificação para empresas paraenses

ECONOMIA

PIB do Brasil deve recuar para 2,5%, conforme previsão de Guido Mantega

O Ministério do Planejamento informou semana passada que a previsão oficial de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) deste ano, dado que consta na revisão da peça orçamentária de 2013, divulgada recentemente, recuou de 3% para 2,5% - conforme foi antecipado pelo ministro da Fazenda, Guido Mantega, em entrevista ao G1.

Apesar da revisão para baixo da estimativa oficial de crescimento do PIB deste ano, o número ainda segue

acima da previsão do mercado financeiro, que está em 2,4% de expansão. O Banco Central, por sua vez, tem a expectativa de uma alta de 2,7% para o PIB de 2013, mas este número poderá ser revisado para baixo na próxima semana, quando sai o relatório de inflação do terceiro trimestre deste ano.

Inflação - Já a expectativa do governo federal para a inflação deste ano, medida pelo IPCA, permaneceu em 5,7%. "A estimativa de inflação é compatível com a meta

perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento", informou o Ministério do Planejamento no relatório do orçamento divulgado recentemente.

Para este ano, a meta central de inflação é de 4,5%, com base no IPCA. Entretanto, pelo sistema vigente, a inflação pode oscilar entre 2,5% e 6,5% sem que a meta seja formalmente descumprida. Em doze meses até agosto, último dado disponível para um mês fechado, o IPCA somou 6,09%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 052-2013-000025

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para conexão a internet via rádio para atender a demanda deste Município. O edital completo está disponível a partir do dia 23/09/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 hs. Realização e Abertura dia 09/10/2013 às 08:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sítio Av. Rio Maria, nº. 660, Centro.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 053-2013-000026

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem, para atender a demanda deste Município. O edital completo está disponível a partir do dia 23/09/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 hs. Realização e Abertura dia 09/10/2013 às 14:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sítio Av. Rio Maria, nº. 660, Centro. Rio Maria (PA), 20 de Setembro de 2013. **IVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 006/2013-SEMCAS, tendo como critério de julgamento o menor valor global, à empresa BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA-EPP, CNPJ nº. 13.448.692/0001-87, com o valor de R\$ 274.994,00. Sidney José Vaz Rodrigues Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento o maior valor por desconto, conforme a seguir: para o lote 1, com maior valor por desconto de 16% à empresa ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME CNPJ nº. 04.874.058/0001-15 e para o lote 2, com maior valor por desconto de 4% à empresa CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME CNPJ nº. 05.315.198/0001-16. Sidney José Vaz Rodrigues Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento o menor valor global, com o valor de R\$ 199.950,00 à empresa ANA K. L. DE VARGAS -EPP, CNPJ nº. 10.982.534/0001-14. Sidney José Vaz Rodrigues Pregoeiro.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011-2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto da Tomada de Preços, tendo como critério de julgamento o Menor Valor Global, com valor de R\$ 167.798,57 à empresa S. PERES DA SILVA E CIA LTDA -ME CNPJ nº. 11.117.259/0001-33. Maria do Carmo Rita, Presidente/CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei nº. 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2013-PMT, com abertura para o dia 07/10/2013 às 09:30 hs, horário de Brasília. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGEM AEREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES, SECRETARIAS E ALTAIRQUIOS DESTA MUNICÍPIO. O Edital estará disponível na sede da PMT, sítio: sítio: Travessa Reimundo Ribeiro de Sousa, Bairro Centro Tucuruí-PA, sala de Licitação. Tucuruí (PA), 20 de Setembro de 2013. **SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES** - Pregoeiro



2º ADITIVO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, (06 de Outubro de 2013 a 05 de Dezembro de 2013).
VALOR: R\$ 609.175,44 (seiscentos e nove mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DO ADITIVO: 02/09/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO Nº: 20130043
ORIGEM.: PREGÃO Nº 9/2012-012SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O): TRANSROSSY COM. DE GÁS E TRANSP. LTDA
OBJETO: Aquisição de gás GLP destinado às cozinhas das escolas municipais para o preparo de alimentação escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 149.030,00 (cento e quarenta e nove mil e trinta reais)
VALOR APÓS O 1º TAC - R\$ - 186.187,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 2.089, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.04, GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, no valor de R\$ 37.157,00.
VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2013 a 21 de Março de 2014
VIGÊNCIA APÓS 1º TAC - Inalterado.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20130413
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2013-002SEMMU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O): TONY SHOW PRODUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Show com a Banda Tony Show para o evento em comemoração do 7º Aniversário da Lei Maria da Penha, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 18.281,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0301.141221203.2.019 Funcionamento da Secretaria da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 18.281,00
VIGÊNCIA: 19 de Setembro de 2013 a 21 de Outubro de 2013
DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20130412 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-013SEMOB Parte: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ. Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de construção para o almoxarifado da Secretaria de Obras, destinados a serviços de pequenos reparos dos Bens públicos no Município de Parauapebas, estado do Pará. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-013SEMOB. Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-013SEMOB, conforme abaixo:
Empresa: MASTER TINTAS LTDA. - ME; C.N.P.J. nº 09.261.216/0001-85, estabelecida à Rua Sol Poente, 448, Da Paz, PARAUPEBAS PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIANE SOUZA VERAS, C.P.F. nº 669.671.392-15, R.G. nº 3550925 SSP PA. ITEM 00002: 00006
VALOR TOTAL R\$ 239.100,00
Empresa: JARDINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.068.523/0001-44, estabelecida à AVENIDA IPÊ, SN, QUADRA 127 LOTE 30, CIDADE JARDIM 3, PARAUPEBAS PA, (94) 8112-6134, representada neste ato pelo Sr(a). OTONIEL FERREIRA RODRIGUES, C.P.F. nº 660.389.362-20, R.G. nº 3550434 SSP PA. ITENS 00001: 00005
VALOR TOTAL R\$ 519.100,00
Empresa: R. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 10.576.869/0001-32, estabelecida à AV: RIO MARIA Nº. 300, MORADA DA PAZ, REDENCAO PA, (94) 3424-0249, representada neste ato pelo Sr(a). ALEX PAMPLONA OHANA, C.P.F. nº 689.643.582-87, R.G. nº 3770115 PC PA. ITENS: 00003; 00004
VALOR TOTAL R\$ 272.700,00
OBS.: INFORMAMOS QUE A ATA SE ENCONTRA NA INTEGRA NO SITE <http://www.parauapebas.pa.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20110037
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2010-001SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA (O): DECOR DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução DA OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, no Estado do Pará, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 25.235.644,38 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2011 a 17 de Janeiro de 2012;
8º ADITIVO DE PRAZO: 18 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DO ADITIVO: 30/05/2013

ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20110037
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2010-001SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA (O): DECOR DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução DA OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, no Estado do Pará, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 25.235.644,38 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2011 a 17 de Janeiro de 2012;
9º ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.570.141,23 (três milhões, quinhentos e setenta mil, cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos);
DATA DO ADITIVO: 30/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2012-SEMINF
Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Matos Engenharia e Comercio Ltda. Objeto: Construção da Praça do PEC. Alteração proveniente da reprogramação do Contrato de Repasse nº 363.400-01/12 MLCultura/CAIXA, com acréscimos de serviços no valor de R\$ 54.310,52 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) e decréscimos de R\$ 88.188,27 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e sete centavos), passando o valor da Obra para R\$ 1.599.023,40 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, vinte e três centavos e quarenta centavos). Santarém, PA 19 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 1/2007

Referente à TP 001/2007 SSBV - TP menor preço empreitada global. Objeto: Obras e Serviços de Urbanização de Assentamento Precário no município de São Sebastião da Boa Vista - PA., cujo agente financeiro é a Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 198.522-74- Ministério das Cidades Caixa Econômica Federal/GIDUR/BE, entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, CNPJ: 05.105.143/0001-81 e a empresa R. Rodrigo Ltda, CNPJ: 08.081.190/0001-20. Fundamentação Legal: Art. 79 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da administração pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 2406004/2013 da Tomada de Preços nº 2305001/2013. Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista e Riol Serviços de Construções Ltda, CNPJ: 09.335.585/0001-75. Vigência do Aditamento: 20/09/2013 a 19/12/2013. Data da Assinatura: 19/09/2013. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global a menor preço global para dar prosseguimento ao serviço de engenharia na Urbanização da Orla-Implantação de Cais de Acostamento no Município de São Sebastião da Boa Vista-PA. Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual face às dificuldades de execução para conclusão das etapas da obra pactuada. Fundamento Legal: Inciso II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1709001/2013

Abertura: Dia 08 de outubro de 2013 às 10:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na Construção de Academia de Saúde Modalidade Ampliada na UBS da Avenida das Acácias, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa. O Edital estará disponível no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista.

GETULIO BRABO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 9/2013-230901

A Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pa, torna público que no dia 04/10/2013 às 09:00h em sua sede à Av. Mário Nogueira de Sousa s/n, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial-SRP nº 9/2013-230901, do tipo Menor Preço por item. Para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais especializados, no intuito de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Informações (91) 3485-1236, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Em 20 de setembro de 2013
MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial nº 006/2013-SEMCAS, tendo como critério de julgamento o menor valor global, à empresa BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA-EPP, CNPJ nº 13.448.692/0001-87, com o valor de 274.994,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento o maior valor por desconto, conforme a seguir: para o lote 1, com maior valor por desconto de 16% à empresa ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA-ME CNPJ nº 04.874.058/0001-15 e para o lote 2, com maior valor por desconto de 4% à empresa CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME CNPJ nº 05.315.198/0001-16.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013-SEMCAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento o menor valor global, com o valor de R\$ 199.950,00 à empresa ANA K. L. DE VARGAS -EPP, CNPJ nº 10.982.534/0001-14.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-3/2013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi Adjudicado e Homologado o objeto do Tomada de Preços, tendo como critério de julgamento o Menor Valor Global, com valor de R\$ 167.798,57 à empresa S PERES DA SILVA E CIA LTDA -ME CNPJ nº 11.117.259/0001-33.

MARIA DO CARMO RITA
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2013-PMT, com abertura para o dia 07/10/2013 às 09:30 hs. horário de Brasília. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTA MUNICÍPIO. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Tucuruí (PA), 20 de Setembro de 2013.
SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P

207

CONTRATO Nº 083.2013.36.2.007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E A CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL**, com sede nesta cidade, à Av. Brasília, nº 402, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97, representada por seu titular, **Srª ELIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5453393 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 531.668.502-44, residente e domiciliado na Rua "B", nº 06, Vila Pioneira, nesta cidade de Tucuruí/Pará, ao final assinada e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME**, inscrita no C. N. P. J. nº 05.315.198./0001-16 e Inscrição Estadual nº 15.227.902-4, com sede estabelecida na Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 1010B, Bairro Santa Mônica, Tucuruí - Pará, neste ato representada por **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2648078 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 482.731.982-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Teixeira, nº 180, Bairro Santa Izabel, Tucuruí - Pará, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

a) 2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: **PP-CPL- 007/2013-SEMCAS**;

b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.
Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:



ÓRGÃO 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0005.2.105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.421.0031.2.097 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MARIA DO PARÁ

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.243.0124.2.110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.125.0122.2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os Serviços objeto deste, serão requisitados parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social. Ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado nas instalações do contratado conforme orçamento, devendo ser no máximo 01 (um) dia útil para as manutenções preventivas e de 03 (três) dias úteis para as manutenções corretivas.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

5.1 - O Objeto será recebido:

5.2.1 - Provisória/definitiva e diariamente/mensalmente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que diante da execução inadequada do serviço, imediatamente o rejeitará registrando as ocorrências verificadas na planilha de fiscalização.

5.3 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.4 - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontados da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.5 - Através de um informe de defeito a contratante emitirá o orçamentário informando o custo hora/homem e relação de peças necessária para reparo e manutenção dos veículos.

5.6 - Todos os serviços de manutenção e reparos deverão conter a autorização prévia do setor competente de cada secretaria.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

7.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

7.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 03 (três) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

7.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

7.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- MANUTENÇÃO DE MOTOS sendo: R\$ 15,00 (quinze reais) para hora/homem e 4% (quatro por cento), para desconto conjunto de peças;

9 - CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos serviços, até 10 (dez) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

9.1.2 - Contrato de Fornecimento;

9.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

11.2.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

12.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P

210

12.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

13.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

13.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

13.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

13.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

13.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

13.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

13.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

13.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

14.1. O preço estabelecido no item **7.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

14.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

14.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

14.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

15.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos;**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P

211

- 15.1.2** - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 15.1.3** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.
- 15.1.4** - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 15.1.5** - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 15.1.6** - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL
RUA BRASÍLIA Nº 402 - BELA VISTA
CEP 68.458-180 - TUCURUÍ - PARÁ.

16.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

16.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

16.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.


ELIANE ALVES DA SILVA
SEC. MUL. DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2013 - GP
CONTRATANTE


CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME
CONTRATADA
MESSIAS FREITAS DA SILVA
REPRESENTANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P

212

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 007/2013-GP
OAB/PA 9.701

Testemunhas:

1)

CPF:

49.585.652-15

2)

CPF:

482684452-2

Este CONTRATO Nº 083.2013.36.2.007, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2013-GP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P

213

ANEXO I
CONTRATO Nº 082.2013.36.2.007

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PERCENTUAL PARA DESCONTO

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

LOTE 02: MANUTENÇÃO DE MOTOS

Contratação de empresa que tenha oficina mecânica, para facilitar a manutenção dos veículos, com o fornecimento de peças (serviços mecânicos, elétrica, troca de lubrificantes, freio e outros) por um período de 24 meses.

MOTOCICLETAS LOTADOS NA SEMCAS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MOD.	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1	HONDA	BIS KS	NSZ 7014	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMÍLIA
2	HONDA	BIS KS	NSZ 7154	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMÍLIA
3	HONDA	BIS KS	NSZ 6944	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMÍLIA
4	HONDA	BIS KS	NSZ 7094	2011/2011	GASOLINA	BOLSA FAMÍLIA

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO FIXO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS
HORA/HOMEM	200	HORA/HOMEM	R\$ 15,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS	01	CONJUNTO	4%

PERCENTUAL MÍNIMO PARA DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS: 4% (QUATRO POR CENTO)



CONTRATO Nº 084.2013.36.2.007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E A EMPRESA ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL**, com sede nesta cidade, à Av. Brasília, nº 402, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97, representada por seu titular, **Srª ELIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5453393 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 531.668.502-44, residente e domiciliado na Rua "B", nº 06, Vila Pioneira, nesta cidade de Tucuruí/Pará, ao final assinada e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA**, inscrita no C .N. P. J. nº 04.874.058/0001-15 e Inscrição Estadual nº 15.222.503-0, com sede estabelecida na Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, COHAB, Tucuruí - Pará, neste ato representada por **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2866410 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 235.353.262-49, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898 - Fundos, COHAB, Tucuruí - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2013-SEMCAS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

a) 2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: PP-CPL- 007/2013-SEMCAS;

b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:



ÓRGÃO 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0005.2.105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.421.0031.2.097 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MARIA DO PARÁ

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.243.0124.2.110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.125.0122.2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os Serviços objeto deste, serão requisitados parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social. Ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado nas instalações do contratado conforme orçamento, devendo ser no máximo 01 (um) dia útil para as manutenções preventivas e de 03 (três) dias úteis para as manutenções corretivas.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

5.1 – O Objeto será recebido:

5.2.1 – Provisória/definitiva e diariamente/mensalmente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que diante da execução inadequada do serviço, imediatamente o rejeitará registrando as ocorrências verificadas na planilha de fiscalização.

5.3 – O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.4 – Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontados da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.5 – Através de um informe de defeito a contratante emitirá o orçamento informando o custo hora/homem e relação de peças necessária para reparo e manutenção dos veículos.

5.6 – Todos os serviços de manutenção e reparos deverão conter a autorização prévia do setor competente de cada secretaria.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

7.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

7.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 03 (três) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

7.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

7.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em: R\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)

- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS sendo: R\$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos) para hora/homem e 16% (dezesseis por cento), para desconto conjunto de peças;

9 - CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos serviços, até 10 (dez) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

9.1.2 - Contrato de Fornecimento;

9.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

11.2.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

12.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.



12.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

13.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

13.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

13.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

13.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

13.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

13.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

13.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

13.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

14.1. O preço estabelecido no item **7.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

14.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

14.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

14.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

15.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos;**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

218

- 15.1.2** - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 15.1.3** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.
- 15.1.4** - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 15.1.5** - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 15.1.6** - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL
RUA BRASILIA Nº 402 - BELA VISTA
CEP 68.458-180 - TUCURUÍ - PARÁ.

16.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

16.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos materiais.

16.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

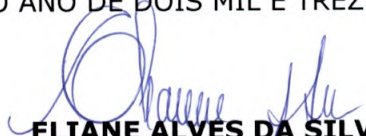
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.


ELIANE ALVES DA SILVA
SEC. MUL. DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2013 - GP
CONTRATANTE


ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA
CONTRATADA
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO
REPRESENTANTE

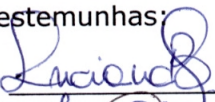


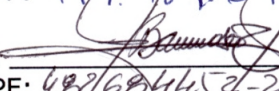
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

219

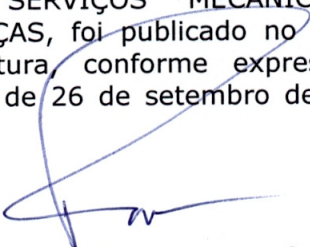

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 007/2013-GP
OAB/PA 9.701

Testemunhas:

1) 
CPF: 77.987.692-15

2) 
CPF: 482684457-20

Este CONTRATO Nº 084.2013.36.2.007, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2013-GP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

220

ANEXO I
CONTRATO Nº 084.2013.36.2.007

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PERCENTUAL PARA DESCONTO

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CARROS E MOTOS) QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E MARIA DO PARÁ DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

VEICULOS LOTADOS NA SEMCAS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MOD	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1	MITSUBISHI	L200	NSL 5307	2009/2010	DIESEL	BOLSA FAMÍLIA
2	CHEVROLET	RANGER	NSN 4655	2010/2010	DIESEL	MARIA DO PARA
3	VOLKSVAGEM	KOMBI	OSY 3039	2012/2013	GASOLINA	CONSELHO TUTELAR
4	VOLKSVAGEM	KOMBI	DBQ 7426	2000/2000	GASOLINA	SEDE
5	VOLKSVAGEM	KOMBI	DOT 1189	2004/2005	GASOLINA	SEDE
6	VOLKSVAGEM	KOMBI	DLF 8214	2004/2004	GASOLINA	SEDE
7	FIAT	PALIO	HCS 6066	2005/2006	GASOLINA	SEDE

OBJETO	QTD. P/ 24(VINTE E QUATRO) MESES ESTIMADA HORA/PEÇAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO FIXO DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DESCONTO P/ PEÇAS
HORA/HOMEM	1.300	HORA/HOMEM	R\$ 45,30
FORNECIMENTO DE PEÇAS	01	CONJUNTO	16% (DEZESSEIS POR CENTO)

PERCENTUAL MÍNIMO PARA DESCONTO CONJUNTO DE PEÇAS: 16% (DEZESSEIS POR CENTO)